



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano V - Recife, sábado, 29 de dezembro de 2018 - Nº 240

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

Governador anuncia nomes do Secretariado para o 2º mandato

O governador reeleito de Pernambuco, Paulo Câmara, anunciou, na tarde da última sexta-feira (28), o secretariado que o acompanhará no segundo mandato, a partir de 2019. “Estamos apresentando uma equipe com larga experiência e comprometida com a população pernambucana. Tenho certeza de que faremos um segundo Governo com ainda mais determinação e capacidade de prestar serviços públicos de qualidade ao nosso povo”, destacou Paulo, ressaltando a importância daqueles que deixam o Governo de Pernambuco para se dedicar a outras missões. “Quero agradecer todo empenho e o comprometimento demonstrado por aqueles que fizeram parte da nossa gestão e que vão trilhar novos caminhos. Contribuíram muito com o nosso Estado”, frisou.



CASA CIVIL - Nilton da Mota Silveira Filho, 53 anos, é administrador de empresas e funcionário público de carreira. Formado em Administração pela Universidade Federal de Pernambuco, é servidor de carreira da Secretaria Estadual da Fazenda. Secretário de Educação na primeira gestão Eduardo Campos. Na segunda

gestão de Eduardo Campos, presidiu a Companhia Estadual de Habitação e Obras (Cehab). Atuou como secretário de Infraestrutura da Prefeitura do Recife em 2013 e, em 2014, foi eleito deputado estadual. Na gestão Paulo Câmara foi secretário de Agricultura e da Casa Civil.



CHEFIA DE GABINETE - Milton Coelho, 54 anos, é advogado e funcionário público de carreira. Formado em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco é auditor do Tribunal de Contas de Pernambuco desde 1991 e dois anos depois já era presidente do Sindicontas. Foi secretário nacional da Secretaria de Inclusão

Social, do Ministério da Ciência e Tecnologia. Vice-prefeito do Recife, de 2009 a 2012, na gestão João da Costa. Foi secretário de Governo no segundo mandato de Eduardo Campos, de 2012 a 2014, e secretário de Administração de Paulo Câmara, de 2015 a 2018.



DESENVOLVIMENTO URBANO - Marcelo Bruto, 37 anos, é advogado. Formado em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco e em Administração pela Universidade de Pernambuco, mestre e doutor em Administração Pública pela FGV/SP. É servidor de carreira do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, já tendo

atuado como diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), diretor de Logística no Ministério do Planejamento e vice-presidente de Suape. Também foi secretário-executivo das Secretarias das Cidades e de Planejamento e Gestão no Governo de Pernambuco.



DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Bruno Schwambach, 45 anos, é economista formado pela UFPE. Pesquisador do International Car Distribution Program, entre 1997 e 2001, prestou consultoria para a Autonation USA (Fort Lauderdale, FL), maior grupo de concessionárias do mundo, em 1999. Já trabalhou na promoção de eventos e atua há 25 anos no Grupo Parvi, onde criou o Instituto Parvi de Desenvolvimento Social, que há vários anos contribui ativamente com instituições focadas na capacitação e formação de pessoas. Desde janeiro de 2016 ocupava o cargo de secretário de Desenvolvimento

Sustentável, da Prefeitura do Recife.



PLANEJAMENTO E GESTÃO - Alexandre Rebêlo, 48 anos, é administrador de empresas. Formado pela UPE. É auditor da Secretaria da Fazenda, desde 1992. Em 2007, assumiu a Secretaria Executiva de Gestão Estratégica da Seplan, onde ajudou a montar o modelo de gestão Todos Por Pernambuco, premiado pela ONU. Em 2011, assumiu a Secretaria de Planejamento e Gestão. Em 2013, foi nomeado pelo prefeito Geraldo Julio para a Secretaria de Planejamento e Gestão do município, onde permaneceu até 2016, levando para o Recife o reconhecido modelo adotado no Governo do Estado. Em 2017, assumiu a secretaria de Educação do Recife.



FAZENDA - Décio Padilha, 50 anos, é administrador de empresas e funcionário público estadual de carreira. Formado em Administração pela Universidade Estadual de Pernambuco (UPE). É servidor de carreira da Secretaria Estadual da Fazenda e ocupou diversos cargos no Governo do Estado, entre os quais: secretário estadual da Administração, secretário estadual da Fazenda e presidente da Companhia Pernambucana de Gás (Copergás). Atualmente, exerce o cargo de diretor de Gestão Corporativa da Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa).



SAÚDE - André Longo, 47 anos, é médico formado pela UPE e especialista em cardiologia pela Comissão Nacional de Residência Médica e pela Sociedade Brasileira de Cardiologia. É servidor público estadual desde 1997. Eleito por duas vezes presidente do Simepe, entre 2002 e 2006. Foi eleito presidente do Cremepe, cumprindo mandato entre 2008 e 2011. Entre 2012 e 2015, exerceu a Presidência da ANS, com sede no Rio de Janeiro, quando foi convidado em janeiro de 2015 pelo governador Paulo Câmara para assumir a Presidência do Instituto de Recursos Humanos, cargo que vinha exercendo.



INFRAESTRUTURA - Fernandha Batista, 32 anos, é engenheira civil. Formada pela UFPE, tem mestrado em recursos hídricos e tecnologia ambiental, e Doutorado em andamento na UFPE, na área ambiental. Foi gerente comercial e de produção da Projotec. É diretora de Manutenção Urbana da Emlurb, desde 2013. Professora substituta da UFPE. Tem atuação importante no gerenciamento de projetos e obras de grande porte, como a reconstrução de 41 municípios, após as enchentes de 2010, na Mata Sul; e a manutenção dos sistemas de drenagem e viário do Recife, além de diversas publicações técnico-científicas.



MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - Antônio Bertotti, 49 anos, é químico industrial pela UFRS, pós-graduação Lato Sensu em Gestão e Políticas Públicas, pela Faculdade Boa Viagem e mestrado em Engenharia de Produção pela UFPE. Foi secretário de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico do Recife; secretário de Ciência Tecnologia do Estado; membro dos conselhos de Administração do Porto Digital e do ITEP. Coordenou a Representação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação no Nordeste. Atualmente, coordena o curso de Engenharia de Produção do Centro Universitário dos Guararapes.



DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Sileno Guedes, 51 anos, é economista pela UFPE, servidor público de carreira e presidente estadual do PSB. Iniciou sua vida pública como secretário-adjunto de Trabalho e Ação Social do Estado, no governo de Miguel Arraes; foi vereador do Recife, como líder da oposição; e secretário-adjunto de Desenvolvimento Econômico do Recife. Foi superintendente do Metrorec, por 5 anos. Nas gestões de Eduardo Campos, Sileno foi secretário de Relações Institucionais e Articulação Social e Regional. Desde 2013, está à frente da Secretaria de Governo e Participação Social do Recife.



ADMINISTRAÇÃO - José Francisco Cavalcanti Neto, 47 anos, é advogado e funcionário público de carreira. Formado em Direito pela UFPE, é auditor do TCE-PE. No Governo Eduardo Campos, foi secretário-executivo de Pessoal e de Relações Institucionais da SAD, de 2007 a março de 2010, quando assumiu a

titularidade da pasta, até dezembro. Em janeiro de 2011, foi nomeado secretário-executivo de Coordenação Institucional da Secretaria da Fazenda, cargo em que permaneceu até abril de 2014, quando foi nomeado secretário de Administração. Atualmente, era chefe de Gabinete do Governador.



DEFESA SOCIAL - Antônio de Pádua, 41 anos, é advogado e delegado da Polícia Federal. Formado em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco. Delegado da Polícia Federal, desde 2003, onde ocupou os cargos de chefe da Delegacia de Repressão a

Entorpecentes, chefe do Setor de Inteligência, chefe da Delegacia de Imigração. Trabalhou na coordenação-adjunta da Segurança das Copas das Confederações e do Mundo. Foi corregedor-geral da Secretaria de Defesa Social e, desde junho de 2017, é o secretário de Defesa Social do Estado.



SECRETARIA DA MULHER - Sílvia Cordeiro. Ex-secretária da Mulher do Recife, é médica sanitária. Fundadora e ex-coordenadora do Centro das Mulheres do Cabo, integrou a Rede Mulher e Democracia, iniciativa de lideranças do Movimento de Mulheres e Feminista do Nordeste, que tem o objetivo de fortalecer e ampliar a participação e

representação política das mulheres. Participou, também, do Conselho do Desenvolvimento Econômico e Social do Governo do Estado. Há 30 anos, tem atuação destacada junto aos grupos de mulheres populares, em diversas categorias. É Secretária da Mulher de Pernambuco, desde janeiro de 2015.



CASA MILITAR - Coronel-PM Carlos José Viana Nunes, 42 anos, é advogado. Formado em Direito pela Faculdade Integrada do Recife, possui pós-graduação em Gestão Pública, pela Universidade de Pernambuco (UPE). Já ocupou diversos cargos de comando na Polícia Militar de

Pernambuco (PMPE), com destaques para Gestor Operacional da Diretoria Integrada Metropolitana, diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa e chefe da 3ª Seção do Estado Maior da PMPE.



EDUCAÇÃO - Frederico Amâncio, 49 anos, é administrador de empresas e funcionário público de carreira. Formado em Administração pela UPE e em Direito pela UFPE, com pós graduação em Economia Aplicada à Gestão Fiscal e MBA em Gestão de Negócios em Petróleo e Gás, pela FGV. Auditor fiscal do Tesouro

Estadual, da Sefaz. Em 31 de março de 2010, assumiu a Secretaria de Saúde. Em janeiro de 2011, ocupou a vice-presidência de Suape, e, em maio de 2012, a Presidência de Suape e Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Foi secretário de Planejamento e Gestão (2012-2014). Em 2015, assumiu a Secretaria Estadual de Educação.



DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - Dilson Peixoto, 61 anos. É secretário de Assuntos Institucionais do Partido dos Trabalhadores (PT) e coordenador executivo do gabinete do senador Humberto Costa. Foi presidente da Central Única dos Trabalhadores (CUT-PE) e vereador do Recife, por quatro mandatos, sendo presidente da

Câmara Municipal do Recife, no biênio 2001-2002. Ex-secretário de Serviços Públicos da Prefeitura da Cidade do Recife. Presidente do Consórcio Grande Recife, secretário das Cidades e presidente da Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal.



PROJETOS ESTRATÉGICOS – Renato Thièbaut, 48 anos, é bacharel em Direito. Foi Assessor Parlamentar do deputado federal Eduardo Campos; chefe de Gabinete no Ministério da Ciência, Tecnologia; assessor especial, ordenador de despesas, coordenador-geral de recursos logísticos e subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Ciência e chefiou o Escritório de Representação do Estado de Pernambuco em Brasília. Nas duas gestões do ex-governador Eduardo Campos, foi secretário-chefe de Gabinete do Governador. Permanece no Gabinete de Projetos Estratégicos do governo Paulo Câmara.



CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – Aluísio Lessa, 60 anos, é economista, formado pela UFPE. A convite do ex-governador Eduardo Campos, desempenhou a função de coordenador da Finep, do Ministério da Ciência e Tecnologia. Entre 2007 e 2010, no primeiro governo de Campos, foi

secretário de Articulação Política. Em 2010, elegeu-se deputado estadual pela primeira vez e, em 2013, foi convidado para auxiliar no cargo de secretário de Articulação Social e Regional de Pernambuco. Renovou o mandato na Assembleia Legislativa, nas eleições de 2014 e 2018.



MICRO E PEQUENA EMPRESA, QUALIFICAÇÃO E TRABALHO – Alberes Lopes, 36 anos, é empresário. Formado em administração de empresas, presidiu a CDL Jovem de Caruaru, foi diretor e presidente do Sindicato dos Lojistas do Comércio de Caruaru; diretor para assuntos tributários da Fecomércio-PE

(2014-2018) e diretor para Assuntos de Crédito - Fecomércio-PE. Foi, também, conselheiro do Senac/PE (2014-2018) e exerceu o cargo de diretor-presidente na empresa Salão da Moto Ltda. (2001-2018). Atualmente é vereador de Caruaru.



JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - Pedro Eurico, 65 anos, é advogado. Iniciou sua carreira política como militante da Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese de Olinda e Recife. Durante a ditadura militar, defendia presos políticos, denunciava a tortura e a perseguição política. Em 1982, foi eleito

vereador do Recife e, em 1986, deputado estadual, por cinco mandatos. Presidiu a Alepe de 1995 a 1996. No segundo Governo Arraes (1987 a 1990), comandou a Secretaria de Habitação. Assumiu a Secretaria Estadual da Criança e da Juventude, em 2012. Desde janeiro de 2015, é secretário de Justiça e Direitos Humanos.



ASSESSORIA ESPECIAL - Antonio Carlos Figueira, 58 anos, é médico. Formado pela UFPE e tem especialização em Gestão de Hospitais pela FioCruz e mestrado em Saúde Materno-Infantil pela Universidade de Londres. Entre 1987 e 1990, foi assessor especial do segundo Governo Miguel Arraes. Entre

1996 e 1998, no terceiro Governo Arraes, foi secretário-adjunto de Saúde. Entre 2010 e 2014, no segundo Governo Eduardo Campos, foi secretário de Saúde. Foi secretário-chefe da Casa Civil do governo Paulo Câmara de 02 de janeiro de 2015 a 28 de setembro de 2017 e permanece no comando da Assessoria Especial.



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - Érika Gomes Lacet, 46, é advogada. Formada em Direito pela UFPE (1991/1996). Pós-graduada em Direito Tributário pela UFPE (2000), advogava na área tributária. MBA em Gestão de Projetos pela FGV (2016/2017). Nomeada em janeiro de 2005

para o cargo de procuradora do Estado. Em 2008, assumiu a chefia ajunta da Procuradoria da Fazenda, onde ficou até o final de 2013. Em julho de 2014, assumiu a Gerência Jurídica da Secretaria das Cidades. Em agosto de 2015, assumiu a Secretaria Geral da PGE.



CULTURA – Gilberto Freyre Neto, 45 anos, é administrador de empresas. Formado em administração de empresas pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Tem especialização em gestão cultural pela escola francesa AGECIF (accompagne la professionnalisation des entreprises, des équipes et des personnes du secteur culturel), de Paris. Trabalhou na implantação e gestão do Museu Cais do Sertão, no Recife Antigo. Atualmente, é coordenador de projetos especiais da Fundação Gilberto Freyre.



TURISMO – Rodrigo Novaes, 38 anos, é advogado. Formado em Direito pela Universidade Católica de Pernambuco (Unicap). Foi eleito para o terceiro mandato de deputado estadual com 65.869 votos. Em seus mandatos na Alepe, foi relator do Plano de Assistência Estudantil, da CPI de Telefonia Móvel, presidente da CPI das Faculdades Irregulares, autor da Lei Anticorrupção, do Estatuto da Pessoa com Câncer, dos Códigos de Procedimentos Processuais e de Defesa do Consumidor no Estado, que representam ações pioneiras no País.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – Ernani Medicis, 37 anos, é advogado. Formado em Direito pela Faculdade de Direito do Recife (FDR/UFPE) em 2004 e tem pós-graduação em Direito Tributário pelo Instituto Brasileiro de Direito Tributário (IBET). Procurador do Estado de Pernambuco, admitido por concurso público, ingressou na Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco (PGE-PE) em janeiro de 2005. Atuou na Procuradoria da Fazenda Estadual até 2008, na assessoria do gabinete do procurador-geral de 2009 a 2014 e, desde de janeiro de 2015, ocupava o cargo de procurador-geral adjunto.



PREVENÇÃO ÀS DROGAS – Clóves Benevides, 40 anos. Comandou a Diretoria de Articulação e Projetos da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (Senad) do Ministério da Justiça. Ex-secretário-adjunto de Políticas sobre Drogas e secretário-executivo de Coordenação das Políticas de Prevenção à Violência, em Alagoas. Foi conselheiro de Juventude de Belo Horizonte (MG), assessor parlamentar da Câmara dos Deputados, colaborando na articulação da mobilização para a aprovação da lei nº 9.294/96, de restrição ao uso do tabaco e seus derivados. Está à frente da Secretaria de desenvolvimento Social, Criança e Juventude desde novembro de 2017.



IMPRENSA – Eduardo Machado, 42 anos, é jornalista. Formado em Jornalismo pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Iniciou a carreira no Diário de Pernambuco, em 1998. Em 1999, foi contratado pelo Jornal do Commercio, onde trabalhou por 13 anos. Vencedor dos principais prêmios jornalísticos nacionais e locais, como Esso, Embratel, Vladimir Herzog e Cristina Tavares. Desde 2013, atuava como secretário-executivo de Segurança Urbana e diretor da Rede de Centros Comunitários da Paz (Compaz), da Prefeitura do Recife.

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 240 DE 29/12/2018

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 46.958, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre as metas, os critérios de apuração e os indicadores do Índice de Eficiência Gerencial e sobre o pagamento do Adicional de Eficiência Gerencial no ano de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do artigo 37 da Constituição Estadual, **DECRETA**:

Art. 1º O Adicional de Eficiência Gerencial – AEG, instituído pela Lei nº 15.973, de 23 de dezembro de 2016, será concedido mensalmente aos servidores designados para as funções da equipe gestora das escolas em função de atingimento do Índice de Eficiência Gerencial.

Art. 2º Para os fins deste decreto, consideram-se funções da equipe gestora:

I - Nas escolas regulares:

- a) Diretor;
- b) Diretor Adjunto;
- c) Secretário Escolar;
- d) Educador de Apoio; e
- e) Analista Educacional;

II - Nas escolas técnicas e de referência:

- a) Diretor;
- b) Assistente de Gestão;
- c) Secretário Escolar;
- d) Educador de Apoio; e
- e) Analista Educacional.

Art. 3º O Adicional de Eficiência Gerencial será pago, por escola, para:

I - Nas escolas regulares:

- a) Diretor;
- b) Diretor Adjunto;
- c) Secretário Escolar;
- d) Analista Educacional;
- e) 1 (um) Educador de Apoio para escolas com até 15 turmas;
- f) 2 (dois) Educadores de Apoio para escolas com mais de 15 turmas e até 30 turmas; e
- g) 3 (três) Educadores de Apoio para escolas com mais de 30 turmas;

II - Nas escolas técnicas e de referência:

- a) Diretor;
- b) Assistente de Gestão;
- c) Secretário Escolar;
- d) Analista Educacional;
- e) 1 (um) Educador de Apoio para escolas com até 15 turmas;
- f) 2 (dois) Educadores de Apoio para escolas com mais de 15 turmas e até 30 turmas; e
- g) 3 (três) Educadores de Apoio para escolas com mais de 30 turmas.

Art. 4º Para o exercício de 2019, o Índice de Eficiência Gerencial será obtido mediante aferição dos Indicadores de Eficiência Operacional, de Regularidade na Prestação de Contas e de Regularidade no Registro de Informações Gerenciais.

Art. 5º O cálculo do Índice de Eficiência Gerencial corresponde ao somatório dos resultados dos indicadores referidos no art. 4º, conforme a seguinte fórmula:

$IEG = IEO + IRP + IRI$, onde:

IEG = Índice de Eficiência Gerencial;

IEO = Indicador de Eficiência Operacional;

IRP = Indicador de Regularidade na Prestação de Contas; e

IRI = Indicador de Regularidade no Registro de Informações Gerenciais.

§ 1º Cada indicador terá sua pontuação aferida, conforme tabela disposta no Anexo Único, sendo 70,0 (setenta) pontos, a pontuação mínima para recebimento do Adicional de Eficiência Gerencial pela Unidade Escolar.

§ 2º A pontuação será determinada pela Comissão de Avaliação da Eficiência Gerencial mediante relatórios produzidos pelas áreas técnicas da Secretaria de Educação.

§ 3º Nos meses em que a Comissão de Avaliação da Eficiência Gerencial não publicar resultados para o indicador de Regularidade na Prestação de Contas ou para o Indicador de Regularidade no Registro de Informações, a pontuação para estes indicadores será equivalente ao último resultado publicado ou, na ausência de resultado anterior, será concedida pontuação máxima.

Art. 6º O Indicador de Eficiência Operacional será obtido pela razão entre a carga horária disponível para atribuição de aulas na escola e a carga horária necessária para atribuição de aulas na escola.

Art. 7º A carga horária disponível para atribuição de aulas será obtida através da seguinte fórmula:

$CHDA = (CHCT - EGI - MGO) \times 2/3$, onde:

CHDA = Carga horária disponível para atribuição;

CHCT = Carga horária contratada total;

EGI = Carga horária da equipe gestora ideal; e

MGO = Margem Operacional.

Parágrafo único. A Margem Operacional será determinada, cumulativamente, em função do porte e do número de anexos da escola, correspondendo a:

a) 40 (quarenta) horas para escolas de pequeno porte; 60 (sessenta) horas para, de médio porte; ou 80 (oitenta) horas para, de grande porte; e

b) 40 (quarenta) horas para cada anexo da escola.

Art. 8º A carga horária necessária para atribuição de aulas será obtida através da seguinte fórmula:

$CHNA = CHMC \times QTI$, onde:

CHNA = Carga horária necessária para atribuição;

CHMC = Carga horária da matriz curricular;

QTI = Quantitativo de turmas ideal.

Art. 9º O Indicador de Regularidade na Prestação de Contas mensura o atendimento das normas e prazos de prestação de contas dos recursos recebidos pela escola no exercício de 2019.

Parágrafo único. As regras e os prazos para cumprimento do Indicador descrito no caput devem obedecer a instruções mensalmente disponibilizadas no endereço eletrônico www.educacao.pe.gov.br.

Art. 10. O Indicador de Regularidade no Registro de Informações Gerenciais mensura a inserção de informações, no Sistema de Informações da Educação de Pernambuco – SIEPE, demandadas pela Secretaria Estadual de Educação.

Parágrafo único. As regras e os prazos para cumprimento do Indicador descrito no caput, devem obedecer a instruções mensalmente disponibilizadas no endereço eletrônico www.educacao.pe.gov.br.

Art. 11. A Secretaria de Educação do Estado publicará, até o sexto dia útil de cada mês, no endereço eletrônico www.educacao.pe.gov.br, após período de recursos, resultado do Índice de Eficiência Gerencial do mês anterior, aferido no último dia útil de cada mês.

Art. 12. O Adicional de Eficiência Gerencial será pago na folha de pagamento correspondente ao mês de publicação dos resultados do Índice de Eficiência Gerencial, com base nos resultados atingidos no mês anterior.

Art. 13. As escolas que apresentarem inconsistência na lotação de professores ou integrantes da equipe gestora não estarão aptas a receber Adicional de Eficiência Gerencial.

§ 1º No caso de professor(a) que atue em mais de uma unidade, sua lotação no sistema SADRH deverá corresponder à unidade na qual tenha mais aulas atribuídas.

§ 2º Caso não seja possível aplicar a regra prevista no § 1º, a Comissão de Avaliação da Eficiência Gerencial decidirá sobre a lotação para fins de cálculo do Indicador de Eficiência Operacional.

§ 3º A Comissão de Avaliação da Eficiência Gerencial poderá invalidar o resultado do Índice de Eficiência Gerencial de escola com inconsistência na lotação de professor, atribuição de aula ou enturmação de estudantes.

Art. 14. As escolas terão até as 23 horas e 59 minutos do dia 30 de dezembro de 2018 para encerrar o ano letivo de 2018 e até as 23 horas e 59 minutos do dia 2 de janeiro de 2019 para abrir o ano letivo de 2019 no Sistema de Informações da Educação de Pernambuco - SIEPE.

Art. 15. Até o dia 4 de janeiro de 2019, a Secretaria de Educação do Estado publicará, no endereço eletrônico [www.educacao.](http://www.educacao.pe.gov.br)

[pe.gov.br](http://www.educacao.pe.gov.br), a relação de escolas que cumpriram o prazo previsto no Art. 14, tornando-se aptas ao atingimento do Índice de Eficiência Operacional no ano de 2019.

Art. 16. As escolas deverão garantir até as 23 horas e 59 minutos do dia 21 de janeiro de 2019:

I - enturmação integral, no Sistema de Informações da Educação de Pernambuco – SIEPE, de todos estudantes até então matriculados na unidade de ensino; e

II - atribuição de aulas, no Sistema de Informações da Educação de Pernambuco – SIEPE, para todas as turmas até então formadas.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput não impede a enturmação de alunos matriculados após aquela data, bem como atribuição de aulas para novas turmas criadas.

Art. 17. Até o dia 23 de janeiro de 2019, a Secretaria de Educação do Estado publicará, no endereço eletrônico [www.educacao.](http://www.educacao.pe.gov.br)

[pe.gov.br](http://www.educacao.pe.gov.br), o relatório prévio de cumprimento do Índice de Eficiência Gerencial que apontará quais escolas conseguiram promover a adequada atribuição de aula, tornando-se aptas ao atingimento do Índice de Eficiência Operacional.

Art. 18. As escolas não contempladas no relatório descrito no art. 17 devem promover os ajustes necessários em enturmação e atribuição de aulas até o dia 31 de janeiro de 2019 para possibilitar o recebimento do Adicional de Eficiência Gerencial no ano de 2019.

Art. 19. A Comissão de Avaliação da Eficiência Gerencial poderá conceder, em caráter excepcional e mediante justificativa, prorrogação dos prazos previstos nos arts. 14 e 16.

Art. 20. A Comissão de Avaliação da Eficiência Gerencial, designada por portaria do Secretário de Educação, tem competência para avaliar os recursos interpostos sobre o Índice de Eficiência Gerencial.

Art. 21. A Comissão de Avaliação da Eficiência Gerencial poderá determinar, de ofício ou mediante provocação de escola ou Gerência Regional de Educação, o atingimento com ressalvas para escolas que, por situações atenuantes, não tenham obtido a pontuação determinada no Índice de Eficiência Gerencial.

Parágrafo único. Os despachos emitidos pela Comissão de Avaliação da Eficiência Gerencial deverão especificar os motivos das concessões determinadas e se as decisões proferidas produzirão efeitos apenas para escolas específicas ou para todas as escolas.

Art. 22. As escolas ou Gerências Regionais de Educação poderão apresentar recursos até o segundo dia útil após a publicação dos resultados dos indicadores do Índice de Eficiência Gerencial.

Art. 23. Os recursos interpostos deverão ser julgados pela Comissão de Avaliação da Eficiência Gerencial até o final de cada mês.

Art. 24. As disposições deste decreto aplicam-se apenas às escolas que disponham de equipes gestoras formadas por servidores efetivos e que tenham suas turmas, professores e matrizes registradas no Sistema de Informações da Educação de Pernambuco - SIEPE.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 28 de dezembro do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 197º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS
MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
MARCOS BAPTISTA ANDRADE
ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

ANEXO ÚNICO

Tabela de Pontuação para composição do Índice de Eficiência Gerencial

IEO		IRP		IRI	
Valor do índice (x)	Pontuação	Status do índice	Pontuação	Status do índice	Pontuação
$x \leq 1,00$	80,0	Satisfatório	10,0	Satisfatório	10,0
$1,00 < x \leq 1,05$	70,0	Com ressalva	5,0	Com ressalva	5,0
$1,05 < x \leq 1,10$	60,0	Insatisfatório	0,0	Insatisfatório	0,0
$1,10 < x \leq 1,20$	50,0				
$x > 1,20$	0,0				
Pontuação Mínima: 70,0 pontos					
Pontuação Máxima: 100,0 pontos					

DECRETO Nº 46.966, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Atualiza os valores relativos à Taxa de Fiscalização e Utilização de Serviços Públicos – TFUSP, de competência do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, e estabelece prazo para o respectivo pagamento no exercício 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual, com fundamento na Lei nº 7.550, de 20 de dezembro de 1977, e alterações, em especial as introduzidas pela Lei nº 11.901, de 21 de dezembro de 2000 e pela Lei nº 16.483, de 30 de novembro de 2018,

CONSIDERANDO a determinação constante na Portaria SF nº 183, de 18 de dezembro de 2018, proveniente da Secretaria da Fazenda, que tomou por base a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no período de dezembro de 2017 a novembro de 2018, correspondente a 4,05% (quatro vírgula zero cinco por cento),
DECRETA:

Art. 1º Os valores da Taxa de Fiscalização e Utilização de Serviços Públicos - TFUSP, na modalidade de Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndio - TPEI, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - CBMPE, para o exercício de 2019, são os previstos no Anexo I deste Decreto, expressos em moeda corrente, atualizados de acordo com a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, no período de dezembro de 2017 a novembro de 2018, correspondente a 4,05% (quatro vírgula zero cinco por cento), nos termos da Lei nº 11.922, de 29 de dezembro de 2000, e alterações.

Art. 2º O pagamento da taxa prevista no artigo anterior deverá ser efetuado em cota única ou em 4 (quatro) parcelas de igual valor, mediante Documento de Arrecadação Estadual-DAE-20, a ser remetido ao contribuinte pela Diretoria de Planejamento do CBMPE, devendo o referido contribuinte, não o recebendo, solicitá-lo à referida Diretoria ou acessá-lo no site www.bombeiros.pe.gov.br/web/cbmpe/tpei, observados os prazos estabelecidos na Tabela 1 do Anexo II.

§ 1º O atraso ou inadimplência quanto ao pagamento da TPEI acarretará multa de 10% (dez por cento) e juros simples de 1% (um por cento) ao mês.

§ 2º Os débitos referentes a exercícios anteriores a 2019 deverão ser regularizados, nos termos do que dispõe a Lei nº 16.483 de 30 de novembro de 2018, acessível ao contribuinte através do site www.bombeiros.pe.gov.br.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 28 de dezembro do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 197º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS

ANEXO I
TAXA DE FISCALIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE COMPETÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DE PERNAMBUCO

2.1 - TAXA DE PREVENÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO - TPEI**2.1.1 - TPEI - REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE (ANUAL)****2.1.1.1 - IMÓVEIS RESIDENCIAIS DE QUALQUER NATUREZA**

2.1.1.1.1 IMÓVEIS COM ÁREA CONSTRUÍDA		VALORES (R\$)
2.1.1.1.1.1	Até 50,00 m2	0,00
2.1.1.1.1.2	De 50,01 Até 80,00 m2	98,99
2.1.1.1.1.3	De 80,01 Até 120,00 m2	121,61
2.1.1.1.1.4	De 120,01 Até 160,00 m2	147,05
2.1.1.1.1.5	De 160,01 Até 200,00 m2	181,00
2.1.1.1.1.6	De 200,01 Até 300,00 m2	231,88
2.1.1.1.1.7	De 300,01 Até 1000,00 m2	308,24
2.1.1.1.1.8	Acima de 1.000,00 m2 (para cada m2)	0,30
2.1.1.1.1.9	Tipo apartamento até 50m2	98,98
2.1.1.1.1.10	Garagens autônomas em edifícios-garagem	59,41

2.1.1.2 - IMÓVEIS COMERCIAIS DE QUALQUER NATUREZA INCLUSIVE EDIFICAÇÕES QUE NÃO SEJAM ENQUADRADOS COMO RESIDENCIAL E INDUSTRIAL

2.1.1.2.1 IMÓVEIS COM ÁREA CONSTRUÍDA		VALORES (R\$)
2.1.1.2.1.1	Até 4,00 m2	49,96
2.1.1.2.1.2	De 4,01 até 12,00 m2	73,52
2.1.1.2.1.3	De 12,01 até 24,00 m2	119,70
2.1.1.2.1.4	De 24,01 até 48,00 m2	149,87
2.1.1.2.1.5	De 48,01 até 80,00 m2	197,96
2.1.1.2.1.6	De 80,01 até 120,00 m2	246,03
2.1.1.2.1.7	De 120,01 até 160,00 m2	299,77
2.1.1.2.1.8	De 160,01 até 200,00 m2	376,13
2.1.1.2.1.9	De 200,01 até 600,00 m2	503,39
2.1.1.2.1.10	De 600,01 até 1.000,00 m2	633,46
2.1.1.2.1.11	De 1.000,01 até 3.000,00 m2	1100,09
2.1.1.2.1.12	Acima de 3.000,00 m2 (para cada m2)	0,36

2.1.1.3 - IMÓVEIS INDUSTRIAIS DE QUALQUER NATUREZA

2.1.1.3.1 IMÓVEIS COM ÁREA CONSTRUÍDA		VALORES (R\$)
2.1.1.3.1.1	Até 80,00 m2	262,99
2.1.1.3.1.2	De 80,01 até 120,00 m2	330,89
2.1.1.3.1.3	De 120,01 até 160,00 m2	401,56
2.1.1.3.1.4	De 160,01 até 200,00 m2	500,56
2.1.1.3.1.5	De 200,01 até 300,00 m2	633,44
2.1.1.3.1.6	De 300,01 até 600,00 m2	752,21
2.1.1.3.1.7	De 600,01 até 1.000,00 m2	845,55
2.1.1.3.1.8	De 1.000,01 até 3.000,00 m2	1439,43
2.1.1.3.1.9	Acima de 3.000,00 m2 (para cada m2)	0,51

2.1.2 - TPEI - DEMAIS MUNICÍPIOS DO ESTADO**2.1.2.1 - IMÓVEIS RESIDENCIAIS DE QUALQUER NATUREZA**

2.1.2.1.1 - IMÓVEIS COM ÁREA CONSTRUÍDA		VALORES (R\$)
2.1.2.1.1.1	Até 50,00 m2	0,00
2.1.2.1.1.2	De 50,01 até 80,00 m2	67,86
2.1.2.1.1.3	De 80,01 até 120,00 m2	82,02
2.1.2.1.1.4	De 120,01 até 160,00 m2	101,80
2.1.2.1.1.5	De 160,01 até 200,00 m2	124,42
2.1.2.1.1.6	De 200,01 até 300,00 m2	161,20
2.1.2.1.1.7	De 300,01 até 1.000,00 m2	217,76

2.1.2.1.1.8	Acima de 1.000,00 m2 (para cada m2)	0,24
2.1.2.1.1.9	Tipo apartamento até 50m2	67,85
2.1.2.1.1.10	Garagens autônomas em edifícios-garagem	59,41

2.1.2.2 - IMÓVEIS COMERCIAIS DE QUALQUER NATUREZA E EDIFICAÇÕES QUE NÃO SEJAM ENQUADRADAS COMO RESIDENCIAL E INDUSTRIAL

2.1.2.2.1 - IMÓVEIS COM ÁREA CONSTRUÍDA		VALORES (R\$)
2.1.2.2.1.1	Até 4,00 m2	31,09
2.1.2.2.1.2	De 4,01 até 12,00 m2	50,91
2.1.2.2.1.3	De 12,01 até 24,00 m2	82,02
2.1.2.2.1.4	De 24,01 até 48,00 m2	104,62
2.1.2.2.1.5	De 48,01 até 80,00 m2	138,58
2.1.2.2.1.6	De 80,01 até 120,00 m2	169,69
2.1.2.2.1.7	De 120,01 até 160,00 m2	209,29
2.1.2.2.1.8	De 160,01 até 200,00 m2	262,99
2.1.2.2.1.9	De 200,01 até 600,00 m2	350,66
2.1.2.2.1.10	De 600,01 até 1.000,00 m2	442,44
2.1.2.2.1.11	De 1.000,01 até 3.000,00 m2	760,72
2.1.2.2.1.12	Acima de 3.000,00 m2 (para cada m2)	0,26

2.1.2.3 - IMÓVEIS INDUSTRIAIS DE QUALQUER NATUREZA

2.1.2.3.1 - IMÓVEIS COM ÁREA CONSTRUÍDA		VALORES (R\$)
2.1.2.3.1.1	Até 40,00 m2	90,50
2.1.2.3.1.2	De 40,01 até 80,00 m2	183,81
2.1.2.3.1.3	De 80,01 até 120,00 m2	231,88
2.1.2.3.1.4	De 120,01 até 160,00 m2	282,80
2.1.2.3.1.5	De 160,01 até 200,00 m2	347,84
2.1.2.3.1.6	De 200,01 até 600,00 m2	441,16
2.1.2.3.1.7	De 600,01 até 1.000,00 m2	588,20
2.1.2.3.1.8	De 1.000,01 até 3.000,00 m2	1015,24
2.1.2.3.1.9	Acima de 3.000,00 m2 (para cada m2)	0,31

2.2 - OUTRAS MEDIDAS DE DEFESA CIVIL

2.2.1 - VISTORIAS DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, VISTORIA ANUAL, ANÁLISE POR REQUERIMENTO - CÓDIGO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO E PANICO PARA O ESTADO DE PERNAMBUCO - COSCIP

2.2.1.1 - EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS DE QUALQUER NATUREZA

2.2.1.1.1 - EDIFICAÇÕES COM ÁREA CONSTRUÍDA		VALORES R\$/m2
2.2.1.1.1.1	Até 250,00 m2	0,82
2.2.1.1.1.2	De 250,01 até 500,00 m2	0,62
2.2.1.1.1.3	De 500,01 até 1.000,00 m2	0,57
2.2.1.1.1.4	De 1.000,01 até 2.000,00 m2	0,55
2.2.1.1.1.5	De 2.001,00 até 4.000,00 m2	0,54
2.2.1.1.1.6	Acima de 4.000,00 m2	0,37

Nota 1: O valor mínimo a ser cobrado por questões de custos operacionais e administrativos deverá ser de R\$ 83,24 (oitenta e três reais e vinte e quatro centavos).

2.2.1.2 - EDIFICAÇÕES COMERCIAIS DE QUALQUER NATUREZA

2.2.1.2.1 - EDIFICAÇÕES COM ÁREA CONSTRUIDA		VALORES R\$/m2
2.2.1.2.1.1	Até 250,00 m2	0,98
2.2.1.2.1.2	De 250,01 até 500,00 m2	0,74
2.2.1.2.1.3	De 500,01 até 1.000,00 m2	0,65
2.2.1.2.1.4	De 1.000,01 até 2.000,00 m2	0,59
2.2.1.2.1.5	De 2.001,00 até 4.000,00 m2	0,56
2.2.1.2.1.6	Acima de 4.000,00 m2	0,42

Nota 1: O valor mínimo a ser cobrado por questões de custos operacionais e administrativos deverá ser de R\$ 124,86 (cento e vinte quatro reais e oitenta seis centavos).

2.2.1.3 - EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS DE QUALQUER NATUREZA

2.2.1.3.1 - EDIFICAÇÕES COM ÁREA CONSTRUIDA		VALORES R\$/m2
2.2.1.3.1.1	Até 250,00 m2	1,13
2.2.1.3.1.2	De 250,01 até 500,00 m2	0,89
2.2.1.3.1.3	De 500,01 até 1.000,00 m2	0,78
2.2.1.3.1.4	De 1.000,01 até 2.000,00 m2	0,66
2.2.1.3.1.5	De 2.000,01 até 4.000,00 m2	0,59
2.2.1.3.1.6	Acima de 4.000,00 m2	0,45

Nota 1: O valor mínimo a ser cobrado por questões de custos operacionais e administrativos deverá ser de R\$ 166,48 (cento e sessenta seis reais e quarenta e oito centavos).

2.2.2 - ANÁLISE DE PROJETOS DE SEGURANÇA, ANÁLISE POR REQUERIMENTO PREVISTO NO CÓDIGO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO E PÂNICO PARA O ESTADO DE PERNAMBUCO – COSCIP.

2.2.2.1 - EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS DE QUALQUER NATUREZA

2.2.2.1.1 - EDIFICAÇÕES COM ÁREA CONSTRUÍDA		VALORES R\$/m2
2.2.2.1.1.1	Até 250,00 m2	0,82
2.2.2.1.1.2	De 250,01 até 500,00 m2	0,62
2.2.2.1.1.3	De 500,01 até 1.000,00 m2	0,57
2.2.2.1.1.4	De 1.000,01 até 2.000,00 m2	0,55
2.2.2.1.1.5	De 2.001,00 até 4.000,00 m2	0,54
2.2.2.1.1.6	Acima de 4.000,00 m2	0,37

Nota 1: O valor mínimo a ser cobrado por questões de custos operacionais e administrativos deverá ser de R\$ 83,24 (oitenta e três reais e vinte e quatro centavos).

2.2.2.2 - EDIFICAÇÕES COMERCIAIS DE QUALQUER NATUREZA

2.2.2.2.1 - EDIFICAÇÕES COM ÁREA CONSTRUÍDA		VALORES R\$/m2
2.2.2.2.1.1	Até 250,00 m2	0,98
2.2.2.2.1.2	De 250,01 até 500,00 m2	0,74
2.2.2.2.1.3	De 500,01 até 1.000,00 m2	0,65
2.2.2.2.1.4	De 1.000,01 até 2.000,00 m2	0,59
2.2.2.2.1.5	De 2.001,00 até 4.000,00 m2	0,56
2.2.2.2.1.6	Acima de 4.000,00 m2	0,42

Nota 1: O valor mínimo a ser cobrado por questões de custos operacionais e administrativos deverá ser de R\$ 124,86 (cento e vinte quatro reais e oitenta seis centavos).

2.2.2.3 - EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS DE QUALQUER NATUREZA

2.2.2.3.1 - EDIFICAÇÕES COM ÁREA CONSTRUÍDA		VALORES R\$/m2
2.2.2.3.1.1	Até 250,00 m2	1,13
2.2.2.3.1.2	De 250,01 até 500,00 m2	0,89
2.2.2.3.1.3	De 500,01 até 1.000,00 m2	0,78
2.2.2.3.1.4	De 1.000,01 até 2.000,00 m2	0,66
2.2.2.3.1.5	De 2.000,01 até 4.000,00 m2	0,59
2.2.2.3.1.6	Acima de 4.000,00 m2	0,45

Nota 1: O valor mínimo a ser cobrado por questões de custos operacionais e administrativos deverá ser de R\$ 166,48 (cento e sessenta seis reais e quarenta e oito centavos).

2.2.3 - TAXA DE VISTORIAS DE SEGURANÇA EM MEIOS DE TRANSPORTE RELATIVAMENTE A EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR EM ACIDENTES DE TRÂNSITO E COMBATE A INCÊNDIOS (TVPHCI) - ANUAL

2.2.3.1 - MEIO DE TRANSPORTE		VALORES (R\$)
2.2.3.1.1	Motocicleta	28,27
2.2.3.1.2	Autopasseio	45,25
2.2.3.1.3	Coletivos urbanos e rodoviários (transporte de pessoas) ônibus ou congêneres	76,36
2.2.3.1.4	Caminhões de transporte de cargas	104,63

2.2.4 - PENALIDADES ATRAVÉS DAS MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO E PÂNICO PARA O ESTADO DE PERNAMBUCO. (As penalidades serão cobradas através de legislação específica)

2.2.4.1 - CLASSE DE RISCO PEQUENO		VALORES (R\$)
2.2.4.1.1	Grupo I	323,83
2.2.4.1.2	Grupo II	453,35
2.2.4.1.3	Grupo III	582,87
2.2.4.1.4	Grupo IV	712,40
2.2.4.1.5	Grupo V	841,95
2.2.4.1.6	Grupo VI	971,45
2.2.4.2 - CLASSE DE RISCO MÉDIO		VALORES (R\$)
2.2.4.2.1	Grupo I	974,66
2.2.4.2.2	Grupo II	1165,76
2.2.4.2.3	Grupo III	1360,07
2.2.4.2.4	Grupo IV	1554,38
2.2.4.2.5	Grupo V	1748,64
2.2.4.2.6	Grupo VI	1942,95
2.2.4.3 -CLASSE DE RISCO GRANDE		VALORES (R\$)

2.2.4.3.1	Grupo I	1946,17
2.2.4.3.2	Grupo II	2202,02
2.2.4.3.3	Grupo III	2461,06
2.2.4.3.4	Grupo IV	2720,08
2.2.4.3.5	Grupo V	2979,13
2.2.4.3.6	Grupo VI	3238,25

ANEXO II
TABELA 1

TAXA DE PREVENÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO - TPEI - EXERCÍCIO DE 2019

Município	COTA ÚNICA	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela
Recife	30/AGO	30/AGO	30/SET	31/OUT	29/NOV
Jaboatão dos Guararapes	30/AGO	30/AGO	30/SET	31/OUT	29/NOV
Olinda	30/AGO	30/AGO	30/SET	31/OUT	29/NOV
Paulista	30/AGO	30/AGO	30/SET	31/OUT	29/NOV
Abreu e Lima	30/AGO	30/AGO	30/SET	31/OUT	29/NOV
Itamaracá	30/AGO	30/AGO	30/SET	31/OUT	29/NOV
Cabo de Santo Agostinho	30/AGO	30/AGO	30/SET	31/OUT	29/NOV
Camaragibe	30/AGO	30/AGO	30/SET	31/OUT	29/NOV
Igarassu	30/AGO	30/AGO	30/SET	31/OUT	29/NOV
São Lourenço da Mata	30/AGO	30/AGO	30/SET	31/OUT	29/NOV
Vitória de Santo Antão	30/AGO	30/AGO	30/SET	31/OUT	29/NOV
Bezerros	30/AGO	30/AGO	30/SET	31/OUT	29/NOV
Palmares	30/AGO	30/AGO	30/SET	31/OUT	29/NOV
Caruaru	30/AGO	30/AGO	30/SET	31/OUT	29/NOV
Belo Jardim	30/AGO	30/AGO	30/SET	31/OUT	29/NOV
Garanhuns	30/AGO	30/AGO	30/SET	31/OUT	29/NOV
Petrolina	30/AGO	30/AGO	30/SET	31/OUT	29/NOV
Serra Talhada	30/AGO	30/AGO	30/SET	31/OUT	29/NOV
Ouricuri	30/AGO	30/AGO	30/SET	31/OUT	29/NOV
Arcoverde	30/AGO	30/AGO	30/SET	31/OUT	29/NOV
Santa Cruz do Capibaribe	30/AGO	30/AGO	30/SET	31/OUT	29/NOV
Gravatá	30/AGO	30/AGO	30/SET	31/OUT	29/NOV
Afogados da Ingazeira	30/AGO	30/AGO	30/SET	31/OUT	29/NOV
Goiana	30/AGO	30/AGO	30/SET	31/OUT	29/NOV
Ipojuca	30/AGO	30/AGO	30/SET	31/OUT	29/NOV
Salgueiro	30/AGO	30/AGO	30/SET	31/OUT	29/NOV
Araripina	30/AGO	30/AGO	30/SET	31/OUT	29/NOV
Petrolândia	30/AGO	30/AGO	30/SET	31/OUT	29/NOV

DECRETO Nº 46.967, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Define os procedimentos para apuração da responsabilidade administrativa de que trata a Lei nº 16.309, de 8 de janeiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no Capítulo III da Lei nº 16.309, de 8 de janeiro de 2018, **DECRETA**:

Art. 1º O processo administrativo para apuração da responsabilidade administrativa de pessoa jurídica de que trata a Lei nº 16.309, de 8 de janeiro de 2018, seguirá o disposto neste Decreto.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º A apuração da responsabilidade administrativa de pessoa jurídica que possa resultar na aplicação das sanções previstas no artigo 30 da Lei nº 16.309, de 2018, será efetuada por meio de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, que deverá ser precedido de Procedimento de Investigação Preliminar - PIP, de caráter sigiloso e não punitivo, com observância do disposto neste Decreto.

Parágrafo único. As sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e/ou em outras normas de licitações e contratos da administração pública, cujas respectivas infrações administrativas guardem subsunção com os atos lesivos previstos na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão aplicadas conjuntamente, nos mesmos autos, observando-se o procedimento previsto na Lei 16.309, de 2018, e neste Decreto, desde que ainda não tenha havido a devida sanção por outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA PARA INSTAURAR, AVOCAR E JULGAR

Art. 3º A Secretaria da Controladoria-Geral do Estado – SCGE possui, em relação à prática de atos lesivos à administração pública estadual, no âmbito do Poder Executivo Estadual, competência:

I - concorrente com o órgão ou a entidade em face da qual foi praticado o ato lesivo para instaurar e julgar PAR; e

II - exclusiva para avocar PAR instaurado para exame de sua regularidade ou para corrigir-lhe o andamento, inclusive promovendo a aplicação da penalidade administrativa cabível.

§ 1º A competência para a instauração e o julgamento do PAR poderá ser delegada, vedada a subdelegação.

§ 2º No âmbito da competência concorrente, tornar-se-á preventa a autoridade que primeiro instaurar o PAR.

§ 3º A competência prevista no inciso II do caput será exercida em razão de uma ou mais das seguintes circunstâncias:

I - caracterização de omissão da autoridade originariamente competente;

II - inexistência de condições objetivas para sua realização no órgão ou entidade de origem;

III - complexidade, repercussão e relevância da matéria;

IV - valor dos contratos mantidos pela pessoa jurídica com o órgão ou a entidade atingida; ou

V - apuração que envolva atos e fatos relacionados a mais de um órgão ou entidade da administração pública estadual.

§ 4º A competência concorrente de que trata o inciso I do caput poderá ser exercida pela SCGE a pedido do órgão ou entidade lesada, nas hipóteses previstas nos incisos II a V do § 3º.

§ 5º A competência concorrente para instaurar e julgar PAR prevista no inciso I do caput será exercida pelo Secretário da SCGE ou pela autoridade máxima do órgão ou entidade referido.

§ 6º A competência exclusiva para avocar PAR prevista no inciso II do caput será exercida pelo Secretário da SCGE, ficando os órgãos e entidades da administração pública estadual obrigados a encaminhar à SCGE todos os documentos e informações que lhes forem solicitados, incluindo os autos originais dos processos que eventualmente estejam em curso, sob pena de responsabilização nos termos da Lei.

§ 7º Compete ao Secretário da SCGE decidir pelo arquivamento de denúncia ou representação infundada, ou de investigação preliminar, no caso de inexistência de indícios de autoria e materialidade.

§ 8º O PAR avocado terá continuidade a partir da fase em que se encontra, podendo ser designada nova comissão pela SCGE, e serão aproveitadas todas as provas já carreadas aos autos, salvo as eivadas de nulidade absoluta.

CAPÍTULO III

DA INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

Art. 4º O PIP será destinado à averiguação de indícios de autoria e materialidade de fato(s) que possa(m) acarretar a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Art. 5º O PIP deverá ser instaurado pelo Secretário da Secretaria da Controladoria Geral do Estado - SCGE:

I - de ofício;

II - em face de requerimento ou representação formulada por qualquer pessoa por qualquer meio legalmente permitido, desde que contenha informações sobre o fato e seu provável autor, bem como a qualificação mínima que permita sua identificação e localização; e

III - por comunicação de outro órgão ou entidade estatal, acompanhada de despacho fundamentado da autoridade máxima contendo a descrição do(s) fato(s), seu(s) provável(is) autor(es) e possível enquadramento legal na Lei Federal nº 12.846, de 2013, bem como da juntada da documentação pertinente.

§ 1º O processo de investigação preliminar será instaurado por meio de Comunicação Interna do Secretário da SCGE para o setor responsável pela apuração, que indicará, dentre os membros da comissão, aquele que exercerá a função de presidente.

§ 2º A competência administrativa prevista neste artigo poderá ser delegada, vedada subdelegação.

§ 3º Sempre que tomar conhecimento de fato que possa configurar qualquer dos atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, a autoridade competente deverá encaminhar comunicação formal à SCGE, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua ciência, sob pena de responsabilização penal, civil e administrativa, nos termos da legislação aplicável.

Art. 6º A investigação preliminar será conduzida por comissão composta por, pelo menos, 2 (dois) servidores estáveis, e poderá valer-se de todos os meios probatórios admitidos em Lei.

§ 1º O Secretário da SCGE poderá requisitar servidores dos órgãos ou entidades envolvidos com o fato apurado para auxiliar na investigação.

§ 2º Quando da instauração do PIP, a comissão poderá encaminhar ofício à Polícia Civil do Estado de Pernambuco solicitando informações sobre eventuais inquéritos e/ou investigações instaurados em desfavor da Pessoa Jurídica investigada ou seus administradores.

Art. 7º A investigação preliminar deverá ser concluída em 45 (quarenta e cinco) dias, prazo que poderá, de forma justificada, ser prorrogado pela autoridade instauradora, por no máximo 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 8º Esgotadas as diligências, a comissão responsável pela condução do procedimento investigatório elaborará relatório conclusivo, dentro do prazo estabelecido no art. 7º, que será encaminhado à autoridade instauradora e que deverá conter:

I - o(s) fato(s) apurado(s);

II - o(s) seu(s) autor(es);

III - o(s) enquadramento(s) legal(is), nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 2013; e

IV - proposta de arquivamento ou de instauração de PAR para apuração da responsabilidade da pessoa jurídica, bem como o encaminhamento para outras autoridades competentes, conforme o caso.

§ 1º Havendo divergência entre os membros da comissão, estas deverão constar do relatório conclusivo para apreciação da autoridade instauradora.

§ 2º Vencido o prazo constante do art. 7º, havendo ou não sido elaborado o relatório de que trata o caput, o responsável pela condução do procedimento investigatório deverá remeter o processo, como se encontrar, à autoridade instauradora.

Art. 9º Recebidos os autos do procedimento de investigação na forma prevista no art. 8º, a autoridade responsável pela sua instauração poderá determinar a realização de novas diligências, que deverão ser concluídas no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, o arquivamento da investigação ou a instauração de PAR.

Parágrafo único. Em caso de fato novo e/ou novas provas, os autos do procedimento de investigação poderão ser desarquivados, de ofício ou mediante requerimento, pela autoridade responsável pela sua instauração, em despacho fundamentado.

CAPÍTULO IV

DA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PAR

Art. 10. No ato de instauração do PAR, a autoridade competente designará comissão composta por, no mínimo, 3 (três) servidores estáveis ou, em se tratando de entidades da Administração Pública cujos quadros funcionais não sejam formados por servidores estatutários, por, pelo menos, 3 (três) empregados públicos permanentes, preferencialmente com no mínimo 3 (três) anos de tempo de serviço na entidade.

§ 1º A comissão deverá ser composta por, no mínimo, 1 (um) membro da SCGE e 1 (um) membro da Procuradoria Geral do Estado - PGE.

§ 2º Nos casos em que a investigação for instaurada pela SCGE, a comissão será composta, sempre que possível, por 1 (um) representante do órgão ou entidade envolvido com o fato apurado e 1 (um) membro da PGE.

§ 3º Em qualquer das hipóteses o membro que participou do PIP estará impedido de compor a comissão do PAR dele decorrente.

§ 4º No caso de PAR processado no âmbito da SCGE, é possível a esta solicitar a indicação de servidores estáveis do órgão ou entidade envolvida na ocorrência para auxiliar na condução do PAR.

§ 5º A instauração do PAR dar-se-á por meio de portaria publicada no Diário Oficial do Estado, que conterá:

I - o nome e o cargo da autoridade instauradora;

II - o nome, o cargo e a matrícula dos membros integrantes da comissão;

III - a indicação do membro que presidirá a comissão; e

IV - a síntese dos fatos e as normas pertinentes à infração.

§ 6º Fatos conexos, ainda que não mencionados na portaria, poderão ser apurados no mesmo processo administrativo de responsabilização, independentemente de aditamento ou complementação do ato de instauração.

§ 7º A comissão do PAR deverá atuar os documentos relacionados aos indícios, provas e elementos que indiquem a prática dos atos lesivos contra a Administração Pública, numerando e rubricando todas as folhas.

§ 8º Os integrantes da comissão do PAR deverão observar as hipóteses de impedimento e suspeição previstas nos artigos 18 a 21 da Lei nº 11.781, de 6 de junho de 2000, e o dever previsto nos artigos 8º a 10º do Decreto nº 46.852, de 7 de dezembro de 2018.

§ 9º O prazo para a conclusão do PAR não excederá cento e oitenta dias, admitida prorrogação por no máximo igual período, mediante solicitação do presidente da comissão à autoridade instauradora, que decidirá de forma fundamentada.

§ 10 Até a conclusão do PAR, o nome empresarial, a firma, a razão social ou a denominação da pessoa jurídica ou entidade, bem como o número de sua inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, serão omitidos das publicações oficiais, salvo se houver necessidade de intimação por edital.

Art. 11. A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade.

Parágrafo único. Será assegurado o sigilo, sempre que necessário à elucidação do fato e à preservação da imagem dos envolvidos ou quando exigido pelo interesse da administração pública, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 12. As intimações e notificações serão feitas por meio eletrônico, via postal ou por qualquer outro meio que assegure a ciência da pessoa jurídica acusada.

§ 1º Os prazos serão contados a partir da data da cientificação oficial, observado o disposto no Capítulo XV da Lei nº 11.781, de 6 de junho de 2000.

§ 2º Considerar-se-á realizada a intimação ou notificação que comprovadamente for entregue no endereço da pessoa jurídica em face da qual se instaurou o PAR.

§ 3º As intimações e notificações serão feitas preferencialmente pelo endereço de correio eletrônico constante do CNPJ da pessoa jurídica acusada.

§ 4º A pessoa jurídica poderá indicar endereço de correio eletrônico diverso do constante em sua inscrição no CNPJ, para o qual, nesta hipótese, serão encaminhadas as intimações e notificações.

§ 5º Estando a parte estabelecida em local incerto, não sabido ou inacessível, ou ainda sendo infrutífera a intimação ou notificação, será feita nova tentativa, por meio de edital publicado na imprensa oficial e no sítio eletrônico do órgão ou entidade pública responsável pela instauração e julgamento do PAR, contando-se o prazo para apresentação da defesa a partir da data de publicação do edital.

§ 6º A pessoa jurídica poderá ser intimada no domicílio de seu representante legal.

§ 7º As sociedades sem personalidade jurídica serão intimadas no domicílio da pessoa a quem couber a administração de seus bens, aplicando-se, caso infrutífera a intimação, o disposto no § 5º deste artigo.

§ 8º Em se tratando de pessoa jurídica que não possua sede, filial ou representação no País e sendo desconhecida sua representação no exterior, frustrada a intimação nos termos do caput, será feita nova intimação por meio de edital publicado na imprensa oficial e no sítio eletrônico do órgão ou entidade, contando-se o prazo a partir da última data de publicação do edital.

Art. 13. Instalada a comissão, será expedida notificação prévia para dar ciência à pessoa jurídica da abertura do PAR, facultando-lhe acompanhar todos os atos instrutórios e para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar manifestação preliminar e especificar as provas iniciais que pretende produzir.

§ 1º A pessoa jurídica poderá acompanhar o PAR por meio de seus representantes legais ou procuradores, sendo-lhes assegurado amplo acesso aos autos.

§ 2º A pessoa jurídica poderá ser representada por preposto credenciado, que tenha pleno conhecimento dos fatos, munido de carta de preposição com poderes para confessar.

§ 3º É vedada a retirada dos autos da repartição pública, sendo autorizada a obtenção de cópias físicas ou digitais, às custas do solicitante, mediante requerimento.

§ 4º Na notificação prévia, a Comissão informará à pessoa jurídica dos fatos ilícitos apurados.

Art. 14. A comissão procederá à instrução do PAR podendo utilizar-se de todos os meios probatórios admitidos em lei, bem como realizar quaisquer diligências necessárias à elucidação dos fatos.

Parágrafo único. Os atos processuais poderão ser realizados por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme § 7º do artigo 12, da Lei nº 16.309, de 2018.

Art. 15. A comissão, para o devido e regular exercício de suas funções, poderá:

I - propor à autoridade instauradora a suspensão cautelar dos efeitos do ato ou do processo objeto da investigação;

II - solicitar a atuação de especialistas com notório conhecimento, de órgãos e entidades públicos ou de outras organizações, para auxiliar na análise da matéria sob exame; e

III - solicitar ao órgão de representação judicial que requeira as medidas necessárias para a investigação e o processamento das infrações, no país ou no exterior.

Art. 16. Na hipótese de a pessoa jurídica requerer a produção de provas em sua manifestação preliminar, a comissão processante apreciará a sua pertinência em despacho motivado e fixará prazo razoável, conforme a complexidade da causa e demais características do caso concreto, para a produção das provas deferidas.

§ 1º A pessoa jurídica poderá requerer todas as provas admitidas em direito e pertinentes à espécie, sendo-lhe facultado constituir advogado para acompanhar o processo.

§ 2º Serão recusadas, mediante decisão fundamentada, provas propostas pela pessoa jurídica que sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

Art. 17. Tendo sido requerida a produção de prova testemunhal, incumbirá à pessoa jurídica juntar o rol das testemunhas e apresentá-las em audiência a ser designada pela comissão, independentemente de intimação e sob pena de preclusão.

§ 1º Verificando que a presença do representante da pessoa jurídica poderá influir no ânimo da testemunha, de modo a prejudicar a verdade do depoimento, o presidente da comissão providenciará a sua retirada do recinto, prosseguindo na inquirição com a presença de seu defensor, fazendo o registro do ocorrido no termo de audiência.

§ 2º As testemunhas arroladas pela comissão serão convidadas a depor, mediante ofício, que mencionará dia, hora e local de comparecimento, aplicando-se, subsidiariamente, o procedimento previsto no Código de Processo Civil.

Art. 18. Não havendo mais provas a serem produzidas, encerra-se a fase de instrução.

Art. 19. Tipificado o ato lesivo, a Comissão lavrará Termo de Indiciação, com a especificação dos fatos e das respectivas provas, e intimará a pessoa jurídica para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa escrita.

§ 1º A intimação referida no caput facultará à pessoa jurídica processada a apresentação, no mesmo prazo e nos termos do Decreto nº 46.856, de 7 de dezembro de 2018, de seu programa de integridade, para os fins do inciso V do artigo 18 da Lei nº 16.309, de 2018.

§ 2º Na hipótese de a pessoa jurídica requerer produção ou juntada de novas provas em sua defesa, a comissão apreciará sua pertinência em despacho motivado e abrirá o prazo de até 10 (dez) dias para a juntada ou produção das provas deferidas, conforme o caso.

§ 3º Se, após o indiciamento, a comissão julgar indispensável a juntada de novas provas, a pessoa jurídica será intimada para alegações escritas, que poderão ser apresentadas na própria defesa ou em peça apartada, sendo-lhe assegurado o prazo mínimo de 10 (dez) dias, a contar da juntada da nova prova, para manifestação.

§ 4º Para fins do previsto no Decreto nº 46.856, de 7 de dezembro de 2018, a metodologia de análise do programa de integridade, os instrumentos necessários para sua aplicação e os modelos de Relatório de Perfil, Relatório de Conformidade e outros eventuais documentos serão disciplinados em Portarias, orientações, guias ou manuais, publicados pela Secretaria da Controladoria- Geral do Estado.

§ 5º Caso haja transcurso razoável de tempo entre a apresentação das informações e documentos para a análise a que se refere o inciso V do art. 18 da Lei nº 16.309, de 2018, e a sua respectiva avaliação, a comissão poderá solicitar à pessoa jurídica que, caso tenha interesse, atualize as informações e documentos referentes ao seu programa de integridade.

Art. 20. Concluídos os trabalhos de apuração e a análise da defesa escrita, a comissão elaborará relatório final a respeito dos fatos apurados e da eventual responsabilidade administrativa da pessoa jurídica, no qual sugerirá, de forma motivada, as sanções a serem aplicadas, explicitando o valor da multa, ou o arquivamento do processo, ainda observando os seguintes requisitos:

I - descrição dos fatos apurados durante a instrução probatória;

II - detalhamento das provas ou de sua insuficiência, bem como apreciação da defesa e dos argumentos jurídicos que a lastreiam;

III - indicação de eventual prática de ilícitos administrativos, cíveis ou criminais por parte de agentes públicos;

IV - caso tenha sido celebrado acordo de leniência, indicação do cumprimento integral de todas as suas cláusulas;

V - análise da existência e do funcionamento de programa de integridade; e

VI - conclusão objetiva quanto à responsabilização ou não da pessoa jurídica e, se for o caso, sobre a desconsideração de sua personalidade jurídica, sugerindo, de forma motivada, as sanções a serem aplicadas.

§ 1º Transcorrido o prazo de defesa de que trata o caput do art. 19 sem que a pessoa jurídica tenha se manifestado, a comissão procederá à elaboração do relatório final com base exclusivamente nas provas produzidas e juntadas no PAR.

§ 2º Uma vez elaborado o relatório final, a pessoa jurídica acusada será intimada para apresentar alegações finais, no prazo fixado pela Comissão, que não poderá ser inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.

Art. 21. Apresentadas as alegações finais ou decorrido o prazo previsto no §2º do art. 20 sem a sua apresentação, os autos serão encaminhados à PGE para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar manifestação quanto à sua regularidade e à observância do devido processo legal administrativo.

§ 1º Após a manifestação da PGE, os autos serão devolvidos à comissão, para encaminhamento do processo à autoridade competente para julgamento do PAR.

§ 2º Nas entidades cuja representação judicial não seja atribuída à PGE, a manifestação de que trata o caput ficará a cargo dos respectivos setores jurídicos.

Art. 22. Após o cumprimento das providências previstas nos arts. 20 e 21, os autos do PAR serão encaminhados à autoridade julgadora para a decisão devidamente motivada com a indicação dos fatos e fundamentos jurídicos, a qual deverá ser proferida em até 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. A pessoa jurídica será notificada, na forma do art. 12, da decisão prevista no caput, que também será encaminhada à SCGE e à PGE.

Art. 23. Na hipótese descrita no parágrafo único do art. 2º, sendo distintas as autoridades competentes para julgamento, o processo será encaminhado primeiramente àquela de nível mais elevado, para que julgue no âmbito de sua competência, tendo precedência o julgamento pelo Secretário de Estado.

Art. 24. Caberá recurso administrativo, com efeito suspensivo, contra a decisão administrativa de responsabilização, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de intimação da pessoa jurídica.

Art. 25. O recurso administrativo contra a decisão administrativa de responsabilização deverá ser interposto perante a autoridade julgadora do PAR que poderá reconsiderar a decisão no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de protocolo do recurso administrativo.

§ 1º A pessoa jurídica será intimada da decisão de reconsideração, a partir da qual correrá novo prazo para apresentação do recurso administrativo.

§ 2º Não havendo a reconsideração da decisão, a autoridade julgadora do PAR encaminhará o recurso e os autos do processo ao Comitê de Recursos Administrativos do PAR.

Art. 26. O Comitê de Recursos Administrativos do PAR é um colegiado independente, com competência para admitir, processar e julgar os recursos administrativos interpostos contra decisões administrativas de responsabilização.

Parágrafo único. O membro do Comitê que participou de fases anteriores do PAR ou tenha participado do PIP está impedido de participar do julgamento do recurso administrativo.

Art. 27. O Comitê de Recursos Administrativos do PAR regulamentará a forma de processamento, distribuição e julgamento dos recursos administrativos.

Art. 28. A não interposição de recurso administrativo no prazo previsto no art. 24 ou o seu julgamento definitivo pelo colegiado competente implicará no trânsito em julgado da decisão administrativa sancionadora proferida.

§ 1º Encerrado o processo na esfera administrativa, a decisão final será publicada na Imprensa Oficial, dando-se ciência ao Ministério Público, à SCGE e à PGE.

§ 2º As penalidades aplicadas serão incluídas no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFOR, conforme o caso.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Os prazos deste Decreto serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

Parágrafo único. Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que não houver expediente normal.

Art. 30. Não efetuado o pagamento da multa ou no caso de pagamento parcial, será observado o disposto no Decreto nº 46.040, de 22 de maio de 2018.

Art. 31. A Secretaria da Controladoria-Geral do Estado pode editar normas complementares para o cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 32. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 28 de dezembro do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 197º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

RUY BEZERRA DE OLIVEIRA FILHO

ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

MARCOS BAPTISTA ANDRADE

DECRETO Nº 46.910, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2018, crédito suplementar no valor de R\$ 63.718.698,60 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 10 da Lei nº 16.275, de 26 de dezembro de 2017, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2018, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 63.718.698,60 (sessenta e três milhões, setecentos e dezoito mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes de anulação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo II.

Art. 3º Fica ajustado o Orçamento de Investimento das Empresas, em consequência das reduções de recursos, de que trata o art. 2º das seguintes ações: "Saneamento para Todos – Ampliação da Cobertura dos Serviços e Eficiência da Coleta e Tratamento do Esgotamento Sanitário –COMPESA, (9.554.483,37), Água para Todos - Ampliação da Oferta, Cobertura dos Serviços de Abastecimento e Redução do Racionamento de Água – COMPESA" (5.278.379,95).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2018.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de dezembro do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 197º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS

ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTI JÚNIOR

MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS

WELLINGTON BATISTA DA SILVA

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS

MARCOS BAPTISTA ANDRADE

CARLOS ANDRÉ VANDERLEI DE VASCONCELOS CAVALCANTI

FRANCISCO ANTÔNIO SOUZA PAPALÉO

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2018	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Atividade: 06.181.0523.2366 - Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo		10.000.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	10.000.000,00
28.846.0963.0256 - Contribuição Complementar da Secretaria de Defesa Social		
Op. Especial: ao FUNAFIN		53.718.698,60
3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	53.718.698,60
TOTAL		63.718.698,60

**ANEXO II
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2018	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
11000 - GOVERNADORIA DO ESTADO			
00302 Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE			
Atividade:	04.122.0932.4348 - Suporte às Atividades Fins da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE		1.575.861,13
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0241	1.280.641,11
	4.4.90.00 - Investimentos	0241	295.220,02
Atividade:	04.125.0305.3538 - Ações Suplementares Desenvolvidas pela ARPE por Delegação da União - ANEEL		99.895,66
	3.3.20.00 - Outras Despesas Correntes	0241	99.895,66
Atividade:	04.125.0305.4106 - Controle de Qualidade, Tarifas e Preços dos Serviços Regulados e Descentralização das Atividades da ARPE		341.336,31
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0241	158.336,31
	3.3.93.00 - Outras Despesas Correntes	0241	25.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0241	158.000,00
Atividade:	04.126.0932.2143 - Operacionalização do Acesso à Rede Digital Corporativa de Governo da ARPE		33.975,37
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0241	33.975,37
Atividade:	04.128.0932.4616 - Capacitação de Recursos Humanos da ARPE		80.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0241	80.000,00
Atividade:	23.131.1077.4556 - Manutenção da Ouvidoria da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE		68.931,53
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0241	68.931,53
18000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES			
00111 Secretaria de Transportes - Administração Direta			
Projeto:	26.781.0342.0703 - Execução de Ações de Infraestrutura Aeroviária		653.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	50.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0102	212.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0104	391.000,00
Projeto:	26.782.0268.1896 - Execução de Obras de Infraestrutura de Transportes em Municípios		1.935.681,94
	4.4.41.00 - Investimentos	0119	710.622,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0104	168.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0119	807.059,94
	4.4.90.00 - Investimentos	0140	250.000,00
Op. Especial:	28.846.0973.1863 - Devolução de Saldo de Recursos de Convênio da Secretaria de Transportes		411.318,06
	4.4.20.00 - Investimentos	0102	411.318,06
21000 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER			
00603 Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR			
Atividade:	23.122.0940.4357 - Suporte às Atividades Fins da Empresa de Turismo de Pernambuco S/A - EMPETUR		500.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	500.000,00
Atividade:	23.695.0004.4312 - Promoção de Pernambuco como Destino Turístico		304.172,55
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	104.172,55
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0242	200.000,00
Atividade:	23.695.1004.4146 - Fomento à Atividade Turística no Estado		2.195.827,45
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0242	2.195.827,45

22000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA**00113 Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária - Administração Direta**

Atividade:	04.122.1040.3726 - Coordenação, Supervisão e Apoio Operacional do PRORURAL		3.150,40
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	300,40
	3.3.91.00 - Outras Despesas Correntes	0101	630,00
	3.3.91.00 - Outras Despesas Correntes	0116	2.220,00
Projeto:	11.334.1040.3723 - Fortalecimento e Diversificação do Potencial Produtivo do Empreendimento		1.244.077,56
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0102	30,61
	4.4.90.00 - Investimentos	0102	39,90
	4.4.50.00 - Investimentos	0103	1.244.007,05
Projeto:	18.541.1040.3721 - Desenvolvimento de Tecnologias Alternativas de Convivência Com os Biomas		30.095,16
	4.4.90.00 - Investimentos	0116	30.095,16
Atividade:	20.122.0959.4377 - Suporte às Atividades Fins da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária		1.151,98
	3.3.91.00 - Outras Despesas Correntes	0101	200,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	951,98
Atividade:	20.131.1077.4499 - Manutenção da Ouvidoria da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária		10.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	10.000,00
Atividade:	20.244.0909.4126 - Execução de Ações do Programa Mãe Coruja Pernambucana na SARA		10.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0116	10.000,00
Atividade:	20.334.0729.4073 - Inclusão de Produtos da Agricultura Familiar no Mercado		30.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0116	30.000,00
Projeto:	20.511.1040.3725 - Ação de Saneamento Rural		4.317.589,90
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0102	35,42
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0116	452,64
	4.4.90.00 - Investimentos	0102	45,06
	4.4.50.00 - Investimentos	0103	4.317.056,78
Projeto:	20.544.1030.4055 - Ampliação da Infraestrutura Hídrica no Meio Rural		1.011.150,54
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0102	39,88
	4.4.90.00 - Investimentos	0140	477,54
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0116	76,46
	4.4.90.00 - Investimentos	0102	1.010.556,66
Atividade:	20.608.0034.0028 - Promoção de Certames Agropecuários		91.000,07
	3.3.40.00 - Outras Despesas Correntes	0116	66.000,07
	3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0101	25.000,00
Atividade:	20.608.1022.4145 - Fomento à Atividade Agropecuária no Estado		1.251.784,39
	3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0101	159.000,00
	3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0116	79.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0102	1.000.052,33
	4.4.90.00 - Investimentos	0245	13.732,06

29000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO**00118 Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta**

Op. Especial:28.842.0197.0779 - Encargos da Dívida Pública Externa

4.6.90.00 - Amortização da Dívida 0140

30000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**00115 Secretaria Executiva de Recursos Hídricos - Administração Direta**

Projeto: 17.512.0912.4343 - Saneamento para Todos - Ampliação da Cobertura dos Serviços e Eficiência da Coleta e Tratamento do Esgotamento Sanitário

4.4.90.00 - Investimentos 0102

Op. Especial:17.544.0912.4198 - Inversões em Participação Societária da Compesa - Água para Todos - Ampliação da Oferta, Cobertura dos Serviços de Abastecimento e Redução do Racionamento de Água

4.4.90.00 - Investimentos 0102

4.5.90.00 - Inversões Financeiras 0101

4.5.90.00 - Inversões Financeiras 0140

4.5.90.00 - Inversões Financeiras 0103

4.5.90.00 - Inversões Financeiras 0102

Op. Especial:17.544.0912.4202 - Inversões em Participação Societária da Compesa - Saneamento para Todos - Ampliação da Cobertura dos Serviços e Eficiência da Coleta e Tratamento do Esgotamento Sanitário

4.5.90.00 - Inversões Financeiras 0102

4.5.90.00 - Inversões Financeiras 0103

4.5.90.00 - Inversões Financeiras 0140

Projeto: 18.544.1058.4181 - Implantação do Projeto de Prevenção e Redução dos Efeitos das Catástrofes Naturais e Enxurradas

4.4.90.00 - Investimentos 0102

00308 Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco - CONDEPE/FIDEM

Projeto: 04.121.0185.2154 - Elaboração de Estudos, Planos e Projetos para Captação de Investimentos Estratégicos e Articulação Interinstitucional

4.4.90.00 - Investimentos 0101

4.4.90.00 - Investimentos 0242

Atividade: 04.121.0185.4431 - Apoio ao Fortalecimento Institucional de Municípios, Territórios e Regiões

3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes 0242

Atividade: 04.122.0934.4350 - Suporte às Atividades Fins da Agência Estadual de Planejamento E Pesquisas de Pernambuco - CONDEPE/FIDEM

3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes 0241

3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes 0101

Atividade: 04.126.0182.3653 - Operacionalização do Sistema de Informações Socioeconômicas, Estatísticas e Cartográficas

3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes 0101

Atividade: 04.846.0934.3580 - Concessão de Vale Transporte a Servidores da Agência CONDEPE/FIDEM

3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes 0101

Atividade: 15.121.0130.0147 - Operacionalização, Implementação e Adequação dos Instrumentos de Gestão do Uso e Ocupação do Solo

3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes 0101

36000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**00310 Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH**

Op. Especial: 11.846.0933.0528 - Encargos com COFINS e PASEP da Agência CPRH

	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0241	
Atividade:	18.122.0933.4349 - Suporte às Atividades Fins da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH		
	3.3.91.00 - Outras Despesas Correntes	0241	
	4.4.90.00 - Investimentos	0241	
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0241	
Projeto:	18.122.0933.4549 - Adequação das Instalações Físicas da CPRH		
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0241	
Atividade:	18.126.0933.2443 - Operacionalização do Acesso à Rede Digital Corporativa de Governo da Agência CPRH		
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0241	
Atividade:	18.126.0933.4245 - Operação e Manutenção das Atividades de Informática na Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH		
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0241	
	4.4.90.00 - Investimentos	0241	
Atividade:	18.128.0933.0269 - Capacitação de Recursos Humanos da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH		
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0241	
Atividade:	18.131.1077.4557 - Manutenção da Ouvidoria da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH		
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0241	
Projeto:	18.541.0098.0500 - Estudos para Subsidiar o Licenciamento, a Fiscalização e o Monitoramento dos Recursos Naturais e do Uso e Ocupação do Solo		
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0241	
Atividade:	18.541.0098.2550 - Conservação da Biodiversidade		
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0241	
Atividade:	18.541.0098.4165 - Gestão das Unidades de Conservação Estadual		
	4.4.90.00 - Investimentos	0241	
	3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0261	28,75
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0261	633.425,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0261	226.944,67
Atividade:	18.542.0098.0798 - Gestão da Fauna no Estado de Pernambuco		1.165.728,11
	3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0241	775.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0241	112.228,11
	4.4.90.00 - Investimentos	0241	278.500,00
Atividade:	18.542.0098.1506 - Fiscalização, Licenciamento e Monitoramento para Proteção e Controle dos Recursos Naturais e do Uso e Ocupação do Solo		3.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0241	3.000,00
Atividade:	18.542.0098.0518 - Ensaios Laboratoriais para Atendimento a Terceiros e para o Monitoramento dos Recursos Naturais e de Fontes Poluidoras		118.449,32
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0241	114.819,32
	4.4.90.00 - Investimentos	0241	3.630,00
Atividade:	18.542.0098.0522 - Estudos para Subsidiar o Licenciamento, a Fiscalização e o Monitoramento de Empreendimentos e Atividades Produtoras Industriais e Urbanos		3.000,00

	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0241	3.000,00
	18.542.0099.1511 - Fiscalização, Licenciamento e Monitoramento de Empreendimentos e Atividades Produtoras de Resíduos Industriais e Urbanos		898.000,00
Atividade:	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0104	897.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0241	1.000,00
	18.571.0933.4648 - Gestão de Informações Ambientais e Fomento à Produção Técnico - Científica da CPRH		3.000,00
Atividade:	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0241	3.000,00
Op. Especial:	28.846.0933.1473 - Devolução de Saldo de Recursos de Convênio da CPRH		3.000,00
	3.3.20.00 - Outras Despesas Correntes	0241	3.000,00
38000 - SECRETARIA DAS CIDADES			
00311 Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-PE			
Atividade:	26.122.0228.2447 - Serviços de Unidade de Atendimento		44.097,68
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0241	44.097,68
	26.122.0982.4403 - Suporte às Atividades Fins do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-PE		2.230.217,20
Atividade:	4.4.90.00 - Investimentos	0241	184.137,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0241	2.046.080,20
Atividade:	26.125.0231.2469 - Serviços de Fiscalização, Registro e Segurança de Veículos		244.828,48
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0241	244.828,48
Atividade:	26.126.0982.4286 - Operação e Manutenção das Atividades de Informática no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-PE		1.834.778,76
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0241	1.834.778,76
Projeto:	26.782.0228.0563 - Instalação e Reforma de CIRETRANS		187.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0241	187.000,00
Atividade:	26.782.0228.0566 - Descentralização dos Serviços de Trânsito do Interior		234.392,42
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0241	234.392,42
Atividade:	26.782.0657.3043 - Serviços de Engenharia de Tráfego		349.809,51
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0241	349.809,51
Atividade:	26.782.1018.0569 - Serviços de Educação de Trânsito		177.207,70
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0241	177.207,70
Atividade:	26.782.1018.4067 - Ampliação do Programa de Habilitação Popular		362.123,80
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0241	362.123,80
Atividade:	26.846.0982.0577 - Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação a Servidores do DETRAN-PE		185.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0241	185.000,00
Op. Especial:	28.846.0982.0571 - Encargos com Assistência Médica-Odontológica do DETRAN-PE		225.747,17
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0241	225.747,17
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade:	06.122.0963.4382 - Suporte às Atividades Fins da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		5.263,81
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	263,83
	4.4.90.00 - Investimentos	0241	4.999,98
Atividade:	06.181.0923.0333 - Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança		4.847.990,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	4.847.990,00
Projeto:	06.181.0923.4223 - Melhoria da Infraestrutura para a Atividade Policial e Distribuição Espacial dos Serviços à População		708.153,69
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	321.158,69
	4.4.90.00 - Investimentos	0119	386.995,00
TOTAL			63.718.698,60

ANEXO III

(COMPATIBILIZAÇÃO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS)

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS 2018		EM R\$
DEMONSTRATIVO DAS FONTES DE INVESTIMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES
30000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
00605 Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA		(14.832.963,32)
RECURSOS PARA AUMENTO DE CAPITAL		(14.832.963,32)
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		
DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS – ANULAÇÕES		RECURSOS DE TODAS AS FONTES
		FONTE VALOR
30000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
00605 Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA		
Projeto: 17.512.0912.3340 - Saneamento para Todos - Ampliação da Cobertura dos Serviços e Eficiência da Coleta e Tratamento do Esgotamento Sanitário - COMPESA		9.554.583,37
4.4.90.00 - Investimentos	0255	9.554.583,37
Projeto: 17.512.0912.3343 - Água para Todos - Ampliação da Oferta, Cobertura dos Serviços de Abastecimento e Redução do Racionamento de Água - COMPESA		5.278.379,95
4.4.90.00 - Investimentos	0255	5.278.379,95
TOTAL		14.832.963,32

ATOS DO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Nº 4283 – Homologar a Resolução nº 066, de 11 de outubro de 2018, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, nos termos da Legislação pertinente.

Nº 4284 - Homologar a Resolução nº 070, de 24 de outubro de 2018, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, nos termos da Legislação pertinente.

Nº 4285 - Homologar a Resolução nº 071, de 09 de novembro de 2018, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, nos termos da Legislação pertinente.

Nº 4286 - Homologar a Resolução nº 072, de 14 de novembro de 2018, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, nos termos da Legislação pertinente.

Nº 4287 - Promover ao Posto de Coronel PM, quando de sua transferência para a inatividade, o Tenente-Coronel PM **MÁRIO GOUVEIA DE GUSMÃO JÚNIOR**, matrícula nº 2079-6, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de julho de 2004.

1.2 - Secretaria de Administração:

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, e considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 2.931-Prorrogar a cessão dos servidores, empregados e militares cedidos no âmbito interno do Poder Executivo Estadual, até 31.12.2019.

Ila do Val Carrazzone

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

DESPACHOS DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, DO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2018

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, **RESOLVE:**

Deferir o pedido de afastamento dos servidores abaixo citados, com fundamento no art.14 da Constituição Federal c/c a Lei complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, pelo período de três meses, a partir de 07.07.2018, para concorrer ao cargo eletivo de Deputado Estadual.

PROCESSO SAD Nº	SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA
3900000622.000826/2018-89	NEWTON XAVIER DE ANDRADE JÚNIOR	220790-7	DEFESA SOCIAL POLÍCIA CIVIL
3900000622.000715/2018-72	ERICK DA SILVA LESSA	272462-6	DEFESA SOCIAL POLÍCIA CIVIL
3900000622.000707/2018-26	AUGUSTO FONSECA VELOSO	196496-8	DEFESA SOCIAL POLÍCIA CIVIL
3900000622.000664/2018-89	ANTÔNIO GABRIEL HONORATO RESENDE	296040-0	DEFESA SOCIAL POLÍCIA CIVIL
3900000622.000520/2018-22	CASIMIRO ULISSES DE OLIVEIRA E SILVA	213904-9	DEFESA SOCIAL POLÍCIA CIVIL
3900000622.000839/2018-58	SÉRGIO JOSÉ LEITE DE MELO	102423-0	DEFESA SOCIAL / POLÍCIA CIVIL

Deferir o pedido de afastamento do servidor abaixo citado, com fundamento no art.14 da Constituição Federal c/c a Lei complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, pelo período de três meses, a partir de 07.07.2018, para concorrer ao cargo eletivo de Deputado Federal.

PROCESSO SAD Nº	SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA
3900000622.000836/2018-14	JOSÉ MARCOS BATISTA DA SILVA	319938-0	DEFESA SOCIAL POLÍCIA CIVIL

ILA DO VAL CARRAZZONE
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE:**

Nº 138-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5700495-3/2015 (Doc. 0742060), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 204, de 05/11/2018, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar **EUDES MACÁRIO DA COSTA**, 3º Sargento RRPM, matrícula nº 606767-0, ocorrida em 09 de julho de 2014; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, bem como art. 6º, da Lei nº 15.025/2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização, no montante de 1/3 (um terço), às dependentes previdenciárias do referido militar: **JAQUELANE MACÁRIO DA COSTA**, filha, e, **IZABEL BESERRA LEITE**, credora de alimentos, considerando que já foi autorizado o pagamento a outra dependente previdenciária habilitada, nos termos do Despacho Homologatório nº 117, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco de 26/11/2015 (Doc. nº 1049198).

Nº 139-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5696374-4/2017 (fls.12 - Doc. 0212969), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 084, de 09/05/2018, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar **RENATO LOPES DA SILVA**, Cabo

PM Reformado, matrícula nº 608266-1, ocorrida em 04 de junho de 2017; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, com redação alterada na Lei Complementar nº 341, de 22/12/2016, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente previdenciária do referido ex-militar: **JOSEFA MARIA DA SILVA**, viúva.

Nº 140-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5672036-2/2017 (fls.15 - Doc. 0167140), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 082, de 07/05/2018, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar **ARMANDO NUNES DA SILVA**, Cabo RRPM, matrícula nº 6114920, ocorrida em 29 de abril de 2017; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, com redação alterada na Lei Complementar nº 341, de 22/12/2016, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial

do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente previdenciária do referido ex-militar: **MARIA DE FÁTIMA GÓES NUNES**, viúva.

Nº 141-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5629848-6/2018 (Doc. 0379036), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 157, de 24/08/2018, acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-militar **JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA IRMÃO**, 2º Sargento RRPm, matrícula nº 604621-5, ocorrida em 28 de fevereiro de 2018; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, com redação alterada na Lei Complementar nº 341, de 22/12/2016, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente previdenciária do referido ex-militar: **LUIZA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**, viúva.

ILA DO VAL CARRAZZONE

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

1.4 - Secretaria de Planejamento e Gestão:

PORTARIA SEPLAG Nº 099 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em atendimento ao disposto no Art. 8 da Lei Nº 16.171, de 26 de outubro de 2017 que dispõe sobre o Prêmio de Defesa Social - PDS, no âmbito do Estado de Pernambuco. **RESOLVE:** Art. I - Definir a meta a ser considerada para o cômputo do PDS, tendo como parâmetro a redução anual, no mínimo, 12% (doze por cento) do número de CVLI por grupo de 100.000 habitantes para o Estado de Pernambuco para o trimestre de janeiro, fevereiro e março de 2019 conforme abaixo, por área integrada de segurança:

AIS-1 (Santo Amaro): 15/ AIS-2 (Espinheiro): 17/ AIS-3 (Boa Viagem): 35/ AIS-4 (Várzea): 35/ AIS-5 (Apipucos): 29/ AIS-6 (Jaboatão): 81/ AIS-7 (Olinda): 34/ AIS-8 (Paulista): 71/ AIS-9 (São Lourenço): 33/ AIS-10 (Cabo): 60/ AIS-11 (Nazaré da Mata): 68/ AIS-12 (Vitória de Santo Antão): 52/ AIS-13 (Palmares): 66/ AIS-14 (Caruaru): 72/ AIS-15 (Belo Jardim): 30/ AIS-16 (Limoeiro): 22/ AIS-17 (Santa Cruz Capibaribe): 31/ AIS-18 (Garanhuns): 43/ AIS-19 (Arcoverde): 28/ AIS-20 (Afogados da Ingazeira): 5/ AIS-21 (Serra Talhada): 10/ AIS-22 (Floresta): 11/ AIS-23 (Salgueiro): 8/ AIS-24 (Ouricuri): 17/ AIS-25 (Cabrobó): 10/ AIS-26 (Petrolina): 29/ PERNAMBUCO: 915. Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. III - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCOS BAPTISTA ANDRADE

Secretário de Planejamento e Gestão

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA CONJUNTA SEPLAG/SDS Nº 6540, DE 28/12/2018

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, em atendimento ao disposto no art. 3, parágrafo primeiro, da Lei Nº 16.171, de 26 de outubro de 2017, **RESOLVEM:**

I. Estabelecer os critérios de apuração do PDS dos servidores indicados no art. 3º, inciso III, alíneas “c”, “d” e “e” da Lei nº 16.171, de 26 de outubro de 2017, de acordo com a soma dos resultados e metas obtidos por AIS ou conjunto de AIS:

Polícia Civil Especializada:

DIRESP (Sede): AIS 1 a 26 / Departamento de Polícia da Criança e do Adolescente - DPCA (sede): AIS 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 8 / Delegacia de Polícia de Atos Infracionais - DPAI : AIS 1, 2, 3, 4 e 5 / Delegacia de Polícia de Crimes Contra Criança e o Adolescente - DECCA : AIS 1, 2, 3, 4 e 5 / 1ª Delegacia de Polícia de Crimes Contra Criança e Adolescente e Atos Infracionais - 1ª DPCCAI (Paulista) : AIS 8 / 2ª Delegacia de Polícia de Crimes Contra Criança e Adolescente e Atos Infracionais - 2ª DPCCAI (Jaboatão) : AIS 6 / Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa - DHPP (Sede) : AIS 1, 2, 3, 4 e 5 / Delegacia de Desaparecidos e de Proteção à Pessoa – DDPP : AIS 1, 2, 3, 4 e 5 / 1ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 1ª DPH : AIS 1 / 2ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 2ª DPH : AIS 2 / 3ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 3ª DPH : AIS 3 / 4ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 4ª DPH : AIS 4 / 5ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 5ª DPH : AIS 5 / Departamento de Repressão ao Narcotráfico - DENARC (Sede) : AIS 1 a 26 / 1ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 1ª DPRN : AIS 1, 2, 3, 4 e 5 / 2ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 2ª DPRN : AIS 6 / 3ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 3ª DPRN : AIS 7, 8 e 9 / 4ª Delegacia de Polícia

de Repressão ao Narcotráfico - 4ª DPRN : AIS 10 / 5ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 5ª DPRN : AIS 11 e 16 / 6ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 6ª DPRN : AIS 12 e 13 / 7ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 7ª DPRN : AIS 14 e 17 / 8ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 8ª DPRN : AIS 15 e 18 / 9ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 9ª DPRN : AIS 19 e 20 / 10ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 10ª DPRN : AIS 21 e 22 / 11ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 11ª DPRN : AIS 23 e 24 / 12ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 12ª DPRN : AIS 25 e 26 / Departamento de Polícia da Mulher - DPMUL (Sede) : AIS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 11, 12, 14, 16, 18 e 26 / 1ª Delegacia de Polícia da Mulher - 1ª DEAM (Santo Amaro) : AIS 1, 2, 3, 4 e 5 / 2ª Delegacia de Polícia da Mulher - 2ª DEAM (Prazeres) : AIS 6 / 3ª Delegacia de Polícia da Mulher - 3ª DEAM (Petrolina) : AIS 26 / 4ª Delegacia de Polícia da Mulher - 4ª DEAM (Caruaru) : AIS 14 / 5ª Delegacia de Polícia da Mulher - 5ª DEAM (Paulista) : AIS 8 / 7ª Delegacia de Polícia da Mulher - 7ª DEAM (Surubim) : AIS 16 / 8ª Delegacia de Polícia da Mulher - 8ª DEAM (Goiana) : AIS 11 / 9ª Delegacia de Polícia da Mulher - 9ª DEAM (Garanhuns) : AIS 18 / 10ª Delegacia de Polícia da Mulher - 10ª DEAM (Vitória de Santo Antão) : AIS 12 / 13ª Delegacia de Polícia da Mulher - 13ª DEAM (Afogados da Ingazeira) : AIS 20 / 14ª Delegacia de Polícia da Mulher - 14ª DEAM (Cabo de Santo Agostinho) : AIS 10 / Divisão de Homicídios Metropolitana Norte - DHMN (Sede) : AIS 7, 8 e 9 / 6ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 6ª DPH (Paulista) : AIS 8 / 7ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 7ª DPH (Paulista) : AIS 8 / 8ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 8ª DPH (Paulista) : AIS 8 / 9ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 9ª DPH (Olinda) : AIS 7 / 10ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 10ª DPH (São Lourenço da Mata) : AIS 9 / Divisão de Homicídios Metropolitana Sul - DHMS (Sede) : AIS 6 e 10 / 11ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 11ª DPH (Jaboatão dos Guararapes) : AIS 6 / 12ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 12ª DPH (Jaboatão dos Guararapes) : AIS 6 / 13ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 13ª DPH (Jaboatão dos Guararapes e Moreno) : AIS 6 / 14ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 14ª DPH (Cabo de Santo Agostinho) : AIS 10 / 15ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 15ª DPH (Ipojuca) : AIS 10/16ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 16ª DPH (Goiana) : AIS 11/17ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 17ª DPH (Vitória) : AIS 12/18ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 18ª DPH (Palmares) : AIS 13/3ª DH (Sede) – AIS 14/19ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 19ª DPH (Caruaru) : AIS 14/20ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 20ª DPH (Caruaru) : AIS 14/21ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 21ª DPH (Santa Cruz do Capibaribe) : AIS 17/ 22ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 22ª DPH (Garanhuns) : AIS 18/ 23ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 23ª DPH (Arcoverde) : AIS 19/ 24ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 24ª DPH (Ouricuri) : AIS 24/ 25ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 25ª DPH (Petrolina) : AIS 26/ Departamento de Repressão de Crimes ao Patrimônio – DEPATRI (Sede) : AIS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 / Delegacia de Roubos e Furtos (DPRF) : AIS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 / Delegacia de Roubos e Furtos de Cargas (DPRFC) : AIS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 / Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos (DPRFV) : AIS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.

Polícia Militar Especializada:

DIRESP (Sede): AIS 1, 3, 4, 6, 7, 8, 10, 11, 13, 14, 18 e 26 / BEPI : AIS 11, 13 e 18 / BPRv : AIS 11 e 13 / CIPOMA : AIS 13 / BOPE : AIS 10 / BPChoque : AIS 1, 3, 7 e 10 / RPMon : AIS 1, 3, 7 e 10 / CIATUR : AIS 1, 3, 7 e 10 / CIPCães : AIS 1, 3, 7 e 10 / BPRp : AIS 6, 8 e 10 / BPTran : AIS 6, 8 e 10 / CIPMoto : AIS 6, 8 e 10 / BPGd : AIS 4 / 1º BIESP : AIS 14 / 2º BIESP : AIS 26.

Corpo de Bombeiros:

Bar Seguro RMR: AIS 6, 8, 10 / Bar Seguro Zona da Mata I : AIS 12 e 13 / Bar Seguro Zona da Mata II : AIS 11 / Bar Seguro Agreste I : AIS 14 e 15 / Bar Seguro Agreste II : AIS 18 / Bar Seguro Agreste III : AIS 16 e 17 / Bar Seguro Sertão I : AIS 20 e 21 / Bar Seguro Sertão II : AIS 25 e 26 / Bar Seguro Sertão III : AIS 23 / Bar Seguro Sertão IV : AIS 19 / Bar Seguro Sertão V : AIS 22 / Bar Seguro Sertão VI : AIS 24

Polícia Científica:

IML SEDE: AIS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 / IC SEDE: AIS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 / URPOC Nazaré: AIS 11 e 16 / GINTER 1: AIS 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 / GINTER 2 AIS 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 / URPOC Palmares: AIS 12 e 13 / URPOC Caruaru: AIS 14,15 e 17 / URPOC Garanhuns: AIS 18 / URPOC Arcoverde: AIS 15 e 19 / URPOC Afogados: AIS 20 e 21 / URPOC Salgueiro: AIS 22 e 23 / URPOC Ouricuri: AIS 24 / URPOC Petrolina: AIS 25 e 26

II. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação para o trimestre iniciado em 01/01/2019 até 31/03/2019.

III. Revogam-se as disposições em contrário.

Marcos Baptista Andrade

Secretário de Planejamento e Gestão

Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

Secretário da Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 6541, DE 28/12/2018 – DELIBERAÇÃO - PL SIGPAD nº 2018.8.5.000760 – CG/SDS SEI 7404751-1/2017 - Licenciando: Sd PM Mat. 117200-0 / PRISCILLA PARÍSIO BARBOSA

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I e Art. 28, inciso IV da Lei nº 11.817/2000; **CONSIDERANDO** que a licencianda exerceu atividade extra corporação em academias e fazendo propaganda de loja de roupas íntimas femininas como modelo fotográfico, ainda quando estava sob LTS/DTS; **CONSIDERANDO** que a licencianda, durante o período de gozo de LTS/DTS, exerceu atividade extra corporação, através da recreação em estabelecimentos comerciais, conforme restou provado nos autos; **CONSIDERANDO** que, no dia 24/05/2016, já na condição de policial militar, constituído pessoa jurídica com título do estabelecimento (nome fantasia) PRISCILLA PARÍSIO EVENTOS, com natureza jurídica de empresária individual, conforme cadastro Nacional de Pessoa Jurídica fornecido pela Receita Federal do Brasil (fl. 089), fato esse que é independente do exercício daquela atividade ilegal extra corporação, a qual teria sido perfeitamente praticada sem a existência da pessoa jurídica em comento, e vice-versa; **CONSIDERANDO** que a licencianda quando se encontrava de LTS/DTS, em virtude de doença sob análise em processo de reforma, praticou intensa atividade física em academias e na praia, cujos esforços físicos são claramente incompatíveis com a alegada enfermidade; **CONSIDERANDO** que a licencianda

praticou atividade desportiva, no dia 26/08/2016, durante o expediente administrativo, enquanto estava no gozo de 60 dias de DTS, descumpriu a norma contida no artigo 1º, da Portaria do Comando Geral da PMPE nº 1027/2005; **CONSIDERANDO** que as condutas plenamente comprovadas foram praticadas sem conexão entre si, impondo-se o disposto no art. 34, inciso IV da Lei 11.817/00, ou seja, a cada uma deve ser imposta a pena disciplinar correspondente; **CONSIDERANDO** que, pelo exposto, a licencianda feriu os preceitos éticos impostos aos militares do Estado, demonstrando não possuir condições éticas de integrar a PMPE. **RESOLVE: I** – julgar a militar culpada das condutas descritas; **II** – aplicar a reprimenda de licenciamento a bem da disciplina à militar, por ter exercido atividade extra corporação em academias e fazendo propaganda de loja de roupas íntimas femininas como modelo fotográfico, ainda quando estava sob LTS/DTS; **III** – aplicar a reprimenda de licenciamento a bem da disciplina à militar, por ter, durante o período de gozo de LTS/DTS, exercido atividade extra corporação, através da recreação em estabelecimentos comerciais; **IV** – aplicar a reprimenda de licenciamento a bem da disciplina à militar, por ter, no dia 24/05/2016, já na condição de policial militar, constituído pessoa jurídica com título do estabelecimento (nome fantasia) PRISCILLA PARÍSIO EVENTOS; **V** – aplicar a reprimenda de licenciamento a bem da disciplina à militar, tendo em vista que, quando se encontrava de LTS/DTS, em virtude de doença sob análise em processo de reforma, praticou intensa atividade física em academias e na praia, cujos esforços físicos são claramente incompatíveis com a alegada enfermidade; **VI** – Declarar que, pelas condutas narradas nos itens II a V, a militar incorreu no que dispõem os Artigos 12, §§ 2º e 3º, Art. 27, incisos III, IV, XII, XIII e XVI da Lei Estadual nº 6.783/1974, c/c Art. 28, inciso IV, da Lei nº 11.817/2000 e com o Art.1º, Art 4º e seus parágrafos, Art. 6º e Art. 7º do Código de ética dos Militares do Estado, constante do Dec. nº 22.114/2000, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Despacho exarado pelo Corregedor Auxiliar Militar, bem como no Despacho Homologatório; **VII** - aplicar a reprimenda de 25 (vinte e cinco) dias de detenção, sem prejuízo do serviço e da instrução, tendo em vista que a Licencianda transgrediu o disposto no art. 139 da Lei 11.817/00, ao praticar atividade desportiva, no dia 26/08/2016, durante o expediente administrativo, enquanto estava no gozo de 60 dias de DTS, descumpriu a norma contida no artigo 1º, da Portaria do Comando Geral da PMPE nº 1027/2005. Nesse cotejo, reconhecendo-se as agravantes dos incisos VI e VII, do artigo 25 e a atenuante do inciso I, do artigo 24 todos da Lei Estadual nº 11.817/00, delegando-se ao Comandante da OME na qual a militar se encontra lotada a competência para, no caso concreto, adotar as providências pendentes estatuídas no art. 32, IV e V da Lei 11.817/00, dentre outras decorrentes desta deliberação, reconhecendo-se a impossibilidade de execução desta pena, pela concomitância das penas de licenciamento imposta; **VIII** - Publique-se em D.O.E; **IX** – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 28/12/2018. **ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI** - Secretário de Defesa Social.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 240, de 29/12/2018)

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 6542, DE 28/12/2018 - DELIBERAÇÃO/SIGPAD Nº 2017.13.5.001853 - Cor. Ger./SDS (SIGEPE nº 8869540-4/2017) IMPUTADO: ÁUREO CISNEIROS LUNA FILHO, COMISSÁRIO DE POLÍCIA CIVIL, MAT. 220857-8

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei nº 6.123/68, Lei Complementar nº 316/2015 que altera o Art. 218, II da Lei 6.123/68 e a Lei nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que o processo administrativo foi instaurado com a finalidade de apurar a suposta responsabilidade administrativa disciplinar de ÁUREO CISNEIROS LUNA FILHO, COMISSÁRIO DE POLÍCIA CIVIL, MAT. 220.857-8, pela contumácia na prática de transgressões administrativas; **CONSIDERANDO** as Certidões nº 116/2017, 068/2017, 166/2017 e nº 073/2017 emitidas, respectivamente, pela Divisão de Cadastro de Pessoal e Divisão de Folha de Pagamento, ambas da Diretoria de Recursos Humanos da PCPE, informam que o Imputado foi punido 06(seis) vezes com a pena de suspensão; **CONSIDERANDO** que a contumácia na prática de infrações administrativas restou demonstrada no bojo do procedimento disciplinar; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Processante, no Despacho da Corregedoria Auxiliar Civil, no Parecer Técnico da Assessoria e no Despacho Homologatório da Corregedora Geral da SDS, bem como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, inseridos nos autos do **SIGPAD Nº 2017.13.5.001853. RESOLVE: I**- SUGERIR a aplicação da reprimenda estatal de **DEMISSÃO** a ÁUREO CISNEIROS LUNA FILHO, COMISSÁRIO DE POLÍCIA CIVIL, MAT. 220.857-8, por ter tido sua conduta amoldada ao contido no artigo 49, inciso XI, da Lei 6425/72; **II**-- Remetam-se os autos originais do aludido processo à Procuradoria de Apoio Jurídico Legislativo do Governador, para as providências julgadas cabíveis, nos termos do art. 52, I, da Lei Estadual nº 6.425/72. Recife, 28DEZ2018. **ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**. Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**

Nº 6543, DE 28/12/2018 - Matricular no CURSO DE DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR 8ª Turma, com o parecer técnico de Nº 424/2018 CEDUC/CEFOSPE/SAD, no período de 10 a 14 de dezembro de 2018, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I) da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os Policiais Militares abaixo relacionados:

POSTO/GRAD.	MAT.	NOME
SGT PM	910394-5	ELIANO AYRTON DE OLIVEIRA
CB PM	105481-3	GIORGIANA PRAZERES PEREIRA

CB PM	105668-9	ALVARO SALLES DE PAULA
SD PM	111355-0	CARLOS ROMILDO DE ANDRADE
SD PM	111447-6	ELISANGELA MARIA DA SILVA
SD PM	113002-1	LUIS FELIPE BEZERRA DE MORAES
SD PM	118242-0	MICHELLE CRISTINA M. DO NASCIMENTO
SD PM	119677-4	STERLLEY FARIAS DE ALMEIDA
SD PM	119881-5	IRIS SANTANA SANTIAGO
SD PM	119912-9	PAULO HORACIO DE MELO XAVIER
SD PM	120553-6	JEFFERSON ALEXCIANO B. DE LIMA
SD PM	121083-1	TIAGO SANTOS ALVES DA SILVA
SD PM	121560-4	ANDERSON DOMINGOS DA SILVA
SD PM	122114-0	JAIRO HERCULANO DOS SANTOS JR
SD PM	122467-0	ELIEL DE SANTANA COSTA FILHO

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE**:

Nº 6544, DE 28/12/2018 - Certificar por terem concluído com aproveitamento o **CURSO DE DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR 8ª Turma**, com o parecer técnico de Nº 424/2018 CEDUC/CEFOSPE/SAD, realizado no período de 10 a 14 de dezembro 2018, com carga horária total de 20 horas-aulas, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I) da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os Policiais Militares abaixo relacionados:

POSTO/GRAD.	MAT.	NOME
SGT PM	910394-5	ELIANO AYRTON DE OLIVEIRA
CB PM	105481-3	GIORGIANA PRAZERES PEREIRA
CB PM	105668-9	ALVARO SALLES DE PAULA
SD PM	111355-0	CARLOS ROMILDO DE ANDRADE
SD PM	111447-6	ELISANGELA MARIA DA SILVA
SD PM	113002-1	LUIS FELIPE BEZERRA DE MORAES
SD PM	118242-0	MICHELLE CRISTINA M. DO NASCIMENTO
SD PM	119677-4	STERLLEY FARIAS DE ALMEIDA
SD PM	119881-5	IRIS SANTANA SANTIAGO
SD PM	119912-9	PAULO HORACIO DE MELO XAVIER
SD PM	120553-6	JEFFERSON ALEXCIANO B. DE LIMA
SD PM	121083-1	TIAGO SANTOS ALVES DA SILVA
SD PM	121560-4	ANDERSON DOMINGOS DA SILVA
SD PM	122114-0	JAIRO HERCULANO DOS SANTOS JR
SD PM	122467-0	ELIEL DE SANTANA COSTA FILHO

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 19/11/2018

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE**:

Nº 5906, DE 19/11/2018 - I – Certificar que os Policiais Militares relacionados a seguir foram considerados **APTOS** no **Curso de Habilitação de Cabos da Polícia Militar (CHC PM/2018)**, realizado na modalidade semipresencial, no período de 17 de setembro a 21 de outubro de 2018, com carga horária de 30 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I) e sob a administração da Coordenação de Tecnologia de Educação a Distância (CTeAd) da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS:

Ord.	Grad.	Matrícula	Nome	OME
1	AL CHC	108790-8	ADEILDO JOSE DA SILVA JUNIOR	BOPE
2	AL CHC	109617-6	ADEILSON DE MIRANDA NUNES	5º BPM
3	AL CHC	109662-1	ADEILSON JOAQUIM PEREIRA	7ª CIPM
4	AL CHC	109643-5	ADEMILSON PEREIRA DE SOUZA	CIPCães
5	AL CHC	108499-2	ADEMIR JOSE DA SILVA	12º BPM
6	AL CHC	108492-5	ADEMIR SENA DA SILVA	21º BPM

7	AL CHC	110818-2	ADENILDO LIMA DE SOUZA	4º BPM
8	AL CHC	108586-7	ADENILSON JOSE DE SOUZA	6ª CIPM
9	AL CHC	111031-4	ADERLUCIO ANDERSON DE JESUS SANTOS	8º BPM
10	AL CHC	109733-4	ADILIO MANOEL DA SILVA	22º BPM
11	AL CHC	108889-0	ADILSON MELO MORAIS SOARES	13º BPM
12	AL CHC	110339-3	ADILSON SILVA DOS SANTOS	26º BPM
13	AL CHC	110227-3	ADRIANA CAVALCANTE SOUZA	BPGD
14	AL CHC	108402-0	ADRIANA IZABEL DA SILVA SOUZA	2º BPM
15	AL CHC	109693-1	ADRIANO ALVES DA SILVA	CAS
16	AL CHC	109429-7	ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA	12º BPM
17	AL CHC	109901-9	ADRIANO ARLINDO MARTINS	2º BPM
18	AL CHC	110282-6	ADRIANO FERREIRA DE SOBRAL	24º BPM
19	AL CHC	108993-5	ADRIANO FERREIRA GONDIM	8º BPM
20	AL CHC	110052-1	ADRIANO GOMES DA ROCHA	3º BPM
21	AL CHC	109303-7	ADRIANO GOMES DA SILVA	1º BPM
22	AL CHC	109117-4	ADRIANO RANDRY RODRIGUES DE OLIVEIRA	21º BPM
23	AL CHC	110179-0	ADRIANO SEVERINO DA SILVA JUNIOR	16º BPM
24	AL CHC	108836-0	ADRICIO PEREIRA FERREIRA	14º BPM
25	AL CHC	110504-3	ADVANILTO ALVES DA MOTA	5º BPM
26	AL CHC	106885-7	AGISSANDER GOMES DE LIMA	4º BPM
27	AL CHC	110875-1	AGOSTINHO JOSE DE OLIVEIRA	5ª CIPM
28	AL CHC	109622-2	AGRECIA VIANA SANTOS	2º BIESP
29	AL CHC	108349-0	AILTON BARTOLOMEU DO NASCIMENTO	8º BPM
30	AL CHC	109218-9	ALAN RIKARDO DE MELO	4º BPM
31	AL CHC	110433-0	ALANA MIRTS DE SA RODRIGUES	14º BPM
32	AL CHC	109040-2	ALBA LUCIANE DE MACEDO	DASIS
33	AL CHC	110934-0	ALBA VALERIA DA SILVA	DASDH
34	AL CHC	109310-0	ALBERIS PEREIRA DA SILVA	18º BPM
35	AL CHC	111523-5	ALCIDESIO MARQUES DA SILVA	19º BPM
36	AL CHC	110193-5	ALDAMICE IRIA DE OLIVEIRA	6º BPM
37	AL CHC	109244-8	ALDE PAES BARRETO FILHO	SDS/CIODS
38	AL CHC	110534-5	ALDO NORMANDO GOMES DA SILVA	BPChoque
39	AL CHC	110748-8	ALESSANDRO FELIPE DE SIQUEIRA FRAGA	3º BPM
40	AL CHC	110841-7	ALEX BARBOSA DA SILVA	2º BPM
41	AL CHC	110349-0	ALEX SILVA RODRIGUES	12º BPM
42	AL CHC	108580-8	ALEXANDRE ANTONIO DOS SANTOS	8ª CIPM
43	AL CHC	110887-5	ALEXANDRE DA SILVA VASCONCELOS	BEPI
44	AL CHC	108671-5	ALEXANDRE DE SOUZA GOMES	14º BPM
45	AL CHC	110606-6	ALEXANDRE GERALDO DA SILVA	16º BPM
46	AL CHC	109688-5	ALEXANDRE GOMES DA SILVA	DPO
47	AL CHC	109927-2	ALEXANDRE GOMES DE MELO SILVA	6ª CIPM
48	AL CHC	110437-3	ALEXANDRE LOPES DE MELO	1º BPM
49	AL CHC	109382-7	ALEXANDRE NOVIS DANTAS	9º BPM
50	AL CHC	109126-3	ALEXANDRE PATRICIO DE BARROS	4º BPM
51	AL CHC	110937-5	ALEXANDRE PEDRO DA SILVA	BOPE
52	AL CHC	109046-1	ALEXANDRE SANTANA DA SILVA	25º BPM
53	AL CHC	109049-6	ALEXANDRE SEVERINO DE SOUZA	26º BPM
54	AL CHC	108449-6	ALEXANDRO COSTA SILVA	7ª CIPM
55	AL CHC	110452-7	ALEXSANDRA CRISTINA DA SILVA	2ª EMG
56	AL CHC	110765-8	ALEXSANDRO ACIOLI PIMENTEL	18º BPM
57	AL CHC	111082-9	ALEXSANDRO BARBOSA DA SILVA	21º BPM
58	AL CHC	109328-2	ALEXSANDRO CLEMENTE DE OLIVEIRA	24º BPM
59	AL CHC	111275-9	ALEXSANDRO DA CRUZ VIANA	7ª CIPM
60	AL CHC	110197-8	ALEXSANDRO DANILO SANTOS DA SILVA	5ª CIPM
61	AL CHC	111489-1	ALEXSANDRO DO NASCIMENTO PEREIRA	11º BPM
62	AL CHC	110156-0	ALEXSANDRO GREGORIO DE AMORIM	20º BPM
63	AL CHC	109768-7	ALEXSANDRO GUSMAO DE MATOS	CIPMoto
64	AL CHC	109519-6	ALEXSANDRO MARCOLINO DE SOUZA	26º BPM
65	AL CHC	109588-9	ALEXSANDRO OLIVEIRA DE MORAES	11º BPM

66	AL CHC	108913-7	ALEXSANDRO TRAVASSOS DE OLIVEIRA	DEIP
67	AL CHC	108888-2	ALFREDO JOSE DA SILVA	3º BPM
68	AL CHC	109145-0	ALINE DA PENHA SILVA ALMEIDA	5º BPM
69	AL CHC	110859-0	ALINE DA SILVA PEREIRA	DIM
70	AL CHC	108643-0	ALINE DOS SANTOS SILVA	CPM
71	AL CHC	110254-0	ALIXANDRE FERREIRA DE LIMA	1º BPM
72	AL CHC	111176-0	ALLYSON DOUGLAS ALVES DA CRUZ	1º BIESP
73	AL CHC	111124-8	ALTAIR JOSE NASCIMENTO COSTA	16º BPM
74	AL CHC	110835-2	ALUISIO SILVA PEREIRA	9ª CIPM
75	AL CHC	109260-0	ALVARO LUIS DA SILVA	16º BPM
76	AL CHC	109205-7	ALZINETE JOANA RODRIGUES DA SILVA	CMH
77	AL CHC	110274-5	AMADEU PAES DE FIGUEIREDO FILHO	1º BPM
78	AL CHC	108398-8	AMANDA GABRIELLE BARBOSA DOS SANTOS	22º BPM
79	AL CHC	110092-0	AMANDA GRAZIELLE SILVA BENEDITO	BPRV
80	AL CHC	108465-8	AMARO ARAUJO DA CRUZ FILHO	2º BPM
81	AL CHC	110682-1	AMILTON JOSE DA COSTA JUNIOR	2º BPM
82	AL CHC	109095-0	ANA CARLA DA SILVA	RPMon
83	AL CHC	110739-9	ANA CRISTINA DE FRANCA OLIVEIRA	1º BPM
84	AL CHC	109441-6	ANA KARINA MESQUITA	CAS
85	AL CHC	110463-2	ANA MARIA CONSTANTINO DA SILVA	5º BPM
86	AL CHC	110975-8	ANA PAULA ALEXANDRE DA SILVA	DS
87	AL CHC	109590-0	ANA PAULA BATISTA DA SILVA	11ª CIPM
88	AL CHC	109672-9	ANAKSSE ERICKSON CABRAL DA SILVA	23º BPM
89	AL CHC	110443-8	ANDERSON ALVES BARRETTO	13º BPM
90	AL CHC	111025-0	ANDERSON ALVES MONTEIRO	CAMIL
91	AL CHC	109003-8	ANDERSON ANTONIO DOS SANTOS	BPGD
92	AL CHC	108542-5	ANDERSON DA MOTA SILVA	17º BPM
93	AL CHC	109293-6	ANDERSON DE LIMA SALES	20ºBPM
94	AL CHC	110989-8	ANDERSON DE LIRA BELO	1º BPM
95	AL CHC	110974-0	ANDERSON FERNANDO EZEQUIEL DA SILVA	BPRV
96	AL CHC	110473-0	ANDERSON FRANCISCO DA SILVA	13º BPM
97	AL CHC	109094-1	ANDERSON FRANKLIN FERREIRA DE LIMA	11º BPM
98	AL CHC	108766-5	ANDERSON PAULO PEREIRA DE BARROS	BPRV
99	AL CHC	108596-4	ANDRE DA SILVA RIBEIRO	6ª CIPM
100	AL CHC	109381-9	ANDRE DE ARAUJO CARDEAL	1º BPM
101	AL CHC	110397-0	ANDRE HENRIQUE DA SILVA MELO	11º BPM
102	AL CHC	108137-3	ANDRE JACINTO DO NASCIMENTO	DASDH
103	AL CHC	109113-1	ANDRE JOSE DA SILVA	DASDH
104	AL CHC	108553-0	ANDRE LUIZ DOS SANTOS	BPRp
105	AL CHC	110783-6	ANDRE MARCONI NEGROMONTE LOPES	1º BPM
106	AL CHC	108982-0	ANDRE MARTINS DE OLIVEIRA TAVARES	BPTRAN
107	AL CHC	111052-7	ANDRE SEVERINO DE LIMA	4º BPM
108	AL CHC	108813-0	ANDRE SILVA DE FARIAS	24º BPM
109	AL CHC	110407-1	ANDRE SOUZA DE OLIVEIRA	17º BPM
110	AL CHC	108676-6	ANDRE VICENTE FERREIRA	BPChoque
111	AL CHC	109954-0	ANDREIA CRISTO DE CARVALHO	13º BPM
112	AL CHC	110096-3	ANDRESA NATALIA MARINHO DE PONTES	2ª EMG
113	AL CHC	110857-3	ANGELO FRANCIS CRUZ GOMES	14º BPM
114	AL CHC	110790-9	ANTONIO CARLOS BERNARDO DA SILVA	3ª CIPM
115	AL CHC	108942-0	ANTONIO CYSNEIROS BEZERRA DE MENEZES NETO	16º BPM
116	AL CHC	109654-0	ANTONIO DE BARROS PEREIRA SOBRINHO	8º BPM
117	AL CHC	109692-3	ANTONIO ELTON DE SOUSA	5º BPM
118	AL CHC	108668-5	ANTONIO FABIO DA SILVA CARDOSO	7ª CIPM
119	AL CHC	108504-2	ANTONIO FRANCIVALDO DE MOURA	2º BIESP
120	AL CHC	108463-1	ANTONIO HERCULINO CORREIA NETO	9º BPM
121	AL CHC	110648-1	ANTONIO KERPSON CAMILO DE SIQUEIRA	3º BPM
122	AL CHC	110660-0	ANTONIO MARCIONILO DE SANTANA NETO	4º BPM
123	AL CHC	111167-1	ANTONIO MARCOS DA SILVA	6º BPM
124	AL CHC	109189-1	ANTONIO MARCOS GOMES MARTINS	BPTRAN

125	AL CHC	108976-5	ANTONIO RAIMUNDO ALVES FILHO	8º BPM
126	AL CHC	110702-0	ANTONIO RAIMUNDO DOS SANTOS FILHO	1º BPM
127	AL CHC	108498-4	ANTONIO SANDRO DA SILVA	4º BPM
128	AL CHC	110912-0	AQUINO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	21º BPM
129	AL CHC	108708-8	ARAO ZEFERINO DE BARROS	DASDH
130	AL CHC	108902-1	ARIANE ROBERTA DE LIMA	DIM
131	AL CHC	108887-4	ARLESON JOSE DE OLIVEIRA	CIPMOTO
132	AL CHC	110994-4	ARMANDO FRANCISCO DA SILVA	7º BPM
133	AL CHC	110419-5	ARMANDO FRANKLIN DE BARROS LOPES	BPGD
134	AL CHC	110598-1	ARNALDO RAFAEL DA SILVA JUNIOR	22º BPM
135	AL CHC	110202-8	ARNILDO RODRIGUES ALVES	4º BPM
136	AL CHC	111178-7	ARTHUR ANASTACIO GOMES DA SILVA	17º BPM
137	AL CHC	109894-2	AUDIR RAMOS GODE	23º BPM
138	AL CHC	110517-5	AUGUSTO CEZAR SANTOS DE OLIVEIRA	BPRV
139	AL CHC	109712-1	AURI LUIS MENDES JUNIOR	5ª CIPM
140	AL CHC	110146-3	BATISTA JAKAUNAS NOGUEIRA	14º BPM
141	AL CHC	110865-4	BRENO BARBOSA DE SOUZA	18º BPM
142	AL CHC	108850-5	BRUNO ALVES DA SILVA	BPChoque
143	AL CHC	108452-6	BRUNO CASTELO BRANCO DE LYRA	CPM
144	AL CHC	110564-7	BRUNO CAVALCANTI TAVARES DE SOUZA	BPRP
145	AL CHC	110279-6	BRUNO DE OLIVEIRA NUNES	2º BPM
146	AL CHC	110249-4	BRUNO DEIVISSON DE LIMA SOARES	BEPI
147	AL CHC	109422-0	BRUNO HENRIQUE MENDES BARBOZA	DASDH
148	AL CHC	111152-3	BRUNO MIGUEL DE LIMA SILVA	10º BPM
149	AL CHC	110771-2	BRUNO SOARES DE LIMA	DTEC
150	AL CHC	110232-0	BRUNO WAGNER DE LIMA MASCARENHAS	17º BPM
151	AL CHC	110581-7	CAETANO SANTOS NUNES	BEPI
152	AL CHC	109313-4	CANDIDO JOSE GONCALVES NETO	BEPI
153	AL CHC	108466-6	CARLA CRISTINA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	RPMon
154	AL CHC	111503-0	CARLA PATRICIA GOMES DA SILVA MATTOS	5º BPM
155	AL CHC	111083-7	CARLISON ANDRE BEZERRA DE OLIVEIRA	DASDH
156	AL CHC	110456-0	CARLOS ADRIANO ALBINO SOUTO DA SILVA	BPChoque
157	AL CHC	110127-7	CARLOS ALBERTO CARVALHO DA SILVA NETO	CIPMOTO
158	AL CHC	108860-2	CARLOS ALBERTO DE FREITAS SILVA	3º BPM
159	AL CHC	109482-3	CARLOS ALBERTO DE LIMA FILHO	13º BPM
160	AL CHC	108507-7	CARLOS ALBERTO FERREIRA DE ALCANTARA	19º BPM
161	AL CHC	109598-6	CARLOS ALBERTO MENDES DA SILVA JUNIOR	13º BPM
162	AL CHC	109550-1	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA	BPGD
163	AL CHC	110244-3	CARLOS ANDRE PAULINO DE MELO	6ª CIPM
164	AL CHC	108960-9	CARLOS CESAR GOMES DE LIMA	17º BPM
165	AL CHC	109394-0	CARLOS DIAS DE ARAUJO JUNIOR	CIPOMA
166	AL CHC	108828-9	CARLOS EDUARDO RODRIGUES	3º BPM
167	AL CHC	110300-8	CARLOS EDVAN DA COSTA SILVA	9º BPM
168	AL CHC	109087-9	CARLOS FERREIRA DA SILVA	2º BPM
169	AL CHC	110696-1	CARLOS HENRIQUE CAVALCANTI DOS SANTOS	CIATUR
170	AL CHC	109348-7	CARLOS IVAN ANGELO E LIMA	23º BPM
171	AL CHC	110846-8	CARLOS RENATO FERREIRA CAVALCANTI	9º BPM
172	AL CHC	110455-1	CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	4ª CIPM
173	AL CHC	109802-0	CELIA MARIA DE BRITO NOBRE	23º BPM
174	AL CHC	110382-2	CELIO BENTO DA SILVA	4º BPM
175	AL CHC	110199-4	CELIO PEREIRA DA SILVA FILHO	1º BIESP
176	AL CHC	109758-0	CELSON JOSE FILGUEIRA	CPM
177	AL CHC	108745-2	CESAR JOSE DE OLIVEIRA SANTOS	11º BPM
178	AL CHC	109796-2	CHLEITON MAX VIEIRA DA SILVA	6º BPM
179	AL CHC	111491-3	CIBELE MARIA AMARAL DE MENDONCA	26º BPM
180	AL CHC	109850-0	CICERO HELYSON ROCHA DOS SANTOS	9ª CIPM
181	AL CHC	110180-3	CICERO MARTINS BATISTA	5º BPM
182	AL CHC	109818-7	CICERO WLADIMY WANDERLEY	6º BPM
183	AL CHC	109625-7	CLAUDEJAILSON CASUSA FERREIRA	7ª CIPM

184	AL CHC	110698-8	CLAUDIA CABRAL DE SOUZA	2º BPM
185	AL CHC	110387-3	CLAUDIO CESAR OLIVEIRA DA SILVA	DASDH
186	AL CHC	109974-4	CLAUDIO EUCLIDES DA SILVA	2º BPM
187	AL CHC	111125-6	CLAUDIO FRANCO VIANA	BPRp
188	AL CHC	109812-8	CLAUDIO HENRIQUE MAGALHAES	TRE
189	AL CHC	110985-5	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA BORGES	DPO
190	AL CHC	111005-5	CLAUDIO SILVA DOS SANTOS	12º BPM
191	AL CHC	110653-8	CLAYTON CLAUDIO DE OLIVEIRA GOMES	BPGD
192	AL CHC	109263-4	CLAYTON FILIPE LIMA GOMES DE OLIVEIRA	BPGD
193	AL CHC	108991-9	CLAYTON SEVERINO DA SILVA	5ª CIPM
194	AL CHC	109254-5	CLEBER BARBOSA DE OLIVEIRA	BPRp/12º BPM
195	AL CHC	109735-0	CLEBER MANOEL DE FREITAS	CC/AG
196	AL CHC	108986-2	CLEBER MONTEIRO DO NASCIMENTO	BPRP
197	AL CHC	109101-8	CLEBER OLIVEIRA DA SILVA	23º BPM
198	AL CHC	111100-0	CLEBERSON SANDRO DE ALBUQUERQUE SILVA	CAS
199	AL CHC	110374-1	CLECIO FERREIRA DA SILVA	4º BPM
200	AL CHC	109258-8	CLEITON NEDES DE BARROS	4ª CIPM
201	AL CHC	108969-2	CLEITON SOBREIRA NOGUEIRA	1ª CIPM
202	AL CHC	111208-2	CLESIO BEZERRA DE SA	1ª CIPM
203	AL CHC	108400-3	CLESSIO NUNES TEIXEIRA	5º BPM
204	AL CHC	108309-0	CLEYTON CRISTIANO BARROS GOMES	17º BPM
205	AL CHC	110962-6	CLODOALDO DE SOUZA CABRAL	11º BPM
206	AL CHC	108917-0	CLOVIS SORGADO BEZERRA DA SILVA	5º BPM
207	AL CHC	108866-1	CRISTIANO OLIVEIRA DA SILVA	CAS
208	AL CHC	110644-9	CYNARA TACYLA DE OLIVEIRA GOMES	2º BPM
209	AL CHC	109008-9	CYNTHIA WANESSA DE OLIVEIRA GOMES	APMP
210	AL CHC	108502-6	DAGOBERTO EDUARDO DAS CHAGAS	DINTER I
211	AL CHC	111272-4	DAIANNA SOBREIRA DOS SANTOS CAVALCANTE	9º BPM
212	AL CHC	111153-1	DAMIAO PAIXAO DA SILVA	9º BPM
213	AL CHC	109219-7	DANIEL BATISTA BEZERRA	16º BPM
214	AL CHC	109496-3	DANIEL MOURA DA SILVA	1º BPM
215	AL CHC	110396-2	DANIEL NONATO DA SILVA	5º BPM
216	AL CHC	108490-9	DANIEL WILLIAMS MARTINIANO	10º BPM
217	AL CHC	109813-6	DANIELLE KARLA CORDEIRO PIRES BARROS	23º BPM
218	AL CHC	109848-9	DANILO ALVES MENDES	8º BPM
219	AL CHC	109449-1	DANYELLE ELAYNNE BRITO DOS SANTOS	3º BPM
220	AL CHC	109677-0	DARLAN RODRIGUES LIMA OLIVEIRA	BPGD
221	AL CHC	110310-5	DASSAEV DAGMAR DE ARRUDA	6ª CIPM
222	AL CHC	109809-8	DAVID EDIERK DO AMARAL MARIANO	5º BPM
223	AL CHC	109083-6	DAVID PIMENTEL DA SILVA	6º BPM
224	AL CHC	109786-5	DAVIEDSON SILVA DO NASCIMENTO	17º BPM
225	AL CHC	110986-3	DEBORA FERREIRA DO NASCIMENTO	9º BPM
226	AL CHC	109166-2	DEIVSON LOURENCO DA SILVA	26º BPM
227	AL CHC	110632-5	DELSON MARTINS CAVALCANTI	CPM
228	AL CHC	108454-2	DEMETRIUS CARLOS FERREIRA DE SANTANA	25º BPM
229	AL CHC	109781-4	DENES ANDRE FERREIRA DA SILVA	BOPE
230	AL CHC	108654-5	DENILTOM DE ALBUQUERQUE LINS	26º BPM
231	AL CHC	109938-8	DENISON MACENA DE FREITAS	6º BPM
232	AL CHC	111009-8	DEOCLECIO ALVES DA SILVA	5º BPM
233	AL CHC	109624-9	D'EVANIS DEYVID DA SILVA	6º BPM
234	AL CHC	109223-5	DEYVSON GOMES DE SOUZA	25º BPM
235	AL CHC	109042-9	DIANA JAKELINE DA COSTA SILVA	9º BPM
236	AL CHC	108998-6	DIEGO CESAR SIQUEIRA DE FREITAS	18º BPM
237	AL CHC	108773-8	DIEGO EMANUEL ALVES GUABIRABA	8º BPM
238	AL CHC	108855-6	DIEGO MARADONA ALBUQUERQUE DA SILVA	21º BPM
239	AL CHC	110082-3	DIEGO MARADONA SANTANA GOMES	22º BPM
240	AL CHC	110442-0	DIEGO OLIVEIRA CAVALCANTI	CIPMoto
241	AL CHC	110151-0	DIEGO WILLAMS MARTINS FREIRE SILVA	17º BPM
242	AL CHC	109751-2	DIMAS FERREIRA DA SILVA	4º BPM

243	AL CHC	108430-5	DIOCLECIO FELIX DA SILVA FILHO	20º BPM
244	AL CHC	110093-9	DIOGENES FILIPE ALVES BASTOS	5ª CIPM
245	AL CHC	109097-6	DIOGO DE FARIAS AZEVEDO	3ª CIPM
246	AL CHC	110678-3	DJAIR JOSE DA SILVA	BEPI
247	AL CHC	111093-4	DORIEDSON LOURENCO DA SILVA	BEPI
248	AL CHC	110477-2	DOUGLAS LUCENA DA SILVA	20º BPM
249	AL CHC	108569-7	EDER VAGNER DA SILVA MELO	BPTRAN
250	AL CHC	111441-7	EDIANE NASCIMENTO DUARTE	BPGD
251	AL CHC	109686-9	EDILASIO CAVALCANTI DA SILVA JUNIOR	BPTRAN
252	AL CHC	110597-3	EDILBERTO CAMPOS DE CARVALHO	2º BIESP
253	AL CHC	110638-4	EDILBERTO FRANCA DE ASSUNCAO	2ªEMG/10ºBPM
254	AL CHC	110995-2	EDILMA SILVA COUTO	5ª CIPM
255	AL CHC	109488-2	EDILSON JOSE PEREIRA	20º BPM
256	AL CHC	109648-6	EDILSON URCULINO DE SOUZA	5º BPM
257	AL CHC	108940-4	EDILTON GOMES DE ARAUJO JUNIOR	CIPOMA
258	AL CHC	110502-7	EDIMILSON MENDES DA SILVA JUNIOR	BPRV
259	AL CHC	110874-3	EDINALDO JOSE DO NASCIMENTO	1º BPM
260	AL CHC	108417-8	EDINERON OLIVEIRA MORAES CARDOSO	6º BPM
261	AL CHC	110604-0	EDJANE MARIA DA SILVA	SDS
262	AL CHC	109216-2	EDLANNE PAULA CAVALCANTE LARANJEIRA	3º BPM
263	AL CHC	111468-9	EDMAR PEREIRA COUTINHO	2ª EMG
264	AL CHC	109756-3	EDMILSON CIPRIANO DO NASCIMENTO	BPRV
265	AL CHC	108443-7	EDNA DA SILVA SOBRAL	CPM
266	AL CHC	109426-2	EDNO PEREIRA DE LIMA	14º BPM
267	AL CHC	109559-5	EDSON ANTONIO DA SILVA	1º BIESP
268	AL CHC	110858-1	EDSON APOLINARIO DA SILVA	3º BPM
269	AL CHC	110796-8	EDSON HENRIQUE DE LIMA ALMEIDA	20º BPM
270	AL CHC	110691-0	EDSON LUCIO DOS SANTOS JUNIOR	23º BPM
271	AL CHC	110482-9	EDSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA BARBOSA	23º BPM
272	AL CHC	109360-6	EDSON RAIMUNDO ALVES	BPGD
273	AL CHC	109602-8	EDSON SANTANA DA SILVA	16º BPM
274	AL CHC	110749-6	EDUARDO ALEXANDRE DA SILVA	10ª CIPM
275	AL CHC	110112-9	EDUARDO BERNARDO SAMPAIO	DIM
276	AL CHC	110980-4	EDUARDO DA SILVA CAVALCANTI FILHO	3º BPM
277	AL CHC	109021-6	EDUARDO ELIAS FERNANDES	21º BPM
278	AL CHC	109653-2	EDUARDO JOSE DE MOURA	21º BPM
279	AL CHC	108847-5	EDUARDO MIGUEL MUNIZ	4º BPM
280	AL CHC	108935-8	EDVANIA INACIO DA SILVA	BPGd
281	AL CHC	110302-4	EDWANDO PINTO NEVES	12º BPM
282	AL CHC	108688-0	EDYR CHARLES BEZERRA DE MELO	BPRV
283	AL CHC	109704-0	ELAINE CRISTINA CAVALCANTI DE OLIVEIRA	17º BPM
284	AL CHC	110707-0	ELAINE SIMONE MARQUES DA SILVA SILVEIRA	4º BPM
285	AL CHC	108336-8	ELANE CRISTINA MACIEL DA SILVA	6º BPM
286	AL CHC	110145-5	ELDEM SANDES DA SILVA AVELINO	3º BPM
287	AL CHC	111298-8	ELDEN DE SANTANA RAMOS	13º BPM
288	AL CHC	109650-8	ELENILSON FERREIRA DA SILVA	BPGd
289	AL CHC	111508-1	ELIANE NOGUEIRA RIBEIRO	2ª EMG
290	AL CHC	109826-8	ELIAS ALVES SANTANA	7ª CIPM
291	AL CHC	108721-5	ELIAS PAULO DE MACEDO	BEPI
292	AL CHC	110754-2	ELIDIANE DOS SANTOS FERREIRA OLIVEIRA	9º BPM
293	AL CHC	110375-0	ELIEZE GOMES DA SILVA	10º BPM
294	AL CHC	109187-5	ELINALDO MIGUEL BELIZARIO	11º BPM
295	AL CHC	108959-5	ELISANGELA DAS DORES DA SILVA	CFAP
296	AL CHC	110785-2	ELISANGELA MARIA BIGIO	21º BPM
297	AL CHC	109478-5	ELIZAMA MARIA DOS SANTOS COELHO	BPGd
298	AL CHC	110003-3	ELRITON BEZERRA CARDOSO	BEPI
299	AL CHC	110210-9	ELSON DA FONSECA LIRA	4º BPM
300	AL CHC	111475-1	ELVANO NAZIR CANDIDO DOS SANTOS	19º BPM
301	AL CHC	110418-7	EMANUEL BATISTA REGIS	CIPMOTO

302	AL CHC	108532-8	EMERSON FABIO DOS SANTOS	DPO
303	AL CHC	110609-0	EMERSON GERMANO DA SILVA	MPPE
304	AL CHC	109023-2	EMERSON PEDRO DE OLIVEIRA	20º BPM
305	AL CHC	109886-1	EMERSON TADEU DE ARAUJO	DGP-7
306	AL CHC	108650-2	EMMANUEL BERTTIER DE SOUZA BORGES	7ª CIPM
307	AL CHC	110939-1	EMYLE REBECA DO SACRAMENTO BEZERRA LOPES	DGP
308	AL CHC	110984-7	ENOQUE TEODOSIO DE LIMA	14º BPM
309	AL CHC	110152-8	EPAMINONDAS RAMOS CABRAL	RPMon
310	AL CHC	110427-6	ERALDO RODRIGUES DA SILVA	10º BPM
311	AL CHC	109542-0	ERIC BARBOSA DE SOUZA	SEC. ADM
312	AL CHC	111181-7	ERICA CRISTINA DE SANTANA	26º BPM
313	AL CHC	110964-2	ERIKSSON LUIS MARQUES DA PAZ	BOPE
314	AL CHC	110928-6	ERINALDO GABRIEL MORAIS DA SILVA	BEPI
315	AL CHC	110869-7	ERIQUE DO NASCIMENTO MACIEL	7ª CIPM
316	AL CHC	110355-5	ERISON PITTAGORO DE OLIVEIRA SILVA	3º BPM
317	AL CHC	110462-4	ERIVANIA FELICIANA DA SILVA	9º BPM
318	AL CHC	111174-4	ERIVELTON DA SILVA PEDROSA	BPRP
319	AL CHC	108684-7	ERLAN INACIO LEITE	11ª CIPM
320	AL CHC	108709-6	ERLANDE ROCHA SOARES JUNIOR	BOPE
321	AL CHC	108842-4	ERONALDO DE SOUZA	5º BPM
322	AL CHC	111280-5	ESEQUIEL DE PAULA FRANCISCO	21º BPM
323	AL CHC	110825-5	ESTEPHESON WALLACY ALVES CALADO	4ª CIPM
324	AL CHC	110659-7	ESTEVAO ADOLPHO ATHAYDE DE SIQUEIRA	CIP MOTO
325	AL CHC	109525-0	ESTEVAO MAGNO DA SILVA	BPGD
326	AL CHC	109176-0	EUDISLAN GOMES DA SILVA	1º BIESP
327	AL CHC	109705-9	EURIVALDO VIEIRA DE CARVALHO	1ª CIPM
328	AL CHC	108265-5	EVANDRO DA SILVA HONORATO	6º BPM
329	AL CHC	111492-1	EVELIN THAISLEY ALCANTARA DE LIMA	CAS
330	AL CHC	108990-0	EVELINE SANTOS DE ASSIS	2ª EMG
331	AL CHC	110642-2	EVERALDO EPIFANIO LOPES	1º BPM
332	AL CHC	110895-6	EVERALDO MANOEL DA SILVA	4º BPM
333	AL CHC	109100-0	EVERSON RODRIGUES DO NASCIMENTO	AG
334	AL CHC	110457-8	EVERTON GONÇALVES DA SILVA	19º BPM
335	AL CHC	110756-9	FABIANA MORAES DA SILVA	TRE
336	AL CHC	109973-6	FABIANE CARDOSO DE BARROS	11º BPM
337	AL CHC	110313-0	FABIANO CAVALCANTI DE CARVALHO	19º BPM
338	AL CHC	110855-7	FABIANO JOSE BOMFIM	20º BPM
339	AL CHC	111445-0	FABIANO JOSE DA SILVA	10º BPM
340	AL CHC	109913-2	FABIANO RANGEL DA SILVA	11º BPM
341	AL CHC	109050-0	FABIANO SILVA DOS SANTOS	13º BPM
342	AL CHC	110047-5	FABIO AUGUSTO DA SILVA	11º BPM
343	AL CHC	109281-2	FABIO CORREIA SILVA	9º BPM
344	AL CHC	110466-7	FABIO DE ARAUJO LIMA	CIPMoto
345	AL CHC	110166-8	FABIO EDUARDO CORREIA RIBEIRO	18º BPM
346	AL CHC	109644-3	FABIO GOMES DA SILVA	11º BPM
347	AL CHC	109479-3	FABIO RODRIGO DE OLIVEIRA	17º BPM
348	AL CHC	111359-3	FABIO ROGERIO DE SOUZA	BPGD
349	AL CHC	110237-0	FABIO SOARES DE BRITO	23º BPM
350	AL CHC	111003-9	FABIO SOUZA DALTRO	8ª CIPM
351	AL CHC	108557-3	FABIOLA ANIELY DA CONCEICAO	21º BPM
352	AL CHC	110734-8	FAGNER DE MELO QUEIROZ	22º BPM
353	AL CHC	110718-6	FAGNER TACIANO DE OLIVEIRA	BPRp
354	AL CHC	109091-7	FAUSTO AUGUSTO DA SILVA	16º BPM
355	AL CHC	110402-0	FAUSTO PEDRO LELEU DA SILVA	12º BPM
356	AL CHC	111006-3	FELIPE LOPES DOS SANTOS	BPGD
357	AL CHC	110793-3	FELIPPI TEIXEIRA DE OLIVEIRA	9º BPM
358	AL CHC	111012-8	FERNANDA FERREIRA SANTO	5ª CIPM
359	AL CHC	108819-0	FERNANDA MONTEIRO BARBOSA	17º BPM
360	AL CHC	110663-5	FERNANDO LEITE DA SILVA	11ª CIPM

361	AL CHC	110704-6	FILIFE DE AQUINO MACHADO FELICIANO	9º BPM
362	AL CHC	110290-7	FILIFE LIMA TAVARES	14º BPM
363	AL CHC	110515-9	FLAVIA BESERRA DE MELLO	3º BPM
364	AL CHC	110854-9	FLAVIO ARAUJO DA SILVA	18º BPM
365	AL CHC	109116-6	FLAVIO CESAR DE LIMA	24º BPM
366	AL CHC	109980-9	FLAVIO DA COSTA SILVA	C.FARM
367	AL CHC	109669-9	FLAVIO EMANOEL ALEXANDRE DE ALMEIDA	5º BPM
368	AL CHC	109666-4	FLAVIO LIMA DA SILVA	12º BPM
369	AL CHC	109404-1	FLAVIO LUIZ DA SILVA	25º BPM
370	AL CHC	109726-1	FLAVIO RISALDO DE SOUSA ALBUQUERQUE	22º BPM
371	AL CHC	110542-6	FLAVIO ROBERTO FERREIRA DE ALMEIDA	19º BPM
372	AL CHC	109605-2	FLAVIO RODRIGO PEREIRA DA SILVA	2º BPM
373	AL CHC	111029-2	FLAVIO ROSENO DA SILVA	14º BPM
374	AL CHC	110403-9	FRANCIEDNA PATRICIA DA SILVA	8º BPM
375	AL CHC	110884-0	FRANCISCO ADRIANO TORRES DOS SANTOS	7º BPM
376	AL CHC	109082-8	FRANCISCO ANDRE ROMAO SOBREIRA CRUZ	7º BPM
377	AL CHC	109640-0	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA FILHO	3º BPM
378	AL CHC	108476-3	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS LEITE	8º BPM
379	AL CHC	108441-0	FRANCISCO JOSILVAN DOS SANTOS ALENCAR	7º BPM
380	AL CHC	111102-7	FRANCISCO RENATO RODRIGUES DOS SANTOS	4ª CIPM
381	AL CHC	111344-5	FRANCISCO WELLIVAN ALVES DE LIMA	8º BPM
382	AL CHC	110161-7	FRANKLIN RODRIGUES SANTANA	7ª CIPM
383	AL CHC	108393-7	FRANKLINDEYBISON JOSE DA SILVA	19º BPM
384	AL CHC	109816-0	FREDY CESAR TELES FERREIRA	3º BPM
385	AL CHC	109130-1	GABRIELA DA SILVA GADELHA	CSM/MOTO
386	AL CHC	108510-7	GABRIELA ZACARIAS ALVES	CReed
387	AL CHC	110721-6	GEFFESON EPIFANIO DOS ANJOS	BOPE
388	AL CHC	109536-6	GEORGE PEREIRA DA SILVA	SDS
389	AL CHC	110331-8	GEOVANI DOS SANTOS ARAUJO	4º BPM
390	AL CHC	109549-8	GEOVANIA MARIA PEREIRA	19º BPM
391	AL CHC	109393-2	GERAILTON FELIX DA SILVA	2º BPM
392	AL CHC	108912-9	GERALDO MOREIRA FILHO	14º BPM
393	AL CHC	110549-3	GERCINO BAHIA DA SILVA JUNIOR	2ªEMG/1ªCIPM
394	AL CHC	110130-7	GICLAUDIO DA SILVA PEREIRA	9ª CIPM
395	AL CHC	110652-0	GILBERLANDIO BEZERRA DA SILVA	1ª CIPM
396	AL CHC	110158-7	GILBERTO CARLOS DO NASCIMENTO JUNIOR	CIPOMA
397	AL CHC	110972-3	GILDASIO LIMA BEZERRA	4ª CIPM
398	AL CHC	110849-2	GILMAR DE MORAIS CARDOSO	22º BPM
399	AL CHC	111451-4	GILMAR ESTEVAM DA SILVA	25º BPM
400	AL CHC	109845-4	GILMARIO RODRIGUES DOS SANTOS	8º BPM
401	AL CHC	110191-9	GILSON DE SENA SILVA	5º BPM
402	AL CHC	109442-4	GILSON RODRIGUES DA SILVA	12º BPM
403	AL CHC	109675-3	GILVAN BARBOZA DOS SANTOS JUNIOR	8ª CIPM
404	AL CHC	108245-0	GILVANLINS GOMES DE SA CARVALHO	8º BPM
405	AL CHC	109396-7	GIRLENO DE NEGREIRO GOMES	6ª CIPM
406	AL CHC	110141-2	GISLAN GOMES DA SILVA	BPTRAN
407	AL CHC	109797-0	GISSELE FERNANDES FERREIRA DE MACEDO	CRESEP
408	AL CHC	110215-0	GIUSEPPH FRANCISCO BATISTA DA SILVA	DIRESP
409	AL CHC	110877-8	GIVALDO BEZERRA PATRIOTA LIMA	3º BPM
410	AL CHC	109584-6	GIVALDO RAIMUNDO DO NASCIMENTO	26º BPM
411	AL CHC	108517-4	GIVANILDO DA SILVA OLIVEIRA	10ª CIPM
412	AL CHC	109854-3	GLAUCIANA NUNES DA SILVA	5º BPM
413	AL CHC	109093-3	GLAUCO REGIS DE ARAUJO	20º BPM
414	AL CHC	111020-9	GLEBSON GERMANO DA SILVA	6º BPM
415	AL CHC	110269-9	GLEDSON FIDELIS DE OLIVEIRA	4º BPM
416	AL CHC	109202-2	GLEIDSON JACKSON NERY	19º BPM
417	AL CHC	109930-2	GLERESTON LIMA DE ANDRADE	1º BPM
418	AL CHC	111602-9	GLEYTON LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS	BPGD
419	AL CHC	110139-0	GRACIANE DIAS DA SILVA	5º BPM

420	AL CHC	109141-7	GRIVALDINA MELO	DIRESP
421	AL CHC	108987-0	GUILHERME DA ROCHA BRAGA	16º BPM
422	AL CHC	108337-6	GUILHERME SERAFIM	11º BPM
423	AL CHC	109581-1	GUSTAVO CAVALCANTE DE MARINS	8º BPM
424	AL CHC	110552-3	GUSTAVO CESAR LIMA DE FARIAS	2ª EMG
425	AL CHC	110218-4	GUSTAVO DA SILVA FELIX	21º BPM
426	AL CHC	110528-0	GUSTAVO DE OLIVEIRA GOYANA	17º BPM
427	AL CHC	110131-5	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA PALMEIRA	24º BPM
428	AL CHC	109925-6	GUSTAVO LOPES DE SA	8º BPM
429	AL CHC	108680-4	GUSTAVO MENDES PINHEIRO	9º BPM
430	AL CHC	109998-1	GUTRAN MOISES HENRIQUES DE ANDRADE FERREIRA	2º BPM
431	AL CHC	109168-9	HADRIEL BATISTA DOS PASSOS	DIM
432	AL CHC	110593-0	HALISON DE BARROS PINTO	11º BPM
433	AL CHC	110483-7	HALLAN HENRIQUE DE MOURA LIMA	14º BPM
434	AL CHC	110665-1	HARRISON ROBERT TENORIO	BEPI
435	AL CHC	109238-3	HELIO JOBSON LIRA ALVES	23º BPM
436	AL CHC	110812-3	HELIO MARCIO TORRES SOUZA	23º BPM
437	AL CHC	108477-1	HENDERSON GOMES DE PAULA	17º BPM
438	AL CHC	108920-0	HENRIQUE DE OLIVEIRA RIBEIRO	26º BPM
439	AL CHC	109613-3	HENRRISON BARBOSA	APMP
440	AL CHC	108363-5	HERBET PAULINO MACARIO DE HOLANDA	9º BPM
441	AL CHC	108481-0	HERIK GOMES DE LIMA	16º BPM
442	AL CHC	109015-1	HERON MARIANO JUNIOR	BPChoque
443	AL CHC	108989-7	HEVERSON RAMOS DE OLIVEIRA LYRA	CIPOMA
444	AL CHC	109950-7	HEVERTON ALLYSON DO NASCIMENTO SANTOS	1º BPM
445	AL CHC	111191-4	HILDEBERTO MAIA DA SILVA NETO	5º BPM
446	AL CHC	111090-0	HUGO ALEXANDRE ROCHA DA SILVA	1º BPM
447	AL CHC	110580-9	HUGO FRANCISCO LAURINDO DO NASCIMENTO	18º BPM
448	AL CHC	108391-0	HUMBERTO GOMES DE OLIVEIRA	BPTRAN
449	AL CHC	110617-1	IATA ANDERSON BEZERRA SOUZA	5º BPM
450	AL CHC	109179-4	IDNALDO MARQUES DE AQUINO	4º BPM
451	AL CHC	109092-5	IDSON GOMES CUNHA	16º BPM
452	AL CHC	110786-0	IGO PEDRO DO NASCIMENTO	6º BPM
453	AL CHC	109059-3	IGOR CESAR RODRIGUES DO NASCIMENTO	2ª EMG
454	AL CHC	110334-2	IGOR CESAR VELOZO DA SILVA	4º BPM
455	AL CHC	108598-0	IGOR ERNANDES RODRIGUES DA SILVA	5º BPM
456	AL CHC	108351-1	IGOR LEONARDO LINS CABRAL	19º BPM
457	AL CHC	109533-1	ILAN WALACE BIONE DE SOUZA	21º BPM
458	AL CHC	110022-0	INACLECIA HERMINIO DE BRITO	1º BPM
459	AL CHC	108266-3	INALDIR LIBERAL LEMOS FILHO	23º BPM
460	AL CHC	109374-6	IRAN ALEXANDRE DA SILVA	TRE
461	AL CHC	109302-9	IRONILDO JOSE DA SILVA	7ª CIPM
462	AL CHC	110951-0	ISABEL CRISTINA DIAS VICENTE	3ª CIPM
463	AL CHC	109199-9	ISABELA DO NASCIMENTO SILVA	17º BPM
464	AL CHC	108675-8	ISAIAS TORRES DA SILVA	BEPI
465	AL CHC	109874-8	ISRAEL ALVES DE SOUSA	BPGD
466	AL CHC	111547-2	ISRAEL SILVA GALDINO	7º BPM
467	AL CHC	109921-3	ITAGIVE JOSE SOARES CORDEIRO E SILVA	23º BPM
468	AL CHC	110997-9	ITALO RAFAEL DE OLIVEIRA	BPGd
469	AL CHC	109399-1	IVALDO VICENTE DIAS JUNIOR	CIPOMA
470	AL CHC	109947-7	IVAN TIAGO BELO DA SILVA	CAS
471	AL CHC	108506-9	IVANHOE WINBLENDON HANSSSEN ARAUJO DO NASCIMENTO	25º BPM
472	AL CHC	110108-0	IVANILDO DE OLIVEIRA SANTOS	7ª CIPM
473	AL CHC	108438-0	IVANILDO MATIAS PEREIRA	1º BPM
474	AL CHC	111184-1	IVANILSON JOSE DOS SANTOS	17º BPM
475	AL CHC	109518-8	IVANILSON LAURENTINO DOS SANTOS	1º BPM
476	AL CHC	110102-1	JACICLEIDE OLIVEIRA DE SANTANA SILVA	18º BPM
477	AL CHC	110856-5	JACIELE CARLA DA SILVA	2º BPM

478	AL CHC	108656-1	JACKSON ANTONIO FELIX	BEPI
479	AL CHC	110359-8	JACKSON WEDER ELIAS ROCHA	8º BPM
480	AL CHC	110821-2	JADEILSON DA SILVA MENEZES	Creed
481	AL CHC	110692-9	JADIAEL NERY DE MELO	18º BPM
482	AL CHC	108412-7	JADILMA DOS SANTOS SILVA	1º BPM
483	AL CHC	108682-0	JADILSON DE SOUZA BARROS	BEPI
484	AL CHC	109578-1	JADSON CLEBER DE ANDRADE SA	14º BPM
485	AL CHC	109391-6	JADSON RICARDO GONCALVES RODRIGUES	2ª CIPM
486	AL CHC	108919-6	JAFFSON JOSE DE SOUSA	4º BPM
487	AL CHC	109352-5	JAIR FRANCISCO PEREIRA	1º BPM
488	AL CHC	109445-9	JAMESON ALVES MOTA	BPGd
489	AL CHC	111348-8	JAMIRE VALDEVINO DA SILVA	BPTRAN
490	AL CHC	109156-5	JAMMERSON BARBOSA DA SILVA	BEPI
491	AL CHC	108984-6	JANECLEIDE MONTEIRO DE ESPINDOLA	3º BPM
492	AL CHC	108451-8	JANILSON PEREIRA DE SA	DASDH
493	AL CHC	110380-6	JANIO DA SILVA ANJOS	8ª CIPM
494	AL CHC	111306-2	JANNISON SANTOS OLIVEIRA	2ªEMG/7ºBPM
495	AL CHC	109804-7	JAQUELINE DENISE DA SILVA BEZERRA	18º BPM
496	AL CHC	109604-4	JARBAS SILVA DE SOUZA JUNIOR	17º BPM
497	AL CHC	110706-2	JARDELSON LIMA DE MEDEIROS	5º BPM
498	AL CHC	109265-0	JARICELLY CAMARA NETO	1º BPM
499	AL CHC	111142-6	JAYLTON FREIRE DE OLIVEIRA	DASDH
500	AL CHC	108399-6	JEBSON CANDIDO DA SILVA	18º BPM
501	AL CHC	110726-7	JEFERSON TIAGO RAMOS BEZERRA	10º BPM
502	AL CHC	108761-4	JEFFERSON DE AMORIM FERREIRA	SEFAZ
503	AL CHC	109486-6	JEFFERSON DOS SANTOS RODRIGUES	1ª CIPM
504	AL CHC	110792-5	JEFFERSON NUNES DE MOURA	1ª CIPM
505	AL CHC	109373-8	JENNILSON FERNANDES DE ANDRADE	7º BPM
506	AL CHC	109616-8	JESSYCA FLOR DE OLIVEIRA BARRETO SILVA	12º BPM
507	AL CHC	108537-9	JESSYCA ROSANNE GARDENIA RODRIGUES LIMA	3º BPM
508	AL CHC	108885-8	JEZAIAS GOMES SOARES	BPRV
509	AL CHC	110149-8	JHONATHAN ANTUNES DE BRITO HIPOLITO	2º BIESP
510	AL CHC	108618-9	JOAO ACACIO BARBOZA LIBERAL	23º BPM
511	AL CHC	110830-1	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	3ª CIPM
512	AL CHC	111309-7	JOAO CARLOS NOGUEIRA DA SILVA	DINTER II
513	AL CHC	110277-0	JOAO CIPRIANO DA SILVA	1º BPM
514	AL CHC	108611-1	JOAO JOSE FLORENCIO NETO	4º BPM
515	AL CHC	110340-7	JOAO LUCAS MARTINS DE AZEVEDO	13º BPM
516	AL CHC	110067-0	JOAO OLIVEIRA DE ASSIS	9º BPM
517	AL CHC	108867-0	JOAO PAULO DE SOUZA MATOS	7º BPM
518	AL CHC	110487-0	JOAO PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA CAVACANTE	25º BPM
519	AL CHC	109635-4	JOAO PEREIRA MORENO	5º BPM
520	AL CHC	110669-4	JOAO RICARDO FERREIRA DA SILVA	21º BPM
521	AL CHC	110993-6	JOAO VITALINO DA SILVA JUNIOR	3º BPM
522	AL CHC	110341-5	JOAO VITOR DA SILVA WANDERLEY	22º BPM
523	AL CHC	108327-9	JOAQUIM ADVANIO FERREIRA MIGUEL	5º BPM
524	AL CHC	111168-0	JOATAN CORDEIRO MARTINS	3º BPM
525	AL CHC	110188-9	JOBBSON DE MELLO SILVA	12º BPM
526	AL CHC	109626-5	JOBSON DE MEDEIROS CARNEIRO	TCE
527	AL CHC	110089-0	JOBSON SANTOS DE JESUS	7ª CIPM
528	AL CHC	109623-0	JODACY RAIMUNDO DA SILVA JUNIOR	23º BPM
529	AL CHC	108873-4	JODSON BALBINO DE MORAES SILVA	3ª CIPM
530	AL CHC	110120-0	JOEL HEBERTS PEREIRA DE MELO	CFAP
531	AL CHC	110126-9	JOEL MARQUES FERNANDES DA SILVA	2ªEMG/7ªCIPM
532	AL CHC	110501-9	JOEL MIGUEL DOS SANTOS	22º BPM
533	AL CHC	109477-7	JOELMA MARIA DA SILVA LIRA	23º BPM
534	AL CHC	109115-8	JOELMIR BATISTA PONTES BARBOSA	BPGD
535	AL CHC	109139-5	JOELSON JOSE DA SILVA	15º BPM
536	AL CHC	108758-4	JONAS AMARO DUARTE	9º BPM

537	AL CHC	110133-1	JONATAS DE LIRA LIMA	4º BPM
538	AL CHC	108876-9	JONATHAN DIAS ARRUDA FRAGA	CIPMOTO
539	AL CHC	111047-0	JONATHAN DIEGO ROSA DE MENEZES	CReed
540	AL CHC	109134-4	JONATHAS ELI NUNES NASCIMENTO	5º BPM
541	AL CHC	109885-3	JORGE ANDRE DE SOUZA LUCENA	9º BPM
542	AL CHC	110643-0	JORGE TARCIO MOURA CRUZ	17º BPM
543	AL CHC	108428-3	JORGELIDO ALVES DA SILVA	17º BPM
544	AL CHC	111515-4	JOSAFA COUTINHO DO NASCIMENTO	11º BPM
545	AL CHC	108442-9	JOSAFA DE LIMA BASILIO	12º BPM
546	AL CHC	111213-9	JOSE ADRIANO DE LIRA	DIM
547	AL CHC	110461-6	JOSE ADRIANO RAMOS DA SILVA	SDS
548	AL CHC	108403-8	JOSE AIRSON DA SILVA JUNIOR	3º BPM
549	AL CHC	108844-0	JOSE ALBERES DE OLIVEIRA SILVA	3º BPM
550	AL CHC	110016-5	JOSE ALVES DA SILVA	7º BPM
551	AL CHC	108834-3	JOSE ANDRE BARBOSA DA ROCHA	DTEC
552	AL CHC	109547-1	JOSE ANTONIO DA SILVA FILHO	10º BPM
553	AL CHC	110554-0	JOSE ANTONIO DE MENDONCA	4º BPM
554	AL CHC	110794-1	JOSE BENEDITO SOARES JUNIOR	2ª EMG
555	AL CHC	108594-8	JOSE BEZERRA RABELO JUNIOR	5º BPM
556	AL CHC	108946-3	JOSE CICERO DE SAJUNIOR	8º BPM
557	AL CHC	108793-2	JOSE CICERO GOMES DE ALMEIDA	2ªEMG/3ºBPM
558	AL CHC	108389-9	JOSE CLAUDIO DA SILVA	23º BPM
559	AL CHC	110601-5	JOSE CLAUDIO DA SILVA LEAL	6ª CIPM
560	AL CHC	110015-7	JOSE CLAUDIVAN ALVES DE OLIVEIRA	7º BPM
561	AL CHC	110863-8	JOSE CLOVIS VITAL IBERNOM DE MORAIS	21º BPM
562	AL CHC	111199-0	JOSE DEIVISON DE OLIVEIRA	25º BPM
563	AL CHC	109902-7	JOSE EDILANIO DE LIMA	8º BPM
564	AL CHC	110013-0	JOSE EDMILSON PAULINO DANTAS	9º BPM
565	AL CHC	109196-4	JOSE EDSON PEREIRA DA SILVA	11º BPM
566	AL CHC	109884-5	JOSE EDSON PESSOA DA SILVA	2ª CIPM
567	AL CHC	109457-2	JOSE EVILSON DOS SANTOS LIRA	C.FARM
568	AL CHC	110752-6	JOSE FABIO DA SILVA	22º BPM
569	AL CHC	111210-4	JOSE FABIO DE SOUZA COELHO	9ª CIPM
570	AL CHC	110248-6	JOSE FABIO RODRIGUES LUSTOSA	23º BPM
571	AL CHC	109708-3	JOSE FELIPE GUILHERME NEVES	20º BPM
572	AL CHC	108753-3	JOSE FERNANDO NILO FILHO	21º BPM
573	AL CHC	111151-5	JOSE FERREIRA DE FREITAS FILHO	DASIS
574	AL CHC	110557-4	JOSE FERREIRA DE MELO JUNIOR	11ª CIPM
575	AL CHC	108744-4	JOSE FLAVIO CAPITULINO DA SILVA	4º BPM
576	AL CHC	110889-1	JOSE FLAVIO LOPES DE VASCONCELOS	24º BPM
577	AL CHC	109920-5	JOSE GENEILTON FERREIRA BISPO	23º BPM
578	AL CHC	110695-3	JOSE GILDO ALVES DA SILVA	4º BPM
579	AL CHC	110426-8	JOSE GIVALDO DA SILVA	10ª CIPM
580	AL CHC	109508-0	JOSE GOMES DOS REIS JUNIOR	DGP
581	AL CHC	109582-0	JOSE HAILSON DA SILVA LIMA	10ª CIPM
582	AL CHC	110733-0	JOSE IVISON HENRIQUE PORTELA DA SILVA	9º BPM
583	AL CHC	108759-2	JOSE JACKSON DE MEDEIROS SANTOS	4º BPM
584	AL CHC	110522-1	JOSE JAILSON DOS SANTOS	4º BPM
585	AL CHC	110071-8	JOSE JAILTON DA SILVA	21º BPM
586	AL CHC	109028-3	JOSE JOELSON DOS SANTOS LIMA	21º BPM
587	AL CHC	109191-3	JOSE JULIAO MEDEIROS VARJAL DE MELO	C.ODONT
588	AL CHC	109043-7	JOSE LAERCIO LIMA SOUZA	7º BPM
589	AL CHC	111312-7	JOSE LENIVALDO FRANCISCO DA SILVA	10º BPM
590	AL CHC	109838-1	JOSE LUIS DO NASCIMENTO FILHO	10º BPM
591	AL CHC	108808-4	JOSE MARCELO PEREIRA DA SILVA	BPRp
592	AL CHC	111264-3	JOSE MARCOS DA SILVA SOBRINHO	22º BPM
593	AL CHC	109181-6	JOSE MARCOS DE ASSIS SANTOS JUNIOR	10º BPM
594	AL CHC	111092-6	JOSE MARCOS GALVAO MATIAS	8º BPM
595	AL CHC	110828-0	JOSE MARIO RAIMUNDO DE ANDRADE	APMP

596	AL CHC	111086-1	JOSE NEILSON ALEXANDRE DA SILVA	13º BPM
597	AL CHC	111481-6	JOSE ORLANDO LUCENA FERREIRA FILHO	DGP
598	AL CHC	110259-1	JOSE PEDRO DO NASCIMENTO	7º BPM
599	AL CHC	109512-9	JOSE RICARDO MORAIS DE OLIVEIRA	2º BPM
600	AL CHC	109993-0	JOSE ROBERTO DA SILVA GOUVEIA	16º BPM
601	AL CHC	109054-2	JOSE ROSINALDO SOARES NASCIMENTO	23º BPM
602	AL CHC	109245-6	JOSE RUBENILDO TORRES	5ª CIPM
603	AL CHC	110121-8	JOSE SIDNEY GOMES DO NASCIMENTO	2ª EMG
604	AL CHC	107598-5	JOSE TARCISIO DE CARVALHO PEREIRA	16º BPM
605	AL CHC	108911-0	JOSE TEOFILDO DOS SANTOS	5ª CIPM
606	AL CHC	108635-9	JOSE VICENTE FERREIRA JUNIOR	2ªEMG/9ºBPM
607	AL CHC	109932-9	JOSE WAGNER INACIO DA LUZ	4º BPM
608	AL CHC	110164-1	JOSE WEVISON DE LIMA	17º BPM
609	AL CHC	110820-4	JOSEAN VIEIRA DA SILVA	14º BPM
610	AL CHC	108774-6	JOSEILDO JOSE RAIMUNDO	13º BPM
611	AL CHC	109823-3	JOSEILDO MANOEL DE FREITAS	2º BPM
612	AL CHC	108566-2	JOSEILMA FERREIRA DE ARAUJO	4º BPM
613	AL CHC	110666-0	JOSEILSON MARCELINO DE SOUZA	CIPOMA
614	AL CHC	109064-0	JOSEMAR SILVA DE OLIVEIRA	12º BPM
615	AL CHC	108097-0	JOSENALDO GOMES CALADO	9º BPM
616	AL CHC	110784-4	JOSENILDO DE SOUZA SILVA	3º BPM
617	AL CHC	109358-4	JOSENILDO PEREIRA DA SILVA	3ª CIPM
618	AL CHC	109788-1	JOSENILDO TEIXEIRA DA SILVA	11º BPM
619	AL CHC	110391-1	JOSEVALDO ALVES FARIAS	11º BPM
620	AL CHC	110362-8	JOSIAS FIGUEIROA JUNIOR	BPGd
621	AL CHC	110546-9	JOSILENE ERONILDES FERREIRA	10º BPM
622	AL CHC	108846-7	JOSIMAR DE MELO PEREIRA	22º BPM
623	AL CHC	109070-4	JOSIMAR VIEIRA GUIMARAES JUNIOR	1º BPM
624	AL CHC	109982-5	JOSUEL MANOEL DA SILVA	19º BPM
625	AL CHC	111008-0	JULIANO MANOEL DO NASCIMENTO	13º BPM
626	AL CHC	110976-6	JULIO AMERICO VIEIRA DA SILVA	19º BPM
627	AL CHC	110848-4	JULIO CESAR BARBOZA MARQUES	19º BPM
628	AL CHC	108447-0	JULIO CESAR DA SILVA FILHO	13º BPM
629	AL CHC	109589-7	JULIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	6º BPM
630	AL CHC	110201-0	JULYAN FRANKLIN NASCIMENTO DOS SANTOS	LEI SECA
631	AL CHC	109615-0	JUNIOR CESAR DANTAS DOS SANTOS	4ª CIPM
632	AL CHC	110960-0	JURANDIR COSTA MIRANDA JUNIOR	BPGd
633	AL CHC	110478-0	JUSCELINO CHAVES SILVA	CIPMoto
634	AL CHC	111292-9	JUSCIAN BARBOSA DA SILVA	5º BPM
635	AL CHC	109620-6	KALARRANE PEREIRA DA PAZ	9º BPM
636	AL CHC	111209-0	KAMILA AMAZONAS MEIRA NEVES DE MACENA	BPRV
637	AL CHC	109612-5	KARLA FRANCINE DE MELO NASCIMENTO	SDS
638	AL CHC	108486-0	KARLA PENIN DOS PASSOS	11º BPM
639	AL CHC	110728-3	KARLA VERONICA SILVA	CAS
640	AL CHC	108543-3	KATYUSSCYA VITORIA LIMA COSTA DE SIQUEIRA	3º BPM
641	AL CHC	109305-3	KELLY CRISTINA GONCALVES BRANCO	17º BPM
642	AL CHC	108410-0	KENNYO JOSE NASCIMENTO ABREU	BPChoque
643	AL CHC	110177-3	KILDERY FERREIRA DE SANTANA	BEPI
644	AL CHC	109362-2	KLEBER COUTINHO DANTAS	6ª CIPM
645	AL CHC	110346-6	KLEBER EDUARDO ALVES DO NASCIMENTO	3º BPM
646	AL CHC	109492-0	KLEBER RICARDO DIAS DOS SANTOS	1º BPM
647	AL CHC	111553-7	KLEBER ROBERTO PEREIRA DA SILVA	10º BPM
648	AL CHC	111501-4	KLEBER TONY DOS SANTOS SILVA	6º BPM
649	AL CHC	108458-5	KLECIA DANIELE RODRIGUES DE SOUZA	25º BPM
650	AL CHC	111211-2	KLEIVSON TOMAZ DE AQUINO	19º BPM
651	AL CHC	108620-0	KLEYTHON JOSE DA SILVA FERREIRA	21º BPM
652	AL CHC	110253-2	KLIVIA RILAVIA DA SILVA CARDOSO	24º BPM
653	AL CHC	108787-8	LADJANE MARIA SANTOS DE PAULA BATISTA	BPRP
654	AL CHC	111318-6	LAECIO SOUZA DE JESUS	5º BPM

655	AL CHC	110470-5	LAERCIO FERREIRA CAMPOS	5º BPM
656	AL CHC	109883-7	LAMAR DA SILVA ALVES NUNES	6º BPM
657	AL CHC	111044-6	LEANDRO CESAR XAVIER DA SILVA	13º BPM
658	AL CHC	110185-4	LEANDRO DAYVSON AZEVEDO DA SILVA	SDS
659	AL CHC	109032-1	LEANDRO DO NASCIMENTO BRITO	DTEC
660	AL CHC	110618-0	LEANDRO FRANCA DA SILVA	11º BPM
661	AL CHC	108514-0	LEANDRO GONCALVES DO NASCIMENTO	18º BPM
662	AL CHC	110245-1	LEANDRO JOSE DE LIMA BENTO	25º BPM
663	AL CHC	108996-0	LEANDRO SANTOS TARGINO DA SILVA	17º BPM
664	AL CHC	110700-3	LEIDYVAN GOMES DA SILVA	BEPI
665	AL CHC	109138-7	LENILZA DE OLIVEIRA RODRIGUES	26º BPM
666	AL CHC	111057-8	LEONARDO ALVES DE SANTANA	BPRP
667	AL CHC	108374-0	LEONARDO DOS SANTOS FAUSTINO	1º BIESP
668	AL CHC	110135-8	LEONARDO DOS SANTOS MONTEIRO	BPGD
669	AL CHC	108944-7	LEONARDO FERREIRA DE ARRUDA	LEI SECA
670	AL CHC	109275-8	LEONARDO FRANCISCO FEITOSA	26º BPM
671	AL CHC	110777-1	LEONARDO GOMES DE SOUZA SILVA	22º BPM
672	AL CHC	109203-0	LEONARDO RUFINO DA SILVA	2º BPM
673	AL CHC	108734-7	LEONARDO VIEIRA GOMES	18º BPM
674	AL CHC	108375-9	LERISVANIO CLERISVALDO NUNES BRASIL	23º BPM
675	AL CHC	111034-9	LEYDSO EDUARDO DE AZEVEDO	2ªEMG/24ºBPM
676	AL CHC	110826-3	LIDIA KARINE RIBEIRO DA SILVA	1º BPM
677	AL CHC	110091-2	LIEGE GONCALVES DA SILVA	BPGD
678	AL CHC	109030-5	LIGIA SAMARA DO NASCIMENTO	21º BPM
679	AL CHC	108771-1	LILIAN DA SILVA CORREIA	APMP
680	AL CHC	108470-4	LILIANE MORAES DE ARRUDA	22º BPM
681	AL CHC	110095-5	LUANA DE OLIVEIRA MORORO VANDERLEI	19º BPM
682	AL CHC	109742-3	LUANA GAMA DA SILVA	12º BPM
683	AL CHC	111563-4	LUCAS ANATOLLY SOTERO SILVEIRA	RPMon
684	AL CHC	109603-6	LUCAS GOMES DA SILVA	16º BPM
685	AL CHC	110971-5	LUCAS NOBREGA SILVA	4º BPM
686	AL CHC	109412-2	LUCELIO CARVALHO SILVA	4º BPM
687	AL CHC	110982-0	LUCI CLEIDE BARROS ALVES DE SA	8º BPM
688	AL CHC	110217-6	LUCIANA RAIMUNDO DA SILVA MOURA	21º BPM
689	AL CHC	109248-0	LUCIANO ANDRE FERREIRA	21º BPM
690	AL CHC	110479-9	LUCIANO ANTONIO DA SILVA	16º BPM
691	AL CHC	110069-6	LUCIANO CARVALHO PEREIRA	5º BPM
692	AL CHC	109450-5	LUCIANO DE SOUSA	DASDH
693	AL CHC	108767-3	LUCIANO DE SOUZA MENEZES	BOPE
694	AL CHC	110086-6	LUCIANO INACIO DA SILVA	DEIP
695	AL CHC	109356-8	LUCIANO MOTA DANTAS	5º BPM
696	AL CHC	109461-0	LUCIANO NOE DA SILVA	6ª CIPM
697	AL CHC	108367-8	LUCIANO SOUSA RODRIGUES	6º BPM
698	AL CHC	110516-7	LUCIMARIA DE MORAES LOPES	9º BPM
699	AL CHC	110845-0	LUCIMARIO TEIXEIRA DE LIMA	20º BPM
700	AL CHC	111036-5	LUCIO EMANUEL JOSE DA SILVA FILHO	7ª CIPM
701	AL CHC	108955-2	LUCIO RICARDO LACERDA RIBEIRO	18º BPM
702	AL CHC	111214-7	LUIS ANDRE TEIXEIRA MARQUES	RPMon
703	AL CHC	109464-5	LUIS CARLOS FARIAS COSTA	23º BPM
704	AL CHC	109214-6	LUIS HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	13º BPM
705	AL CHC	108096-2	LUIS VANDERLEY FERREIRA LEITE	8º BPM
706	AL CHC	108964-1	LUIZ ALBERTO ARAUJO CORREIA	24º BPM
707	AL CHC	110742-9	LUIZ ALVES PESSOA NETO	DASDH
708	AL CHC	108535-2	LUIZ AUGUSTO COUTINHO DOS SANTOS	BPGD
709	AL CHC	110138-2	LUIZ CARLOS FERREIRA DE LIMA	BEPI
710	AL CHC	110025-4	LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA	14º BPM
711	AL CHC	109395-9	LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA	19º BPM
712	AL CHC	108890-4	LUIZ CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	RPMon
713	AL CHC	110514-0	LUIZ CARLOS VIEIRA CHAVES	13º BPM

714	AL CHC	109696-6	LUIZ EDUARDO FERREIRA	18º BPM
715	AL CHC	109380-0	LUIZ FELLIPE MELO DE HOLANDA	1º BPM
716	AL CHC	109157-3	LUIZ GONZAGA DA MOTA JUNIOR	DGP
717	AL CHC	109794-6	LUIZ HENRIQUE NUNES DE LIMA	23º BPM
718	AL CHC	109665-6	LUIZ LANIER LOPES	7º BPM
719	AL CHC	110832-8	LUIZ PAULO DE MELO BARBOSA	BPGD
720	AL CHC	109753-9	LUIZ TAVARES DE ANDRADE JUNIOR	21º BPM
721	AL CHC	108738-0	MAGDA COSTA SALES	DGP
722	AL CHC	110056-4	MAGNO HENRIQUE NOIA	BPRp
723	AL CHC	109088-7	MAGNO JOSE BRASIL DA SILVA	4º BPM
724	AL CHC	108563-8	MAIARA MENDES BARBOZA	5º BPM
725	AL CHC	109923-0	MALVAN CESAR DE LIMA	CAS
726	AL CHC	110119-6	MANOEL CAETANO SANTANA DO AMARAL	19º BPM
727	AL CHC	109684-2	MANOEL FELIX DOS SANTOS	12º BPM
728	AL CHC	110525-6	MANOEL MARTINS DE ARAUJO NETO	20º BPM
729	AL CHC	109528-5	MANOEL PAULINO DA SILVA JUNIOR	24º BPM
730	AL CHC	110247-8	MANOEL PEDRO DA SILVA FILHO	CMH
731	AL CHC	110680-5	MARCELO DE CARVALHO SILVA	5º BPM
732	AL CHC	108868-8	MARCELO DE FRANCA	17º BPM
733	AL CHC	109523-4	MARCELO FRANCISCO DO NASCIMENTO	25º BPM
734	AL CHC	108858-0	MARCELO LOPES NETO	11ª CIPM
735	AL CHC	109384-3	MARCELO SEVERINO DA SILVA	16º BPM
736	AL CHC	109217-0	MARCELO SOARES SILVA	5º BPM
737	AL CHC	110379-2	MARCIA ROBERTA DE LIMA	11º BPM
738	AL CHC	108385-6	MARCIEL SEVERINO FUSTINO	BPGD
739	AL CHC	109748-2	MARCILIO SOUZA DE MELO	6ª CIPM
740	AL CHC	108965-0	MARCIO ALEXANDRE SANTANA GUIMARAES DA SILVA	5º BPM
741	AL CHC	108353-8	MARCIO ANDRE DE BARROS NASCIMENTO	10º BPM
742	AL CHC	108404-6	MARCIO ANTONIO DOS SANTOS	1º BIESP
743	AL CHC	110046-7	MARCIO BARRETO LEITE	19º BPM
744	AL CHC	110527-2	MARCIO CAVALCANI TAVARES	26º BPM
745	AL CHC	109288-0	MARCIO DA SILVA MEDEIROS	13º BPM
746	AL CHC	108108-0	MARCIO FRANCELINO DA SILVA	21º BPM
747	AL CHC	108957-9	MARCIO HENRIQUE CORREIA DE SOUZA	BPRV
748	AL CHC	111286-4	MARCIO HENRIQUE RIBEIRO DE LIMA	BPChoque
749	AL CHC	110220-6	MARCIO JOSE BARBOSA DUARTE	1º BIESP
750	AL CHC	110850-6	MARCIO JOSE DE LIMA	13º BPM
751	AL CHC	109389-4	MARCIO MANOEL DA SILVA	16º BPM
752	AL CHC	109830-6	MARCIO RICARDO PACIFICO DE BRITO	2º BIESP
753	AL CHC	109297-9	MARCIO ROBERTO LOPES	22º BPM
754	AL CHC	109641-9	MARCOS ANDRE PINTO DA SILVA	9º BPM
755	AL CHC	110465-9	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	18º BPM
756	AL CHC	109774-1	MARCOS EVANGELISTA RODRIGUES DE CARVALHO	2º BIESP
757	AL CHC	110886-7	MARCOS ISLANIO DE SOUZA RODRIGUES	5º BPM
758	AL CHC	109880-2	MARCOS JOSE SOARES DE ALMEIDA	24º BPM
759	AL CHC	110571-0	MARCOS PEDRO DA SILVA	10ª CIPM
760	AL CHC	109086-0	MARCOS PEREIRA DA SILVA	BPChoque
761	AL CHC	110701-1	MARIA DAS DORES VICENTE FERREIRA	CAS
762	AL CHC	108972-2	MARIA DE NAZARETH FERREIRA QUINTINO	BPGd
763	AL CHC	109024-0	MARIA DO SOCORRO BATISTA DE MELO	4ª CIPM
764	AL CHC	110798-4	MARIA ESTELA DO NASCIMENTO DE CASTRO	10ª CIPM
765	AL CHC	108848-3	MARIA FRANCILENE PANTA BATISTA	23º BPM
766	AL CHC	110246-0	MARIA GORETH BARBOSA DA SILVA	15º BPM
767	AL CHC	108980-3	MARIA ISABEL MARILIA VERAS DA SILVA	23º BPM
768	AL CHC	110292-3	MARIA JEANNY DE SOUZA PONTES	BPTRAN
769	AL CHC	109702-4	MARILENE ALVES DA SILVA	2º BPM
770	AL CHC	108480-1	MARILLIA CLARA FERREIRA LEITE	23º BPM
771	AL CHC	110834-4	MARINALVA MARIA DA SILVA	8º BPM
772	AL CHC	109561-7	MARIO FERREIRA DE OLIVEIRA	5ª CIPM

773	AL CHC	110944-8	MARISA DE CARVALHO AFONSO	5º BPM
774	AL CHC	109762-8	MARLON AMAZONAS GENUTE	CFAP
775	AL CHC	109728-8	MARLON GONCALVES DE SOUZA	5º BPM
776	AL CHC	109055-0	MARLOS DE PAULA SANTOS	17º BPM
777	AL CHC	110454-3	MARTINELLY DA SILVA OLIVEIRA	11º BPM
778	AL CHC	109570-6	MAURICIO INOJOSA DE FARIAS	BPGd
779	AL CHC	108698-7	MAURILIO FERREIRA GOMES	10º BPM
780	AL CHC	110231-1	MAURILIO RUBIANO GOMES DO NASCIMENTO	24º BPM
781	AL CHC	111299-6	MAXIMIANO FERNANDES LEITE JUNIOR	24º BPM
782	AL CHC	110882-4	MAXMYLLYAN BARRETO GALVAO SILVA	1º BIESP
783	AL CHC	109342-8	MAYNA INAYARA DE SA SIQUEIRA NASCIMENTO	8º BPM
784	AL CHC	108679-0	MIBZAR SPINELI FELIX DA SILVA	BPRV
785	AL CHC	110266-4	MICHAELL ANDSON ALLEX DA SILVA CAMPOS	2ªEMG/8ªCIPM
786	AL CHC	109383-5	MICHEL CARNEIRO DA COSTA	19º BPM
787	AL CHC	109671-0	MICHELE DOS SANTOS SILVA	14º BPM
788	AL CHC	110137-4	MIKAELLE SOARES DA SILVA	4º BPM
789	AL CHC	110817-4	MIQUEIAS FERREIRA DE MORAIS	4º BPM
790	AL CHC	111066-7	MIRIAN DO NASCIMENTO ROCHA	2º BIESP
791	AL CHC	109608-7	MISSILENE BEATRIZ DE BRITO	6º BPM
792	AL CHC	108536-0	MOACIR SANTIAGO DE ALBUQUERQUE JUNIOR	DGP
793	AL CHC	111096-9	MOISES GOMES CORREIA	9º BPM
794	AL CHC	110212-5	MOISES MENEZES DO NASCIMENTO	1º BPM
795	AL CHC	107794-5	MOISES PEDRO FRANCISCO	11º BPM
796	AL CHC	110213-3	MONICA BELO CAVALCANTI RIBEIRO	14º BPM
797	AL CHC	110703-8	MONICA JOICE DOS SANTOS SILVA	BPGd
798	AL CHC	110996-0	MONICA MARIA DE CARVALHO	5º BPM
799	AL CHC	109437-8	MOZAR VIEIRA DOS SANTOS	BPChoque
800	AL CHC	108459-3	MURYTHON KARLOS CHAGAS CAVALCANTI	5º BPM
801	AL CHC	110155-2	NADIEL GOMES FERREIRA	3º BPM
802	AL CHC	110106-4	NATHALIA CRISTINE DA SILVA AGUIAR	17º BPM
803	AL CHC	111035-7	NATHALIA EMANUELLE DO NASCIMENTO	1º BPM
804	AL CHC	110614-7	NECY PEREIRA BATISTA RODRIGUES BRISSANT	25º BPM
805	AL CHC	110569-8	NERISANGELA NUNES DE MELO	3º BPM
806	AL CHC	109532-3	NICELMO DA SILVA NASCIMENTO	15º BPM
807	AL CHC	108954-4	NILSON DE LIRA CORREIA	25º BPM
808	AL CHC	109056-9	NILTON ALVES LICIDIO	BPTRAN
809	AL CHC	109750-4	NISANDRO SEVERINO BARBOSA SILVA	22º BPM
810	AL CHC	110270-2	IVALDO CESAR DA SILVA	20º BPM
811	AL CHC	110392-0	NOMINANDO JOSE DE LIMA JUNIOR	BPRp
812	AL CHC	110555-8	NUBIA POLIANA BARROS DA SILVA	22º BPM
813	AL CHC	109749-0	ODINILSON GOMES DA SILVA JUNIOR	19º BPM
814	AL CHC	110773-9	ODINILSON JOSE DA SILVA	20º BPM
815	AL CHC	111283-0	OLAVIO ROMAO DA SILVA	5º BPM
816	AL CHC	110005-0	ORLANDO ALBINO DA SILVA JUNIOR	CIPMOTO
817	AL CHC	109709-1	OSIEL FRANCO DE OLIVEIRA	16º BPM
818	AL CHC	110105-6	OSVALDO LUCAS DE SOUZA RAMOS	BPGD
819	AL CHC	109552-8	PABLO DE ALMEIDA FONSECA	CIPOMA
820	AL CHC	108369-4	PABLO JABSON SANTOS OLIVEIRA	3º BPM
821	AL CHC	110238-9	PATRICIA DE CARVALHO SANTOS	1ª CIPM
822	AL CHC	109484-0	PATRICIA LUIZA DA CONCEICAO	20º BPM
823	AL CHC	108512-3	PAULA ADRIANA CARVALHO DA SILVA	13º BPM
824	AL CHC	110735-6	PAULO ALCEU FERREIRA CAVALCANTE	2ªEMG/10ºBPM
825	AL CHC	110267-2	PAULO ANDERSSON FREITAS DO NASCIMENTO	25º BPM
826	AL CHC	109270-7	PAULO BARRETO GOMES JUNIOR	BPRP
827	AL CHC	108488-7	PAULO BRUNO BARBOSA DOS SANTOS	5º BPM
828	AL CHC	110107-2	PAULO CAPISTRANO DA COSTA JUNIOR	BPGD
829	AL CHC	110981-2	PAULO CESAR DA SILVA ALVES	3º BPM
830	AL CHC	109385-1	PAULO DOMINGOS DOS SANTOS FILHO	22º BPM
831	AL CHC	110538-8	PAULO FERNANDO DOS SANTOS FILHO	4º BPM

832	AL CHC	111297-0	PAULO HENRIQUE BRITO LEITE	23º BPM
833	AL CHC	109770-9	PAULO MORENO DE SOUSA JUNIOR	5º BPM
834	AL CHC	109153-0	PAULO RAFAEL DE GOES	BPRV
835	AL CHC	110565-5	PAULO RAFAEL PINHEIRO DA SILVA	CIATUR
836	AL CHC	110361-0	PAULO ROBERTO BEZERRA	10º BPM
837	AL CHC	110758-5	PAULO ROBERTO DA SILVA	CIATUR
838	AL CHC	108670-7	PAULO ROBERTO FRANCO DOS SANTOS	13º BPM
839	AL CHC	108556-5	PAULO SERGIO DO NASCIMENTO	8º BPM
840	AL CHC	109844-6	PAULO SERGIO GUEIROS DO NASCIMENTO	9º BPM
841	AL CHC	109560-9	PAULO THIAGO LEITE DE SANTANA	CIPCães
842	AL CHC	110143-9	PAULO VITOR DE ASSUNCAO	4º BPM
843	AL CHC	108340-6	PEDRO ANDERSON DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	26º BPM
844	AL CHC	110399-7	PEDRO FELIPE SANTIAGO JUNIOR	2º BPM
845	AL CHC	109667-2	PEDRO HENRIQUE CAVALCANTE ALMEIDA	21º BPM
846	AL CHC	109545-5	PEDRO HENRIQUE DE MOURA ALVES	5º BPM
847	AL CHC	110689-9	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA	1º BPM
848	AL CHC	108806-8	PEDRO PEREIRA DA SILVA FILHO	15º BPM
849	AL CHC	111101-9	PETRONIO SANTOS DA SILVA	3ª CIPM
850	AL CHC	109679-6	PLINIO ANDRADE RAMOS	BPRV
851	AL CHC	111509-0	POLIANA CARVALHO DA PAIXAO	5º BPM
852	AL CHC	110918-9	POLIANA MARIA SOBREIRA DE LEMOS	14º BPM
853	AL CHC	109472-6	POLIANA SILVA DE MACEDO	5º BPM
854	AL CHC	109409-2	RADAMES NOBREGA SOUZA DE QUEIROZ	2º BIESP
855	AL CHC	109481-5	RAFAEL ALVES MUNIZ MOTTA	BOPE
856	AL CHC	109831-4	RAFAEL BEZERRA DE ALMEIDA	9º BPM
857	AL CHC	108387-2	RAFAEL DE LIMA DIAS	1º BPM
858	AL CHC	109419-0	RAFAEL DIOGENES DE MEDEIROS	4ª CIPM
859	AL CHC	108333-3	RAFAEL MURILLO SANTANA CAMPOS	5º BPM
860	AL CHC	108494-1	RAFAEL RIBEIRO DA SILVA	2º BIESP
861	AL CHC	111552-9	RAFAEL SANTOS BANDEIRA DA LUZ	11º BPM
862	AL CHC	109375-4	RAFAEL SOARES BEZERRA	9º BPM
863	AL CHC	111064-0	RAFAELLA DE ALMEIDA SILVA	17º BPM
864	AL CHC	111085-3	RAMOQUIDES LUIZ DE FRANCA JUNIOR	TRE
865	AL CHC	108444-5	RANDSON DE ARAUJO DA SILVA	1º BPM
866	AL CHC	110488-8	RAPHAEL CESAR FERNANDES CAVALCANTI	2º BPM
867	AL CHC	109903-5	RAPHAEL FERREIRA DA SILVA	CIPMoto
868	AL CHC	109474-2	RAPHAELLA EDUARDA DE JESUS MARINHO DOS SANTOS	DGP
869	AL CHC	111455-7	RAQUEL OLIVEIRA GOMES RODRIGUES	BPRV
870	AL CHC	108895-5	RASCHIDI PERON BATISTA DA SILVA	C.FARM
871	AL CHC	109868-3	RAYLLANNE BEZERRA BARBOSA	8º BPM
872	AL CHC	109873-0	REGINA DA SILVA	3ª CIPM
873	AL CHC	110645-7	REGINALDO LUCIANO DA SILVA	DASDH
874	AL CHC	109251-0	REGIVALDO ALVES MACIEL	25º BPM
875	AL CHC	108870-0	RENATO BARBOSA DOS SANTOS	BOPE
876	AL CHC	108807-6	RENATO BEZERRA DE ARAUJO	9º BPM
877	AL CHC	109000-3	RENATO DE ARAUJO DUTRA	22º BPM
878	AL CHC	108812-2	RENATO LIRA SILVA	1º BPM
879	AL CHC	108762-2	RENEE NASCIMENTO DE BARROS	CIPOMA
880	AL CHC	111549-9	RICARDO ALEXANDRE ALVES DE LIMA	19º BPM
881	AL CHC	111485-9	RICARDO ALEXANDRE DA SILVA	10º BPM
882	AL CHC	108785-1	RICARDO ANGELO PEREIRA DOS SANTOS	19º BPM
883	AL CHC	108933-1	RICARDO GEISON DE SOUZA BESERRA	22º BPM
884	AL CHC	108436-4	RICARDO GOMES MIRANDA	CIPCães
885	AL CHC	109235-9	RICARDO JOAO DA SILVA	5ª CIPM
886	AL CHC	110280-0	RICARDO LUIZ DE SOUZA	5º BPM
887	AL CHC	109730-0	RICARDO OLIVEIRA GALINDO	8ª CIPM
888	AL CHC	109737-7	RICARDO SOARES DA SILVA	17º BPM
889	AL CHC	109811-0	RICARDO SOUZA DE ALBUQUERQUE	1º BPM

890	AL CHC	110058-0	RILDILENE MARIA DOS SANTOS	20º BPM
891	AL CHC	109981-7	RILTON FREIRE DE ALMEIDA	1ª CIPM
892	AL CHC	110589-2	RINALDO ARAUJO DA SILVA	18º BPM
893	AL CHC	108538-7	RINALDO HENRIQUE DE MORAIS	1º BIESP
894	AL CHC	110061-0	RIVALDO VIEIRA DA SILVA	12º BPM
895	AL CHC	110558-2	ROBERTA CRISTINA DOS SANTOS FREITAS ALVES	12º BPM
896	AL CHC	111019-5	ROBERTA DANIELLA LISBOA	22º BPM
897	AL CHC	108884-0	ROBERTO ABSALAO DE LIMA JUNIOR	6º BPM
898	AL CHC	111316-0	ROBERTO BARBOSA NUNES	7ª CIPM
899	AL CHC	109500-5	ROBERTO COELHO COSTA	5º BPM
900	AL CHC	111289-9	ROBERTO DE SOUZA CARVALHO	5º BPM
901	AL CHC	109700-8	ROBERTO EMIDIO DE OLIVEIRA	25º BPM
902	AL CHC	109104-2	ROBERTO FRANCISCO DA SILVA	6º BPM
903	AL CHC	110043-2	ROBERTO GONCALVES DA SILVA	22º BPM
904	AL CHC	109114-0	ROBERTO MOREIRA DE QUEIROZ	7º BPM
905	AL CHC	110110-2	ROBEVAL SABINO DA SILVA	7ª CIPM
906	AL CHC	110977-4	ROBSON FRANCA GOMES	BPChoque
907	AL CHC	110729-1	ROBSON JOSE DA SILVA	2º BPM
908	AL CHC	111046-2	ROBSON PEREIRA DA SILVA	13º BPM
909	AL CHC	109888-8	ROBSON ROBERTO LEAL GONZAGA	1ª CIPM
910	AL CHC	109407-6	ROBSON VALDIVINO DE SOUZA	16º BPM
911	AL CHC	108923-4	RODOLFO DE OLIVEIRA LIMA	19º BPM
912	AL CHC	109106-9	RODOLFO JOSE SILVA FRANCA	17º BPM
913	AL CHC	108388-0	RODRIGO ALVES DE SOUZA	20º BPM
914	AL CHC	109249-9	RODRIGO CORREIA DE MENEZES	11º BPM
915	AL CHC	109722-9	RODRIGO DE ARAUJO SILVA	BPGD
916	AL CHC	109707-5	RODRIGO GONDIM E SILVA	8º BPM
917	AL CHC	111325-9	RODRIGO GRANJA DO NASCIMENTO	2ª CIPM
918	AL CHC	110116-1	RODRIGO JOSE DE OLIVEIRA	25º BPM
919	AL CHC	111063-2	RODRIGO LIMA DO NASCIMENTO	BPTRAN
920	AL CHC	110530-2	RODRIGO MARQUES PORTO	17º BPM
921	AL CHC	108962-5	RODRIGO RAFAEL BARROS DE ANDRADE	6º BPM
922	AL CHC	109583-8	RODRIGO RONAN RIBEIRO	7º BPM
923	AL CHC	109655-9	RODRIGO SILVA DE FREITAS	13º BPM
924	AL CHC	109221-9	RODRIGO VIRGINIO DA SILVA	2º BPM
925	AL CHC	109213-8	RODRIGO XAVIER SANTOS	10º BPM
926	AL CHC	109368-1	ROGERIA DE OLIVEIRA SILVA	8º BPM
927	AL CHC	109596-0	ROGERIO FRANCISCO DA SILVA	6º BPM
928	AL CHC	109350-9	ROGERIO MARINHO MARQUES	26º BPM
929	AL CHC	110171-4	ROGERS ALVES DE PONTES	17º BPM
930	AL CHC	108360-0	ROMILDO DA SILVA	5º BPM
931	AL CHC	111007-1	ROMILDO DA SILVA BEZERRA	18º BPM
932	AL CHC	109793-8	ROMUALDO ELIAS DE OLIVEIRA	CIPCães
933	AL CHC	111077-2	RONALDO ACIOLY DA CRUZ	10ª CIPM
934	AL CHC	110697-0	RONALDO ANTONIO DA SILVA	CIPCAES
935	AL CHC	108531-0	RONILDO ALEXANDRE DE LIMA FILHO	CPL
936	AL CHC	109562-5	RONYCLECIO ALEXANDRE TEODORO DE CARVALHO	DINTER I
937	AL CHC	108994-3	ROSANGELA MIRIAM FERREIRA DO NASCIMENTO	6ª CIPM
938	AL CHC	109572-2	ROSANGELA SEVERINA DE ALBUQUERQUE	6ª CIPM
939	AL CHC	110998-7	ROSIANE CLARISSE CAVALCANTE DA SILVA	CReed
940	AL CHC	109058-5	ROSICLER CRISTINA FAUSTO	12º BPM
941	AL CHC	111531-6	ROSILANE SILVA BARBOSA	2º BIESP
942	AL CHC	108924-2	ROSIVALDO VENCESLAU DA SILVA	26º BPM
943	AL CHC	108729-0	ROSTAND MARTINS SANTOS	CMH
944	AL CHC	111075-6	ROUBERT GUILLAUME FERREIRA ALENCAR	5º BPM
945	AL CHC	111519-7	RUBEM BEZERRA DA SILVA JUNIOR	BPRP
946	AL CHC	108818-1	RUBEM JOSE DA SILVA	11º BPM
947	AL CHC	108837-8	RUBENS LOPES DA SILVA	CAMIL
948	AL CHC	109876-4	RUDEMBERG DE MOURA SANTOS	4º BPM

949	AL CHC	109898-5	SABRINA LOURENCO DA SILVA	18º BPM
950	AL CHC	108985-4	SALOMAO PEDRO AZEVEDO DE FIGUEREDO	BPChoque
951	AL CHC	110075-0	SALOMAO SILVA SABINO DE AZEVEDO JUNIOR	CIPOMA
952	AL CHC	109639-7	SAMUEL FEITOSA ANTUNES GUIMARAES	20º BPM
953	AL CHC	111014-4	SAMUEL FREITAS DOS SANTOS	2º BPM
954	AL CHC	109628-1	SAMYR MARCOS DO NASCIMENTO	17º BPM
955	AL CHC	109148-4	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	C.FARM
956	AL CHC	108592-1	SANDRELE ROMILDA PEREIRA DE LIMA SILVA	21º BPM
957	AL CHC	106404-5	SANDRO ALVES DA SILVA	5ª CIPM
958	AL CHC	109364-9	SANDRO DOS SANTOS FERREIRA	CIATUR
959	AL CHC	110667-8	SANDRO JOSE DO NASCIMENTO	2º BPM
960	AL CHC	110725-9	SANDRO PEREIRA DA SILVA	4º BPM
961	AL CHC	110829-8	SANDRO ROGERIO DE ASSIS SILVA	CAS
962	AL CHC	110389-0	SAULO HENRIQUE AROXA DOS SANTOS	13º BPM
963	AL CHC	110053-0	SAVIO MARQUES AVELAR	17º BPM
964	AL CHC	110788-7	SAYMON DA SILVA LEITE	15º BPM
965	AL CHC	108883-1	SEBASTIAO SIQUEIRA DE LIMA FILHO	1º BPM
966	AL CHC	109777-6	SERGIO LOPES DE LIMA	11º BPM
967	AL CHC	110927-8	SERGIO MARCOS TORRES	19º BPM
968	AL CHC	109278-2	SERGIO PROFIRO DE LIMA	4º BPM
969	AL CHC	110327-0	SERGIO RICARDO COSTA LINS	BPRP
970	AL CHC	109863-2	SERGIO WAGNER DE LIMA DOURADO	5º BPM
971	AL CHC	110450-0	SEVERINO LOPES FERREIRA FILHO	2º BPM
972	AL CHC	110035-1	SEVERINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	2º BPM
973	AL CHC	111525-1	SEVERINO RAMOS DOS SANTOS	RPMon
974	AL CHC	111302-0	SHEILA BRITO VASCONCELOS	17º BPM
975	AL CHC	109096-8	SHELDON DA CRUZ BISPO	5º BPM
976	AL CHC	110524-8	SHIRLEY BELO DA SILVA	25º BPM
977	AL CHC	109526-9	SIDHARTA KRISHNAMURTI DE ARAUJO JUNQUEIRA	19º BPM
978	AL CHC	108612-0	SIDNEI ALEXANDRE SANTOS JUNIOR	5º BPM
979	AL CHC	110983-9	SILMA MARIA DA SILVA	6º BPM
980	AL CHC	108383-0	SILVANO PRIMO DA SILVA	3º BPM
981	AL CHC	109440-8	SILVIA LETICIA PEREIRA DOS SANTOS CARNEIRO DA SILVA	17º BPM
982	AL CHC	110861-1	SILVINO PRIMO DA SILVA	3º BPM
983	AL CHC	110768-2	SILVIO VENCESLAU DA SILVA	24º BPM
984	AL CHC	109490-4	SIMONE ALBERTO DE ANDRADE SILVA	6º BPM
985	AL CHC	109527-7	SIVONALDO JOSE DA SILVA	9º BPM
986	AL CHC	109463-7	SIVONALDO RANIERE DE MORAIS	24º BPM
987	AL CHC	111449-2	SUELLEM VENCESLAU DA SILVA LOURENCO	2º BPM
988	AL CHC	110458-6	SURAMA DO REGO BARROS PINTO	3º BPM
989	AL CHC	109159-0	TACILENE MARIA DA SILVA ROCHA	APMP
990	AL CHC	111026-8	TAMIRES DA SILVA LIMA	5º BPM
991	AL CHC	110481-0	TARCISIO FRANCISCO DA SILVA	13º BPM
992	AL CHC	110816-6	TARKINIO ALBUQUERQUE DOS SANTOS	GTA
993	AL CHC	109237-5	TASSIA REBECA GOMES AZEVEDO	CMH
994	AL CHC	108450-0	TASSIA REJANE LOPES DOS SANTOS	23º BPM
995	AL CHC	110464-0	TASSIANY DOS SANTOS LIMA	7ª CIPM
996	AL CHC	109120-4	TATIANA CIBELE DA SILVA	6º BPM
997	AL CHC	110297-4	TATIANA DE FATIMA VIEIRA DA SILVA	9º BPM
998	AL CHC	109569-2	TATIANA KARINA DE LIMA SILVA MARQUES	DTEC
999	AL CHC	111450-6	TATIANE MELO FERNANDES	11º BPM
1000	AL CHC	108372-4	TELMA DE PAULA CAROLINO	2º BPM
1001	AL CHC	110094-7	TEOGENES BARBOSA DE SOUZA	5º BPM
1002	AL CHC	108359-7	TERCIO TORQUATO NASCIMENTO DA SILVA	13º BPM
1003	AL CHC	110439-0	THABITA EMANUELLE VALDEVINO DA SILVA	DPJM
1004	AL CHC	111310-0	THIAGO AGOSTINHO DE ANDRADE	DASDH
1005	AL CHC	109136-0	THIAGO ANSELMO BARRETO SANTOS	17º BPM
1006	AL CHC	108914-5	THIAGO CAVALCANTI DA COSTA	BPRP

1007	AL CHC	111300-3	THIAGO DE LIMA SERPA	2º BPM
1008	AL CHC	109465-3	THIAGO DO NASCIMENTO FREITAS	21º BPM
1009	AL CHC	109738-5	THIAGO FREITAS BEZERRA	15º BPM
1010	AL CHC	110743-7	THIAGO HENRIQUE MUNGUBA DE SENA	CIPMoto
1011	AL CHC	108433-0	THIAGO JORGE DE FIGUEIREDO	4º BPM
1012	AL CHC	110541-8	THIAGO JOSE DE MELO	3º BPM
1013	AL CHC	108411-9	THIAGO LUIZ DA MOTA E SILVA	BPRV
1014	AL CHC	108817-3	THIAGO NICACIO DE OLIVEIRA	BPGD
1015	AL CHC	109165-4	THIAGO ROBERTO SANTOS	5º BPM
1016	AL CHC	110494-2	THIAGO SOUZA CAVALCANTI	13º BPM
1017	AL CHC	110192-7	THOMAS PEREIRA DE ARAUJO	BPGD
1018	AL CHC	109706-7	TIAGO CAETANO AZEVEDO	10º BPM
1019	AL CHC	109556-0	TIAGO CAVALCANTI CHAIM	DTEC
1020	AL CHC	108435-6	TIAGO FELIPE GOMES DE AZEVEDO	1º BIESP
1021	AL CHC	110087-4	TIAGO JEFFERSON DE OLIVEIRA	7º BPM
1022	AL CHC	108638-3	UBIRACI TAVARES MUNIZ	21º BPM
1023	AL CHC	109754-7	UBIRAGI ANDRADE DO NASCIMENTO FILHO	1º BPM
1024	AL CHC	108662-6	UDSON FLAVIO LINS DA SILVA	BPGD
1025	AL CHC	108511-5	UGUARACY GUIMARAES DA SILVA CRUZ	17º BPM
1026	AL CHC	111173-6	UISLA RODRIGUES SOARES	5º BPM
1027	AL CHC	111334-8	ULISSES EMANUEL DE SOUZA SILVA	5º BPM
1028	AL CHC	110723-2	VAGNER DIAS DE ANDRADE	16º BPM
1029	AL CHC	109063-1	VAGNER JOSE CAVALCANTI DA SILVA	BPGD
1030	AL CHC	110328-8	VALBERTO DO BOMFIM COELHO	5º BPM
1031	AL CHC	110104-8	VALDOMIRO AUGUSTO DE AGUIAR FILHO	13º BPM
1032	AL CHC	109287-1	VANDEILDO FERREIRA DA SILVA	2ª EMG
1033	AL CHC	109646-0	VANDEMBERG LUIS RODRIGUES DA SILVA	15º BPM
1034	AL CHC	109242-1	VANESSA ALVES DE MACENA	2ª EMG
1035	AL CHC	109280-4	VANESSA CRISTINA DE ARRUDA NASCIMENTO	DIM
1036	AL CHC	111354-2	VANESSA DOS SANTOS	3º BPM
1037	AL CHC	111040-3	VANESSA MARIA DA SILVA	3º BPM
1038	AL CHC	110358-0	VANESSA VASCONCELOS DE CARVALHO	4º BPM
1039	AL CHC	109577-3	VINICIUS PAULINO DE OLIVEIRA	CC/AG
1040	AL CHC	111127-2	VITOR HUGO TORRES DA SILVA	13º BPM
1041	AL CHC	109955-8	VIVIANE ROSA DE SOUZA	ACG
1042	AL CHC	108354-6	VYTOR LEONARDO TENORIO DE MELO NEVES	BEPI
1043	AL CHC	110065-3	WAGNER AGUIAR DE SOUZA	6º BPM
1044	AL CHC	108826-2	WAGNER DARLAN GOMES DE MELO	DASDH
1045	AL CHC	109857-8	WAGNER DE ALBUQUEQUE MAGALHAES	CIPMoto
1046	AL CHC	109427-0	WAGNER DE SOUSA FERREIRA	BPRV
1047	AL CHC	111038-1	WAGNER HENRIQUE NUNES	CAMIL
1048	AL CHC	110271-0	WAGNER SANTANA DE ALBUQUERQUE	BPGD
1049	AL CHC	109791-1	WALDEMIR PEREIRA DA SILVA	CFAP
1050	AL CHC	108345-7	WALDERLEY CORREIA DA SILVA	19º BPM
1051	AL CHC	109879-9	WALQUENE COSTA DE LIMA	CAMIL
1052	AL CHC	109836-5	WALQUIRIA DE ALMEIDA SILVA	CAS
1053	AL CHC	109143-3	WALTEMYR DA SILVA SANTOS	20º BPM
1054	AL CHC	108874-2	WALTER DANIEL RIBEIRO TORRES	16º BPM
1055	AL CHC	109185-9	WANDERLEY DE OLIVEIRA SANTOS	12º BPM
1056	AL CHC	110285-0	WANDERSON LUIS SILVA DE LIRA	5ª CIPM
1057	AL CHC	110499-3	WANDERSON MOURA DA SILVA	11º BPM
1058	AL CHC	108951-0	WANDILSON JOSE DA SILVA	1º BIESP
1059	AL CHC	110235-4	WANESSA BARBOZA SIQUEIRA	11º BPM
1060	AL CHC	110810-7	WASHINGTON LUIS FERREIRA DOS SANTOS	19º BPM
1061	AL CHC	109670-2	WASHINGTON LUIZ LIMA DA SILVA	4ª CIPM
1062	AL CHC	110351-2	WASHINGTON RODRIGUES DE SOUZA	9ª CIPM
1063	AL CHC	108453-4	WEDJA FERREIRA DO NASCIMENTO	20º BPM
1064	AL CHC	109740-7	WEIDE MARTINS DA CUNHA	5ª CIPM
1065	AL CHC	108396-1	WELBIS GOMES DA SILVA	2º BPM

1066	AL CHC	108629-4	WELINGTON FABIANO DA SILVA	BPRV
1067	AL CHC	109808-0	WELINGTON MARCAL DA SILVA	BPGd
1068	AL CHC	109354-1	WELLINGTON CRUZ DA SILVA	CVIPM
1069	AL CHC	109052-6	WELLINGTON FREIRE LEANDRO	BPGD
1070	AL CHC	108526-3	WENDEL FERNANDES SANTANA DA SILVA	CIPMOTO
1071	AL CHC	109636-2	WENIA PATRICIA DOS SANTOS	DASIS
1072	AL CHC	110545-0	WESCLEY HERBET RAMOS DOS SANTOS	3º BPM
1073	AL CHC	109193-0	WESICLEI SIMAO DA SILVA	1º BPM
1074	AL CHC	109425-4	WHALTER LINS PEREIRA DO NASCIMENTO	RPMon
1075	AL CHC	109799-7	WILBA ARAUJO DE SOUZA	DGP
1076	AL CHC	110011-4	WILKER MELO PAES	5º BPM
1077	AL CHC	110732-1	WILLAMS KLEBER VERCOSA SILVA	10º BPM
1078	AL CHC	108963-3	WILLIAM FRANCISCO DA SILVA	BPRp
1079	AL CHC	109840-3	WILLIAM WAGNER DA SILVA SOUZA	2ª CIPM
1080	AL CHC	110099-8	WILLIAMS GOMES DE ARAUJO	12º BPM
1081	AL CHC	109099-2	WILLIAN FRANKLIN DOMINGOS DA SILVA	BPChoque
1082	AL CHC	109161-1	WILLIANE TAVARES CELESTINO DE ANDRADE	CSM/INT
1083	AL CHC	110492-6	WILLYTON ZAMY ALVES LINS	8ª CIPM
1084	AL CHC	109212-0	WILMA SOUTO BRASILEIRO	SDS/CIODS
1085	AL CHC	108370-8	WILSON JOSE DOS SANTOS	BPTRAN
1086	AL CHC	110293-1	WILSON VALDOMIRO DE SA	2ªEMG/4ªCIPM
1087	AL CHC	109614-1	WILTON HAMILTON ALVES	13º BPM
1088	AL CHC	109164-6	WILTON KLEBSON DA SILVA	3º BPM
1089	AL CHC	109252-9	WYNDERSON CAMPOS DE SEIXAS	CREED
1090	AL CHC	108784-3	WYSTON ROBSON ALVES DE BRITO	7ª CIPM
1091	AL CHC	108558-1	XISMENIZ CARVALHO DA SILVA	BPChoque
1092	AL CHC	110585-0	YARA DOS SANTOS SOARES	5º BPM
1093	AL CHC	109037-2	YASMIN ALVES PONTES	5ª CIPM
1094	AL CHC	109611-7	YURI LIMA DE ANDRADE	BPRP
1095	AL CHC	109871-3	YVES STEFANO DA COSTA SILVA	CPA
1096	AL CHC	109592-7	ZAIRON CHAGAS LIMA	24º BPM
1097	AL CHC	110363-6	ZAQUEL VALE DE SOUSA	5º BPM

II – Certificar que os Policiais Militares relacionados a seguir foram considerados **APTOS** no **Curso de Habilitação de Cabos da Polícia Militar (CHC PM/2018)**, realizado na modalidade semipresencial, no período de 17 de setembro a 21 de outubro de 2018, com carga horária de 30 horas-aula, **por determinação judicial**, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I) e sob a administração da Coordenação de Tecnologia de Educação a Distância (CTEaD) da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS:

Ord.	Grad.	Mat.	Nome	OME
1	AL CHC	108495-0	GERLUCI MARIA DA SILVA SANTOS	20º BPM
2	AL CHC	1083619	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	10º BPM
3	AL CHC	109289-8	JOSÉ LINDOALDO FARIAS	4º BPM
4	AL CHC	108938-2	THIAGO HERBERT TENORIO DE SOUZA	11ª CIPM
5	AL CHC	109497-1	THYAGO DE LIMA	7º BPM

III – Deixar de certificar os Policiais Militares relacionados a seguir por não terem comparecido para realização da Avaliação Presencial, no **Curso de Habilitação de Cabos da Polícia Militar (CHC PM/2018)**, realizado na modalidade semipresencial, no período de 17 de setembro a 21 de outubro de 2018, com carga horária de 30 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I) e sob a administração da Coordenação de Tecnologia de Educação a Distância (CTEaD) da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS:

Ord.	Grad.	Mat.	Nome	OME
1	AL CHC	920161-0	CHARLES VALENTIM DE MELO	6º BPM
2	AL CHC	110372-5	EZIEU LACERDA DA SILVA	3ª CIPM
3	AL CHC	109272-3	ROBERTO PATRICIO CARNEIRO	18º BPM

Obs: Republicada por ajustes administrativos.

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.3 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.4 – Academia Integrada de Defesa Social:

Edital nº 023/2018 - ACIDES/SDS

Disciplina o processo de seleção do cadastro de reserva do corpo docente temporário para o Curso de Análise e contrainteligência Policial Militar- CACPM , sob a responsabilidade do Campus de Ensino Metropolitano I, da Academia Integrada de Defesa Social.

Faço saber aos interessados e inscritos no Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social, que nos termos da Portaria nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e nos dispositivos constantes no presente Edital, encontram-se abertas inscrições para o Processo de Seleção do Cadastro de Reserva do Corpo Docente Temporário para o **Curso de Análise e contrainteligência Policial Militar- CACPM**, sob a responsabilidade do Campus de Ensino Metropolitano I da Academia Integrada de Defesa Social.

1. DAS VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA DO CORPO DOCENTE TEMPORÁRIO

1.1 Das vagas para coordenador de turma.

Atividade	C/H	Requisitos Básicos	Vagas
Coordenação	228	Servidor, possuir o curso de coordenação pedagógica realizado pela ACIDES.	02

1.2 Das vagas de instrutor titular:

Disciplinas	C/H	Requisitos Básicos	Vagas
1. Introdução à análise criminal e de inteligência	12	Possuir curso na área de Inteligência, preferencialmente agente de inteligência pertencente ao SIPOM.	02
2. Análise de vínculos	12	Possuir curso na área de Inteligência, preferencialmente agente de inteligência pertencente ao SIPOM.	02
3. Análise de risco, ameaças e vulnerabilidades	16	Possuir curso na área de Inteligência, preferencialmente agente de inteligência pertencente ao SIPOM.	02
4. Análise estatística: qualitativa e quantitativa	16	Possuir curso na área de Inteligência, preferencialmente agente de inteligência pertencente ao SIPOM.	02
5. Análise de cenários	12	Possuir curso na área de Inteligência, preferencialmente agente de inteligência pertencente ao SIPOM.	02
6. Análise e pensamento crítico dos movimentos sociais	12	Possuir curso na área de Inteligência, preferencialmente agente de inteligência pertencente ao SIPOM.	02
7. Análise de redes sociais e inteligência de fontes abertas	16	Possuir curso na área de Inteligência, preferencialmente agente de inteligência pertencente ao SIPOM.	02
8. Crime organizado	12	Possuir curso na área de Inteligência, preferencialmente agente de inteligência pertencente ao SIPOM.	02
9. Terrorismo	12	Possuir curso na área de Inteligência, preferencialmente agente de inteligência pertencente ao SIPOM.	02
10. Análise dos movimentos em massa (torcidas organizadas, grupos de pressão)	12	Possuir curso na área de Inteligência, preferencialmente agente de inteligência pertencente ao SIPOM.	02
11. Metodologia científica de produção do conhecimento	24	Possuir curso na área de Inteligência, com experiência na produção de conhecimento, preferencialmente agente de inteligência pertencente ao SIPOM.	02
12. Uso de ferramentas de pesquisa nos bancos de dados de segurança pública.	16	Possuir curso na área de Inteligência, preferencialmente agente de inteligência pertencente ao SIPOM.	02
13. Conceitos e fundamentos de contrainteligência	8	Possuir curso na área de Inteligência, preferencialmente agente de inteligência pertencente ao SIPOM.	02
14. Conceitos, fundamentos e medidas de segurança orgânica e ativa	8	Possuir curso na área de Inteligência, preferencialmente agente de inteligência pertencente ao SIPOM.	02

15. Tecnologia da informação com foco na segurança das comunicações.	16	Possuir curso na área de Inteligência, preferencialmente agente de inteligência pertencente ao SIPOM.	02
16. Elaboração prática do plano de segurança orgânica	24	Possuir curso na área de Inteligência, preferencialmente agente de inteligência pertencente ao SIPOM.	02

1.3 Das vagas de instrutor secundário:

Disciplinas	C/H	Requisitos Básicos	Vagas
1. Elaboração prática do plano de segurança orgânica	24	Possuir curso na área de Inteligência, preferencialmente agente de inteligência pertencente ao SIPOM.	06

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. Condições Gerais

2.1.1. Estar inscrito no Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social, nos termos do Capítulo I (Do Cadastro) da Portaria nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e conforme **Portaria SDS Nº 4413 de 02 de setembro de 2015 (Recadastramento)**, estar recadastrado até a publicação deste Edital no portal da ACIDES, www.acides.pe.gov.br, e/ou Diário Oficial do Estado;

2.1.2. Após a publicação do presente Edital, conforme item anterior, a pontuação dos profissionais já cadastrados na Acides, que se inscreverem para este processo seletivo, permanecerá inalterada para fins deste certame, não cabendo, portanto, atualizações neste momento;

2.1.3. Comprovar experiência profissional específica relativa à atividade pedagógica objeto de seleção (Coordenação ou Instrutoria), através da análise da documentação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social até a data de inscrição;

2.1.4. Para exercer as atividades de instrutor, os especialistas deverão comprovar:

I - a capacidade técnica; ou

II - o conhecimento específico na área da capacitação; ou

III - o conhecimento prático na matéria a ser ministrada; ou

IV - a experiência em instrutoria de, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas-aula ministradas na área de conhecimento da capacitação ou em áreas afins.

2.1.5. A comprovação de conhecimento específico dar-se-á mediante:

I - diploma, certificado ou declaração, emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação, em qualquer área de conhecimento; e

II - certificado ou declaração, emitidos pelas Escolas de Formação e Aperfeiçoamento do Poder Executivo Estadual ou por instituições de formação, públicas ou privadas, na área de conhecimento da capacitação ou em áreas afins, com mínimo de 60 (sessenta) horas-aulas.

2.1.6. Após divulgação da seleção no site da ACIDES, os servidores selecionados, deverão entregar na UAF/GICAP/SDS a Declaração de Conhecimento Prático emitida pelo seu chefe imediato, consoante com Parágrafo 2º do Artigo 7º do Decreto nº 30.517 de 06/06/2007 (anexo II) e cópias de certificados, devidamente autenticadas, dos cursos que o habilite a ministrarem instruções para tal tema, obrigatoriamente obedecendo ao Cronograma do Processo de Seleção (Anexo I);

2.1.7. Ter concluído pelo menos um dos cursos, a saber: licenciatura em qualquer área do conhecimento; formação de multiplicadores ministrada pelo Instituto de Recursos Humanos (IRH); Pós-graduação na área de ensino; formação de formadores pela Rede EAD/SENASP;

2.1.8. Não se encontrar na inatividade, nem em processo de reforma, durante a realização de todo curso, até o lançamento das horas aulas aos vencimentos.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site da ACIDES, através do **Formulário 023/2018 – ACIDES/SDS**, disponível no site da ACIDES, www.acides.pe.gov.br e **vão até o dia 10/12/2018**.

3.2. **Será excluído do processo seletivo o candidato que:**

3.2.1. Não estiver recadastrado, conforme a **Portaria SDS nº 4413 de 02 de setembro de 2015, até a data de publicação deste Edital**.

3.2.2. Não estiver com o seu currículo na Plataforma Lattes devidamente atualizado, nos últimos 12 meses, contendo o(s) curso(s) que o habilite(m) a ministrar a disciplina pretendida;

3.2.3. Não inserir do endereço do currículo Lattes, no ato da inscrição através do Formulário online disponibilizado pelo do portal da Acides;

3.2.4. Inscrever-se para o processo seletivo após o prazo constante no item 3.1;

3.2.5. Não entregar no prazo a **Declaração de Conhecimento Prático (anexo II)**.

3.2.6. Não comparecer ao Encontro Pedagógico.

3.2.7. Não entregar a Declaração de Reposição de Horas no ato do encontro pedagógico, em conformidade com o Art. 11 e o & 1º do Art 18 do Decreto 30.517 de 06 de junho de 2007.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Os trabalhos e instrumentos relativos ao processo de seleção do corpo Docente temporário do referido curso serão realizados pela **Comissão de Seleção**, composta pelos membros do quadro abaixo, tendo o primeiro como presidente.

POSTO	MAT.	NOME	LOTAÇÃO
CEL PM	3669-7	EVALDO ROQUE DOS SANTOS SOBRINHO	2ª EMG
MAJ PM	950657-8	BENONICAVALCANTI PEREIRA	GICAP
CAP PM	101071-9	EDIVANIA DINIZ TOMAZ	2ª EMG
MAJ PM	950745-0	MARCIO MENDES MONTEIRO	CEMET-I

4.2. Serão utilizados os seguintes instrumentos no processo de seleção do corpo docente temporário do referido curso, com atribuição exclusiva da 2ª EMG:

4.2.1. Comprovação de conclusão dos cursos do item 2.1.5.

4.2.2. Análise dos requisitos básicos constante deste Edital, da titularidade e da pontuação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social.

4.3. Os candidatos formarão uma lista de classificação, de acordo com a pontuação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social.

4.4. Os dados do candidato inscrito, referentes aos instrumentos do processo de seleção, serão contabilizados numa **Planilha de Monitoramento do Processo de Seleção do Corpo Docente Temporário do Curso**. Será através da análise da referida planilha que os critérios serão verificados em cada caso, registrando-se o(s) motivo(s) que, eventualmente, inabilite(m) o(s) candidato(s).

4.5. **Todos os instrutores concorrerão, inicialmente, com a sua primeira opção, feita no ato da inscrição. No caso das vagas não serem preenchidas desta forma, passarão a concorrer com a segunda opção, em assim por diante.**

4.6. Caso, após o encerramento de todo o processo, ainda permaneçam vagas ociosas, estas poderão ser preenchidas através de rechamada no portal eletrônico da ACIDES ou de indicação por parte da Comissão de Seleção nomeada no item 4.1.

4.7. Os candidatos aptos e disponíveis ao preenchimento das vagas, mas não selecionados, poderão ser, posteriormente, convocados, obedecendo-se à ordem de classificação obtida através da pontuação do Cadastro Estadual de Especialistas, para serem submetidos aos referidos instrumentos do processo de seleção, caso um ou mais candidatos com maior pontuação não tenham preenchido as vagas disponíveis.

4.8. Relativamente à análise do cadastro de especialistas do candidato a instrutor serão considerados os seguintes **critérios de desempate**, nesta ordem: 1) maior tempo de docência na disciplina objeto da seleção; 2) maior número de cursos de formação e/ou especialização relacionados à área pretendida, 3) maior tempo de conhecimento prático na disciplina objeto da seleção 4) maior grau acadêmico na área.

4.9 Registrar, se houver, na ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO as contra-indicações, observando e justificando os motivos que contraindique o candidato à prática docente ao presente processo seletivo, com critérios objetivos, devidamente justificados em processo escrito, remetido para o Gerente Geral da GGAIIIC.

4.10. **Dentre os Candidatos para a função de coordenador da turma** será preenchida exclusivamente pelos servidores lotados na **2ª Seção do EMG** que possuírem o **Curso de Coordenação Pedagógica** pela ACIDES. A função de coordenador de turma exige **dedicação integral**, atuando em reuniões pedagógicas, capacitações, reuniões de planejamento e demais convocações a critério da Direção do Campus ficando o coordenador de turma proibido de exercer qualquer outro tipo de atividade pedagógica (instrutória) durante o período de execução do curso nesse Campus ou em outra Unidade da ACIDES.

4.11. O preenchimento das vagas para a disciplina obedecerá à ordem de classificação obtida através do Processo de Seleção.

4.12. A função de instrutor (titular ou secundário) exige participação em reuniões pedagógicas, capacitações, reuniões de planejamento e demais convocações a critério do Supervisor de Ensino do Campus, **com caráter eliminatório**.

4.13. Não serão realizadas provas ou outras atividades de seleção diversas das que estão previstas neste Edital.

4.14. Os candidatos selecionados deverão apresentar os **planos de disciplina** da sua matéria, devidamente identificados, à Supervisão de Unidade de Ensino do Campus, no dia agendado para a reunião pedagógica, dentro do modelo estabelecido pela ACIDES, sob pena de eliminação e convocação do suplente.

4.15. Apresentar disponibilidade expressa para cumprir o cronograma de Atividade Escolar **estabelecido pelo Supervisor da Unidade de Ensino do Campus de Ensino**.

5. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Concluídos os trabalhos, a Comissão de Seleção enviará à GICAP (através do e-mail uafgicap@gmail.com e também impresso, devidamente assinado pelo presidente da Comissão de Seleção) a Minuta de Portaria de Designação dos Docentes e a Planilha de Monitoramento do Processo de Seleção do Corpo Docente Temporário do Curso, que passarão por avaliação técnica, e conferência para que não ultrapassem a carga horária anual estabelecida pelo Decreto nº 32.540, de 24 de outubro de 2008 e pelas modificações realizadas pelo Decreto nº 33.254, de 3 de abril de 2009/2010. Satisfeitos os requisitos exigidos, o Gerente Geral da GGAIIIC encaminhará a documentação relativa aos processos adotados, a fim de ser homologada através de Portaria do Secretário de Defesa Social.

5.2. **As horas-aula ministradas em outras secretarias no âmbito estadual serão computadas e subtraídas do limite anual de 240 h/a, sendo de responsabilidade exclusiva do instrutor designado acompanhar sua quantidade de horas-aula, visto que as aulas excedentes não serão computadas para efeito de pagamento.**

5.3. Os candidatos-servidores estaduais que já tenham formalizado seu pedido de ida para a inatividade, ou que estejam a ponto de fazê-lo, quer seja através de processo de aposentadoria (reserva remunerada ou reforma), quer seja por quaisquer outros motivos, estarão **impedidos** de participar deste certame.

5.4. Os candidatos não selecionados, porém aprovados em todos os instrumentos do Processo de Seleção, e disponíveis ao eventual preenchimento das vagas, formarão uma reserva técnica, em que serão denominados **Suplentes**, sendo convocados para preencher as vagas sem submeterem-se a novo Processo de Seleção, obedecendo-se ordem de classificação para cada disciplina, e durante a validade do presente Edital.

5.5. Serão selecionados, se possível, 03(três) vezes o número de vagas oferecidas no certamente para compor o quadro de reservas.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o Processo de Seleção, que não terá efeito suspensivo, só devolutivo, o fará na forma de requerimento enviado para a Comissão de Seleção do presente edital, no prazo máximo de 48 horas após a divulgação dos resultados no site da ACIDES, a qual responderá aos recursos no prazo de 72 horas da interposição do recurso.

6.2. O provimento do recurso, por parte da Comissão de Seleção, gerará para o candidato direito ao preenchimento da(s) vaga(s), desde que atendidos todos os Instrumentos do Processo de Seleção.

6.3. Os recursos interpostos deverão apresentar, no mínimo, as seguintes informações: NOME COMPLETO DO CANDIDATO, DISCIPLINA, CURSO, Nº DO EDITAL E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE, amparada na Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009 e nos dispositivos do presente Edital.

6.4. Os recursos que não atenderem as especificações contidas no presente Edital e na Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, não serão conhecidos.

6.5. Não serão apreciados recursos interpostos em favor de outros candidatos.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO

7.1. Ficará a cargo da Gerência de Integração e Capacitação (GICAP/SDS) os encaminhamentos a Secretaria de Administração (SAD) necessários para o pagamento devido ao Corpo Docente Temporário do Curso (Coordenadores de turmas, instrutores titulares e secundários).

7.2. A Planilha de Saque de Horas-aula deverá ser elaborada sob a coordenação do Supervisor da Unidade de Ensino do Campus, **com base nos registros das cadernetas escolares, portanto, esta não deve conter rasuras**, devendo ser encaminhada à GICAP/SDS até o dia 1º dia de cada mês. A Planilha para Saque de horas-aula será acompanhada de: Boletim de Serviço e Cronograma de Atividade Escolar (QTS) correspondente ao período de lançamento do saque.

7.3. Caso não seja cumprido, por parte do Campus, o prazo para encaminhamento da Planilha de saque de horas-aula, o pagamento deverá ser encaminhado para o mês subsequente.

8. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

8.1. O presente Edital, cujo teor estará disponível no Portal da ACIDES, www.acides.pe.gov.br, será válido durante o período de execução do Curso, que se realizará ao longo do ano letivo de 2018/2019. O Calendário das atividades inerentes ao presente Processo de Seleção está descrito no **Anexo I** deste Edital (**Cronograma de Atividades do Processo de Seleção**).

8.2. A Direção do Campus de Ensino solicitará ao Gerente Geral da GGAIC o desligamento de qualquer coordenador ou instrutor selecionado, quando deixarem de comparecer injustificadamente a uma aula, ou não cumprirem os prazos previamente acordados inerentes à sua atividade, bem como por apresentarem, aos alunos, postura profissional inadequada ou motivos que os inabilitem para fazerem parte do Corpo Docente Temporário, sendo substituídos imediatamente pelo candidato subsequente na condição de **suplente**.

8.3. Ocorrendo o procedimento previsto no item 8.2, o docente substituído será considerado **em exigência**, sob controle da GICAP, ficando suspensa sua participação nos próximos processos de seleção da ACIDES por até 1 (um) ano.

8.4. Na situação de que trata o item 8.2, O docente substituído será indicado para realizar uma capacitação, curso na área de didática de ensino, o qual será realizado na ACIDES ou no CEFOSPE e após a conclusão do curso, o docente deverá entregar a mídia da cópia do certificado a GICAP/SDS.

8.5. Os casos omissos serão solucionados pelo Gerente Geral da GGAIC.

Recife, PE, em 03 de dezembro de 2018.
ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

Anexo I Cronograma do Processo de Seleção

Etapas	Atividades	Período	Responsabilidade
1	Validação das atualizações dos currículos junto à GICAP	Até a data final deste Edital	Docente candidato
2	Construção e Elaboração da Planilha de Monitoramento do Processo de Seleção , com todos os inscritos e onde farão constar à pontuação dos candidatos e os Instrumentos do Processo de Seleção.	Até 17/12/2018	Comissão de Seleção com apoio da GICAP
3	Análise da pontuação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social, confirmação recadastramento e da existência de currículo do	Até 17/12/2018	Comissão de Seleção com apoio da GICAP

	candidato na Plataforma Lattes e verificação de habilitação do candidato para a disciplina pretendida.		
4	Divulgação dos instrutores/coordenadores selecionados para o cadastro de reservas no site da ACIDES que deverão entregar a Declaração de Conhecimento Prático	A DEFINIR	Comissão de Seleção com apoio da GICAP
5	Encontro pedagógico	A DEFINIR	CEMET
6	Elaboração e publicação no site da ACIDES da portaria de designação dos docentes selecionados.	A DEFINIR	Comissão de Seleção com apoio da GICAP

Anexo II

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL Academia Integrada de Defesa Social

Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 33/2008-CES, do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, homologado pela Portaria SE nº 3571, de 12/05/2008, publicada no DOE de 13/5/2008 CNPJ: 02.960.040/0002-91

DECLARAÇÃO

Eu, (chefe imediato), matrícula nº _____, Órgão de Origem _____, atualmente exercendo a função de _____, declaro para os devidos fins de **comprovação de conhecimento prático**, consoante o Parágrafo 2º do Artigo 7º do Decreto nº 30.517, de 06/06/2007 que o servidor, _____, matrícula nº _____, órgão de origem, _____ lotado no _____, possui conhecimento prático sobre: _____, por ter desempenhado, por mais de 12 meses, atividades relativas ao tema no período de ____/____/____ a ____/____/____, no (setor de lotação) _____. Atesto, por tanto, sua capacidade prática na abordagem do referido tema.

Recife, PE, em ____ de _____ de 2018

Nome e Matrícula

Anexo III

Secretaria de Defesa Social
Gerência Geral de Articulação e Integração Institucional e Comunitária
Gerência de Integração e Capacitação

ACIDES-PE

Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social

DECLARAÇÃO

Eu, _____, mat. _____, CPF. _____, Residente a rua _____, e lotado na _____, declaro para os devidos fins, que me comprometo a fazer reposição da carga horária correspondente aos dias em que estarei ausente para prestação de serviços como contratado pela Secretaria de Defesa Social, ministrando aulas no **Curso de Defesa Pessoal Policia - CDPP**, na disciplina: no período de _____ (período do curso) e que não estou no período da disciplina ministrada, em qualquer tipo de afastamento do serviço por licença ou gozo de férias.

Recife, ____/____/____.

[Assinatura]

De acordo,

Em, ____/____/____.

[Carimbo e assinatura da chefia imediata].

Anexo IV
EMENTA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
INTRODUÇÃO À ANÁLISE CRIMINAL E DE INTELIGÊNCIA

Carga Horária: 12 h/a

EMENTA: Introdução à Análise Criminal e Análise de Inteligência no âmbito da Segurança Pública, através de conceitos e exposição de metodologias e ferramentas aplicadas à Atividade de Inteligência.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

< >Análise de Inteligência;1.1 Conceito< >Análise Criminal;2.1 Conceito
2.2 Tipos de Análise Criminal;
2.3 Etapas da Análise Criminal;
< >Análise Criminal e Inteligência;3.1 Produção de Conhecimento;
3.2 Ciclo da Análise Criminal em Inteligência;
< >Ferramentas da Análise Criminal.

ANÁLISE DE VÍNCULOS

Carga Horária: 12 h/a

EMENTA: Conhecer os conceitos de Análise de Vínculos (AV). Discutir a metodologia *data mining* na consignação de padrões de comportamento criminoso por intermédio do processamento e análise de grandes quantidades de dados. Compreender como se faz a determinação de vínculos delitivos, com a utilização de técnicas computacionais específicas aplicadas ao tratamento de dados acessíveis pela Inteligência de Segurança Pública (ISP) e sua Análise Criminal (AC). Apresentar dois aplicativos computacionais comerciais já estão disponíveis para tanto, o i-2 "The Analyst's Notebook" em Tempo Real e o "Nexus" da Digtro Tecnologia.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

< >Análise de Vínculos (AV) 1.1 Conceitos;
1.2 Importância na Segurança Pública;
1.3 Aplicação com a Tecnologia da Informação (TI)
1.3.1 i2 "The Analyst's Notebook" - Tempo Real
1.3.2 Nexus" - Digtro Tecnologia
< >Cognição e Atividade de Segurança PúblicaCognição Policial e o Comportamento Criminoso

ANÁLISE DE RISCO, AMEAÇAS E VULNERABILIDADES

Carga Horária: 16 h/a

EMENTA: Desenvolver no agente de inteligência a capacidade e discernimento de analisar os riscos, ameaças e vulnerabilidades nas Operações de Inteligência Policial Militar.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Gerenciamento de Risco;
1.1 Conceito;
1.2 Objetivo;
1.3 Providências iniciais;
1.4 Brainstorm.
2. Ferramentas para análise de riscos:
2.1 Análise preliminar de riscos;
2.2 Categorização de acordo com a MIL-STD-882;
2.3 Análise Modo Falhas e Efeitos;
2.4 Teoria de Ishikawa (espinha de Peixe);
2.5 Análise SWOT – FOFA.
3. Prática com avaliação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- CLAUSING, D. (1994). **Better Decisions. in:total quality development: a step-by-step guide to worldclass concurrent engineering.** 2.ed., Nova Iorque, the american society of mechanical engineers. cap. 3, p.60-73. (t: 322). (disponível na biblioteca da EESC – USP).
- CLAUSING, D. (1994). **The design. in:total quality development : a setp-by-step guide to worldclass concurrent engineering.** 2. ed., Nova Iorque, the american society of mechanical engineers. cap. 5, p. 175-273. (t: 322). (disponível na biblioteca da EESC – USP).
- OLIVEIRA, C. B. M.; ROZENFELD, H. (1997). **Desenvolvimento de um módulo de fmea num sistema comercial de capp. (cd rom).** in: **encontro nacional de engenharia de produção,17.**, Gramado, 1997. Anais. Porto Alegre, UFRGS. (t :662).
- SOUZA, E. A. **O treinamento industrial e a gerência de riscos - uma proposta de instrução programada. dissertação de mestrado.** Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis - SC,1995. http://www.eps.ufsc.br/disserta/evandro/capit_3/cap3_eva.htm.
- TWEEDDALE, M. **Managing risk and reliability of process plants.** Elsevier Science, 2003.
- TARAPANOFF, K. (org). **Inteligência organizacional e competitiva.** Brasília: Editora UNB, 2001.

análise estatística: qualitativa e quantitativa

Carga Horária: 16 h/a

EMENTA: O módulo tem como propósito fundamentar a construção de bases para uma melhor formação e capacitação dos integrantes do SIPOM na utilização de ferramentas específica de Análises e Estatísticas, visando à coleta e a produção do conhecimento. Operacionalizando a aplicação dos conceitos de estatística e subsidiando o lançamento do Policiamento Ostensivo no combate à criminalidade.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Introdução à Análise e Estatística;
2. Uso de Ferramentas empregadas na Análise Estatística
 - 2.1 Excel;
 - 2.2 Google Docs;
 - 2.3 INFOPOL;
 - 2.4 Google Earth.
3. Prática Avaliativa;

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- ALECRIM, Emerson. **Como usar Google Earth**. 2007. 20 f. Artigo Científico. Disponível em: <<http://www.cead.ufop.br/professores/dulce/ES%20Biblioteca%20Virtual/Como%20usar%20o%20Google%20Earth.pdf>>. Acesso em: 26 mai 2018.
- BAZEI, Bruna Carolina. **CORTIVO**, Nelsi Dal. **Minicurso Google Docs**. Apostila. Universidade de Tecnologia do Paraná (UTPR). Medianeira-PR. 2015. 29 f. Disponível em: < http://petamb.md.utfpr.edu.br/PetAmb/downloads/apostilas/apostila-do-minicurso-de-ferramentas-google/at_download/file>.
- FERREIRA, William P., LINO, Natália Cristina. **CARDOSO**, Murilo Raphael Dias. **Google Earth: Apostila**. Goiânia-GO: Ministério Público – Departamento de Segurança e Administração de Dados. Disponível em: < http://www.mp.go.gov.br/portaWeb/hp/10/docs/apostila_-_google_earth_-_mp-go.pdf> Acesso em: 20 jun 2018.
- PEIXOTO, Betânia Totino. **Análise Criminal: Apostila**. Brasília: SENASP/MJ, 2008. p. 153.

análise de cenários

Carga Horária: 12 h/a

EMENTA: Capacitar os agentes de inteligência a desenvolver prospecção de cenários voltados à Segurança Pública, sensibilizando-os quanto a importância desse tema.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

< >Introdução à análise de cenáriosA importância dos cenários prospectivos na segurança pública;Estudo de cenário aplicado à Inteligência Policial Militar;Construindo cenários na prática;Avaliação prática.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- RIBEIRO, J. M. F. **O método dos cenários de Michel Godet e a prospectiva estratégica**. In J. M. F. Ribeiro (org.). **Prospectiva e cenários: uma breve introdução metodológica**. Lisboa: Departamento de Prospectiva e Planejamento, 1997.
- VENTURI, James L. **Criação de Cenários Estratégicos**. UNIFEFE, 2007.
- ESTIMA DE CARVALHO, Daniel; BASSI SUTTER, Mariana; FERNANDES POLO, Edison; TERENCE COULTER WRIGHT, James, **Construção de cenários: Apreciação de métodos mais utilizados na Administração Estratégica**, XXXV Encontro da ANPAD, Rio de Janeiro de 04 a 07 Set/2011, encontrado no endereço eletrônico: <http://www.anpad.org.br/admin/pdf/ESO1387.pdf>.
- OLE, SKOVSMOSE, University of Aalborg, Dinamarca, **Cenários para Investigação**, encontrado no endereço eletrônico: <http://educ.fc.ul.pt/docentes/jponte/sd/textos/skovsmose-cenarios.pdf>.
- ELI, SOLER, 2011, **A importância dos Cenários Prospectivos na Segurança Pública**, artigo publicado no endereço eletrônico: http://www.brasiliano.com.br/revistas/edicao_57.pdf?PHPSESSID=1d381f30a02a65c63b13c164095023fc.

ANÁLISE E PENSAMENTO CRÍTICO DOS MOVIMENTOS SOCIAIS

Carga Horária: 12 h/a

EMENTA: Analisar o contexto e situações relativas a movimentos sociais (origens, históricos, “*modus operandi*”, motivações, tendências, organizadores, participantes e interessados), com intuito de desenvolver pensamento crítico e construir conhecimentos que possam subsidiar os tomadores de decisão na prevenção de incidentes e adoção de estratégias para preservação dos interesses de segurança pública.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Introdução aos movimentos sociais;
 - 1.1 Conceito;
 - 1.2 Tipos de Movimentos Sociais: Movimento Racial, Movimento Urbano, Movimento de Gênero, Movimento do Campo, Movimento Sindical;
 - 1.3 Principais grupos de Movimentos Sociais, Movimentos Sindicais atuantes no Brasil e Pernambuco e suas características (MST, MTST, CUT, outros);
2. Tendências, motivações e construção de conhecimento com base em análise do “modus operandi” das manifestações (anual, semestral, ocasional);

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- MORGENSTERN, Flavio. **Por trás das Máscaras - Do Passe Livre aos Black Blocks, As manifestações que tomaram as ruas do Brasil**. Ed. Record. 2015. <http://geografiaml.blogspot.com.br/2013/07/o-que-sao-movimentos-sociais.html>.
- RODRIGUES, Marcos Eduardo. A importância da atividade de inteligência pública da PMMG no monitoramento dos movimentos sociais urbanos: A ocupação Dandara. 2010. (http://www.bibliotecadigital.ufmg.br/dspace/bitstream/handle/1843/BUBD-9BDGLC/marcos_mon.crisp.pdf?sequence=1).

análise de redes sociais e inteligência de fontes abertas

Carga Horária: 16 h/a

EMENTA: Identificar meios e formas de utilização de ferramentas incrementadoras no trabalho de inteligência policial, disponíveis em redes sociais e fontes abertas na web (facebook, twitter, instagram, outros), para coleta e processamento de dados de interesse da segurança pública, com intuito de prevenir/reprimir situações adversas com potencial danoso para sociedade.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Conceitos (OSINT, Redes Sociais);
2. Tipos de ferramenta de OSINT (Open Source Intelligence);
3. Ferramentas para análise de redes sociais (Socialbering, Mentionmapp.com, outros);
4. Busca de informações públicas disponíveis, expostas voluntariamente ou não, pelos usuários da Internet;
5. **Utilização correta do motor de busca e da aplicação de internet;**
6. Criação de alertas (busca por determinado termo e seu envio diretamente para o email de quem solicitou a busca)

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- LEITE, Sara Souza. **O Emprego das Fontes Abertas no Âmbito da Atividade de Inteligência Policial**. Revista Brasileira de Ciências Policiais. Brasília, v. 5, n. 1, p. 11-45, jan/jun 2014.
- BARRETO, Alessandro Gonçalves. **Utilização de fontes abertas na investigação policial**. 2015. (<http://direitoeti.com.br/artigos/utilizacao-de-fontes-abertas-na-investigacao-policial/>).
- WENDT, Emerson; BARRETO, Alessandro Gonçalves. **Investigação Digital em Fontes Abertas - Busca de dados em Redes Sociais, coleta de informações na Deep Web, Análise de Metadados**. Brasport. 2017.

crime organizado

Carga Horária: 12 h/a

EMENTA: Conceituar e analisar com os discentes acerca da importância do uso estratégico da Inteligência de Segurança Pública como ferramenta de combate eficaz e eficiente contra o crime organizado.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

< >Histórico das Organizações Criminosas no Mundo e suas Origens;Legislação contra o Crime Organizado;"Modus operandi";Estrutura organizacional;Internacionalização (parceria com organizações criminosas em outros países para o tráfico de drogas, seres humanos, arma);Influência (através da corrupção) dentro dos Três Poderes;O uso da Inteligência no combate ao Crime Organizado;Estratégias de Prevenção e Combate ao Crime Organizado.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- BIONDI, Karina. **Junto e misturado: Uma etnografia do PCC**. Editora: Terceiro Nome.
- SOUZA, Fátima. **PCC: A facção**. Editora: Record.
- AMORIM, Carlos. **Comando Vermelho: A história do Crime Organizado**. Editora: Record.
- WOLOSLYN, André Luís. **Ameaças e Desafios à Segurança Humana no Século XXI**. Editora: Schoba.
- NAÍM, Moisés. **Ilícito**. Editora Zahar.
- AMORIM, Carlos. **Assalto ao Poder- O crime Organizado**. Editora: Record.
- DE SOUZA, Percival. **O Sindicato do crime: PCC e outros grupos**. Editora: Ediouro.
- DE LIMA, Renato Brasileiro. **Legislação Criminal**. Editora: jus PODIVM.
- VICENTE, Rafael. **Crime Organizado e a Atividade de Inteligência da Polícia Militar de Santa Catarina**.

TERRORISMO

Carga Horária: 12 h/a

EMENTA: Sensibilizar o agente de Inteligência a ter uma visão sistêmica sobre a temática, desenvolvendo assim, uma visão crítica.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Introdução ao Terrorismo:
 - 1.1 Conceito;
 - 1.2 Histórico;
 - 1.3 Tipos.
3. Terrorismo Moderno;
5. Táticas Terroristas no Mundo;
6. Armas de destruição em massa;
7. Principais Organizações Terroristas no Século XXI;
8. Atos Terroristas através da história.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- GONÇALVES, Joanisval Brito e REIS, Marcus Vinícius. **Terrorismo, conhecimento e combate**. Ed. Impetus.
- NETO, José Cretella, **Terrorismo Internacional: inimigo sem rosto, combate sem pátria**. Ed.

ANÁLISE DOS MOVIMENTOS EM MASSA

Carga Horária: 12 h/a

EMENTA: Conhecer os principais conceitos relacionados aos movimentos em massa. Distinguir as diferentes propostas dos movimentos em massa a partir da análise nos tipos de grupos de pressão. Compreender as funções dos movimentos em massa na democracia e sua influência no atual sistema político brasileiro. Discutir sobre as formas de atuação dos movimentos em massa no contexto da sociedade moderna.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- < > Movimentos em Massa: 1.2.1 Conceito de grupo de pressão;
- 1.2.2 Tipos de grupos de pressão: análise de diferentes propostas tipológicas;
- 1.2.3 As funções dos grupos de pressão no contexto dos sistemas democráticos;
- 1.2.4 Formas de ação dos grupos de pressão.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- BARROSO, Pêrsio Henrique. **Constituinte e Constituição – Participação popular e eficácia constitucional**. Edição Única, Curitiba: Juruá, 1999.
- BOBBIO, Norberto (org.). **Dicionário de Política**. 5ª ed. Brasília: Editora da UNB, 2000.
- BONAVIDES, Paulo. **Ciência Política**. 10ª ed., São Paulo: Malheiros, 2003;
- BONAVIDES, Paulo. **Do Estado Liberal ao Estado Social**. 6ª ed., São Paulo: Malheiros, 1996;
- QUINTÃO, Mário Lúcio. **Teoria do Estado**. Belo Horizonte: Del Rey, 2001.
- TORO, José Bernardo; WERNECK, Nísia. **Mobilização social: um modo de construir a democracia e a participação**. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

METODOLOGIA CIENTÍFICA DE PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO

Carga Horária: 24 h/a

EMENTA: Capacitação do Profissional de Inteligência na produção de conhecimentos, empregando metodologia própria da Atividade de Inteligência e seguindo o processo formal e ordenado, no qual o conhecimento produzido é disponibilizado, materializado em documento de inteligência, buscando atender uma finalidade (níveis político, estratégico, tático e operacional).

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Importância da norma culta na produção textual;
2. Conceitos iniciais: inteligência em sentido amplo (*lato sensu*), inteligência em sentido estrito (*stricto sensu*) informações estratégicas;
3. Pensamento crítico e percepção do Agente de ISP diante de informações em geral e informações de interesse da Segurança Pública;
4. Breves considerações acerca da Lei de acesso à informação, **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**;
5. Informação sigilosa e o Grau de Sigilo;
6. Produção de Conhecimentos na Inteligência de Segurança Pública;
- 6.1. Dado, Informação e Conhecimento;
- 6.2. Ferramentas de análise da MPC: Análise de Vínculos, Análise de Riscos e Análise Criminal;
- 6.3. Estados da Mente: Ignorância, Dúvida, Opinião e Certeza; Busca da Verdade;
- 6.4. Trabalhos Intelectuais: conceber ideias, formular juízos, elaborar raciocínios;
- 6.5. A importância do "tempo" na elaboração dos documentos de inteligência: passado, presente e futuro - Princípio da Oportunidade;
- 6.6. Relação entre Estado da Mente, Trabalho Intelectual e Tempo e classificação do conhecimento em Informe, Informação, Apreciação e Estimativa;
7. Metodologia da Produção do Conhecimento (MPC);
- 7.1. Fases da MPC: Planejamento, Reunião, Avaliação e Análise, Processamento, Formalização e Difusão;
8. Tipos de Conhecimento;
9. Estrutura dos documentos de inteligência;
10. Exercício Prático;
- 10.1. Coleta de dados em campo e/ou Análise de situação proposta e produção de documentos de inteligência (Relatório de Inteligência, Relatório de Busca, Relatório Interno, Comunicado, Apreciação e Estimativa);
- 10.2. Apresentação dos documentos produzidos;
11. Conclusões (avaliação dos documentos produzidos).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. **Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências**. Brasília, 2011. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm >
- _____. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública**. Brasília, 2009.
- CASTRO, Clarindo Alves de; FILHO, Edson Benedito Rodon. **Inteligência de Segurança Pública**. Juruá Editora - ano 2009.
- PERNAMBUCO. Poder Executivo. Lei Nº 13.241 de 29 de maio 2007. **Cria o Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Pernambuco – SEINSP, e dá outras providências**. Disponível em: < <http://aspolpe.com.br/site/wp-content/uploads/2013/07/LEI-ESTADUAL-N-13.241.pdf> > Acesso em: 15 mai 2018.

- _____. Poder Executivo. Decreto nº 30.847, de 01 de outubro de 2007. **Regulamenta A Lei Nº 13.241, de 29 de Maio de 2007, Que cria o Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Pernambuco – Seinsp, e**
Dá **Outras** **Providências.** Disponível em: <
<https://sogi8.sogi.com.br/Arquivo/Modulo113.MRID109/Registro28926/documento%201.pdf> >

USO DE FERRAMENTAS DE PESQUISA NOS BANCOS DE DADOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Carga Horária: 16 h/a

EMENTA: Conhecer e aprender a utilizar os Sistemas de Banco de Dados com abrangência Nacional e Estadual, no caso deste último, Estado de Pernambuco.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

< >Importância do Uso de ferramentas de pesquisa na Segurança Pública;Tipos de Ferramentas:2.1 Sistema Portal SDS WEB;

2.3 Sistema INFOPOL.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- BRASIL. Ministério da Justiça. **SISTEMA INFOSEG**. Brasília: Secretaria Nacional de Segurança Pública. Disponível em: <
<https://seguranca.sinesp.gov.br/sinesp-seguranca/login.jsf>> Acesso em: 15set2017.

- BRASIL. Ministério da Justiça. **Rede INFOSEG (Manual do Usuário)**. Brasília: Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2010. Disponível em: <https://infoseg.sinesp.gov.br/infoseg2/manual/MANUAL-INFOSEG.pdf>

- PORTAL WEB SDS, SISTEMA. Pernambuco. Disponível em: <<https://servicos.sds.pe.gov.br/portalsds/>> Acesso em: 15set2017.

- INFOPOL, SISTEMA. Pernambuco. Disponível em: < <http://200.238.83.36/pernambuco/LogOut.do>> Acesso em: 15set2017.

CONCEITOS E FUNDAMENTOS DE CONTRAINTELIGÊNCIA

Carga Horária: 08 h/a

EMENTA: Conceituar e analisar com os alunos sobre a Introdução e os Fundamentos da Contrainteligência, bem como, enfatizar a importância das medidas de Proteção ao Conhecimento, inclusive atuando de forma preditiva em relação a fatos que possam vir a ocorrer, visando uma resposta adequada e oportuna.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

< >Introdução à Contrainteligência1.1 Conceito;

1.2 Fundamentos;

1.3 Abrangência;

1.4 Procedimentos.

< >Ameaças para a Atividade de Inteligência;Alvos da Atividade de Inteligência;Introdução à Segurança Orgânica4.1 Conceito;

4.2 Ramos da Segurança Orgânica;

4.3 Preceitos fundamentais da Segurança Orgânica;

< >Introdução às Medidas Ativas de Contrainteligência.5.1 Conceito;

5.2 Medidas de Segurança Ativa

< >Espionagem – Sabotagem - Terrorismo;Ameaças e vulnerabilidades; Desinformação; Percepção; Atos de policiais e ex-policiais;Mídia;Garantias à proteção do conhecimento;Definições de medidas de Segurança de Assuntos Internos.

CONCEITOS, FUNDAMENTOS E MEDIDAS DE SEGURANÇA ORGÂNICA E ATIVA

Carga Horária: 08 h/a

EMENTA: Conhecer os conceitos de Segurança Orgânica no contexto da Contrainteligência, bem como seus fundamentos, ameaças e medidas de proteção.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

< >Segurança Orgânica: Responsabilidade, Acesso, Comprometimento e Vazamento;Conceito de Segurança Orgânica;Segurança Orgânica: Pessoal, Documentação e Materiais, Instalações, Comunicações e Telemática, Informática, Hardware e Software;Fundamentos, Ameaças e Medidas de Segurança Orgânica;Breves considerações sobre Plano de Segurança Orgânica – PLASEGOR.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública**. Brasília, 2009.

- ROQUE, Cel PM; FLÁVIO, ST PM; MÔNICA 1SGT PM. **Apostila da Disciplina de Inteligência de Segurança Pública**. Recife: Curso de Formação e Habilitação de Praças - CFHP; 2017.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COM FOCO NA SEGURANÇA DAS COMUNICAÇÕES

Carga Horária: 16 h/a

EMENTA: As novas tecnologias da comunicação e informação e suas aplicações na inteligência policial com foco nas ações de contra inteligência, buscando identificar medidas que garantam o sigilo e confiabilidade das comunicações.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

< >Proteção de Dados e de SoftwareControle de mudança Contingência e recuperação de desastres com a Implantação de Backup de Sistemas e ArquivosRegistro de Ocorrências, AuditoriaEmprego da CriptologiaImplantação de

Redes de Controle de Acesso aos Ambientes e Garantia de qualificação do Profissional de TI
Gestão da segurança da Informação Corporativa, Segurança e Infraestrutura da Tecnologia da Informação

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- BAPTISTA, Alexandre Minas. HOREWICZ, Marcelo Corrêa. **O Emprego de Sistemas Criptográficos de Chave Pública em Operações de GE**. Brasília. 2010. Disponível em: <http://www.ccomgex.eb.mil.br/cige/sent_colina/9_edicao_abr_10/index/Art_Cap_Baptista.pdf> Acesso em: 01 jun 2018.
- BERTHOLDO, Leandro Márcio. **Implementando Segurança e Controle em Redes de Computadores**. Porto Alegre: UFRGS, 1996. 136 f. Dissertação de Mestrado (Ciência da Computação). Disponível em: <<http://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/9009>>. Acesso em: 26 mai 2018.
- CASTELLO BRANCO, André Haydt. SCHAUFFERT, Fred Harry. LENTO, Luiz Otávio Botelho. **Inteligência e segurança pública: livro didático**. Palhoça: UnisulVirtual, 2014. 160 p.
- JUSSANI, Pedro Henrique. LOPES, Luiz Fernando Braga. **Plano de Contingência de Banco de Dados**. Paranaíba – PR: Universidade Paranaense (UNIPAR). 2014. Disponível em: <https://www.researchgate.net/profile/luiz_lopes3/publication/267411833_plano_de_contingencia_de_banco_de_dados/links/548db0050cf2d1800d841d6f/plano-de-contingencia-de-banco-de-dados.pdf> Acesso em: 20 jun 2018.
- KUROSE, J. F.; ROSS, K. W. **Redes de Computadores e a Internet: uma abordagem topdown**. 3ª Ed. São Paulo: Pearson Addison Wesley, 2006.
- LISBOA, Ibraim. **Plano de contingência e de recuperação de desastres em TI**. GRUPO PORTAL DE AUDITORIA. 2017. Disponível em: <<https://portaldeauditoria.com.br/plano-de-contingencia-e-de-recuperacao-de-desastres-em-ti/>>. Acesso em: 20 jun 18.
- JÚNIOR, Fabio Henriques de Albuquerque. **Biometria Aplicada**. Curitiba: Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR. 2009. 15 f. Disponível em: <<https://www.ppgia.pucpr.br/~jamhour/Download/pub/RSS/MTC/referencias/Biometria%20Aplicada%20-%20Fabio%20Albuquerque.pdf>>. Acesso em: 01 jun 2018.
- MENDONÇA, Flávio da Silva. **Introdução a Inteligência Policial, CFHP-2017**. Apostila. 2ª edição. Recife. 2017.

ELABORAÇÃO PRÁTICA DO PLANO DE SEGURANÇA ORGÂNICA

Carga Horária: 24 h/a

EMENTA: Conceituar e fazer com que os discentes efetuem o Plano de Segurança Orgânica enfatizando a importância das medidas de Proteção ao Conhecimento, inclusive atuando de forma preditiva em relação a fatos que possam vir a ocorrer e que caso ocorram, seja empregada uma resposta adequada e oportuna.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Análise Preditiva de Contrainteligência;
2. Produção do Conhecimento (Apreciação e Estimativa);
3. Análise Prospectiva;
4. Planejamento de Segurança Orgânica:
 - 4.1 Estudo de situação;
 - 4.2 Elaboração do plano;
 - 4.3 Implantação do plano;
 - 4.4 Supervisão das ações planejadas.
5. Prática na elaboração do Plano de Segurança Orgânica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- BRASIL, Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública**. 4ª Ed. Brasília: 2014.
- LEGISLAÇÃO. **Combate À Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo**. 2ª Ed. – São Paulo, CNF-FEBRABAN, 2005.
- FONTES, Edílson. **Segurança da Informação**. CISM, CISA-SP: Ed. Saraiva, 2006.
- CEPIK, Marco A. C. **Espionagem e Democracia**. RJ: Ed. FGV, 2003.
- LEGISLAÇÃO VIGENTE. **Salvaguarda de Assuntos Sigilosos: Proteção ao Conhecimento**. Série Coletânea de Legislação nº 4 – ABIN/DF.
- Manuais e Apostilas.
- KENT, Sherman. **Informações Estratégicas**. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1967.
- BRASIL, Escola Superior de Guerra. **Manual Básico: Assuntos Específicos**. Rio de Janeiro.
- DVIR, Avi. **Espionagem Empresarial**. SP: Ed. Novatec, 2004.
- CARMONA, Tadeu. **Segredos da Espionagem Digital**. SP: Ed. Digerati, 2005.

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO EXTRATO DE CONTRATOS (CT)

CT 026/18-DCC, Positivo Tecnologia S/A, fornecer microcomputador e monitor de vídeo para o CBMPE, vigência de 27/12/18 a 26/04/19, valor total de R\$ 48.355,16. **CT 030/18- DCC**, Positivo Tecnologia S/A, fornecer notebooks para o CBMPE, vigência de 27/12/2018 a 26/04/2019, valor total de R\$ 68.944,20– MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO - Cel BM Comandante Geral do CBMPE.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO EXTRATO DE CONTRATOS (CT)

CT 027/18-DCC, DDEO Tecnologia LTDA ME, prestação de serviços técnicos especializados de elicitação, documentação, desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação, vigência de 28/12/18 a 27/12/19, valor total de R\$ 260.427,50. **CT 031/18-DCC**, Real Mix Comércio Varejista LTDA EPP, aquisição de água mineral natural, contendo 20L, para os grupamentos do CBMPE, vigência de 28/12/2018 a 27/12/2019, valor total de R\$ 34.696,80– MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO - Cel BM Comandante Geral do CBMPE.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO EXTRATO DE ADITIVO

3º Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2016-UNAJUR Objeto: Prorrogação do prazo contratual. **Prazo: 16.12.2018 a 15.12.2019.** Valor: **R\$ 26.580,11** (Vinte e seis mil quinhentos e oitenta reais e onze centavos) mensais. Empresa: **MARANATA PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 03.325.436/0001-49. Recife, 16/12/2018. NEHEMIAS FALCÃO DE OLIVEIRA SOBRINHO. Subchefe da Polícia Civil. (*)(**).

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE

Extrato de Publicação de Contrato, nº **116/2018-DASIS**, dos **TERMOS DE CONTRATOS** relativo ao Proc. nº 213/2017 e Inexigibilidade 014/2017-Celebrado entre a DASIS e empresas que prestam serviços na área de saúde, **CONTRATOS Nº 104/2018-DIAGMAX – DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA**, CNPJ nº 04.907.130/0001-63 cujo Objeto: serviços de Imagem; **CONT. nº 067/2018-COOPECÁRDIO-COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS CARDIOLOGISTAS DE PERNAMBUCO**, CNPJ nº 00.599.741/0001-30, cujo Objeto: serviços na área cardiológica, por um período de 12(doze) meses a contar de 02/01/2018 à 31/12/2018. Recife 28/12/2018. ROBSON INÁCIO VIEIRA – CEL PM-Diretor da DASIS.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Secretaria Executiva de Compras e Licitações do Estado DECISÃO-APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Empresa: HJ COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ nº 13.185.781/0001- 88. Penalidade: impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFOR-PE, pelo **período de 37 (trinta e sete) dias, cumulado com Multa de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).** **Fundamento:** Relatório do PAAP nº 105/2017, Decisão nº 120/2018 - SELIC, artigo 7º da Lei 10.520/02 c/c com o art. 21 do Decreto Estadual nº 42.191/2015, considerando o Processo Administrativo nº 105/2017 - CPAAP, referente ao processo licitatório nº 080.2016.VIII.PE.057.CAMIL. **Recurso:** desta decisão cabe recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, conforme art. 33, do Decreto nº 42.191/2015. O Processo encontra-se com vistas franqueadas, na Av. Antônio de Góes, 194, 11º andar, Pina, Recife/PE, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h. Recife, 26 de dezembro de 2018. **Rafael Vilaça Manço.** Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Contrato Nº 081/2018-GAB/SDS – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Estação de Trabalho, para atendimento aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual (APE). “**Valor Total R\$ 941.264,64**”. **CONTRATADA:** INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA. **EMPENHOS:** 2018NE001330, no valor de R\$ 20.160,00, 2018NE001331, no valor de R\$ 5.986,24, datadas de 18DEZ2018. **ORIGEM:** ARP nº 039/2017-ATI, PL nº 051.2017.VII.PE.034.ATI; Recife-PE, 28DEZ2018. **JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR** - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA JULGAMENTO DE RECURSO E CONTRA-RECURSO PL.0107.2018.CPL-I.PE.0045.DAG-SDS. OBJETO: RP - Eventual Aquisição de Sacos para Transporte de Cadáveres para o IMLAPC/SDS. **ACOLHO e MANTENHO** a análise do IMLAPC/ SDS e o julgamento da CPL I/SDS, acerca do **RECURSO** interposto pela licitante **LC EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA** e do **CONTRA - RECURSO** interposto pela licitante **PROC9 INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI**, sendo assim **MANTENHO** a **DESCCLASSIFICAÇÃO** e a **INABILITAÇÃO** da licitante **PROC9 INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI**. Os autos encontram-se à disposição dos interessados. Recife, 28 de dezembro de 2018. **JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR** – Secretário Executivo de Gestão Integrada - SEGI/SDS.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Ata de Registro de Preços nº 013/2018-GAB/SDS; ORIGEM: PL nº 0050.2018.CPL-I.PE.0018.DAG-SDS, PE nº 0018.DAGSDS; **OBJETO:** Eventual fornecimento e instalação de grupos geradores, a serem implantados em locais de responsabilidade da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco. “**Valor Total R\$ 6.718.000,00**”; **COMPROMISSADA:** SILMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA; **VIGÊNCIA:** 12 meses. Recife-PE, 27DEZ2018. **JOSÉ CAVALVANTI CARLOS JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada. (*)

Ata de Registro de Preços nº 014/2018-GAB/SDS; ORIGEM: PL nº 0067/2018-CPL I/SDS, PE nº 0027/2018-CPL I/SDS; **OBJETO:** Eventual Aquisição de Micropipetas diversas e Estante para micropipetas, para utilização no Instituto de Genética Forense Eduardo Campos – IGFE/SDS/PE subordinado a Gerência Geral de Polícia Científica. “**Valor Total R\$ 58.181,10**”; **COMPROMISSADAS:** FAST BIO COMERCIAL EIRELI; BIO RESEARCH DO BRASIL INSTRUMENTAÇÃO CIENTÍFICA LTDA - EPP; **VIGÊNCIA:** 12 meses. Recife-PE, 14DEZ2018. **JOSÉ CAVALVANTI CARLOS JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada. (*)

Ata de Registro de Preços nº 017/2018-GAB/SDS; ORIGEM: PL nº 0084/2018-CPL I/SDS, PE nº 0033/2018-CPL I/SDS; **OBJETO:** Eventual Aquisição de Fitas para Impressoras Matriciais, para atender demandas do Instituto de Identificação Tavares Buril - IITB. “**Valor Total R\$ 49.060,00**”; **COMPROMISSADAS:** EMP DOS SANTOS PINTO & CIA LTDA – ME; MENNO – GRÁFICA E INFORMÁTICA LTDA - EPP; **VIGÊNCIA:** 12 meses. Recife- PE, 20DEZ2018. **JOSÉ CAVALVANTI CARLOS JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada. (*)

Ata de Registro de Preços nº 019/2018-GAB/SDS; ORIGEM: PL nº 0078.2018.CPL-I.PE.0029.DAG-SDS, PE nº 0029/2018-CPL-I. DAG-SDS; **OBJETO:** Eventual aquisição de Membrana Filtrante, para utilização no Instituto de Genética Forense Eduardo Campos – IGFE/SDS/PE subordinado a Gerência Geral de Polícia Científica. “**Valor Total R\$ 55.720,00**”; **COMPROMISSADA:** MERK S/A; **VIGÊNCIA:** 12 meses. Recife-PE, 14DEZ2018. **JOSÉ CAVALVANTI CARLOS JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada. (*)

Ata de Registro de Preços nº 021/2018-GAB/SDS; ORIGEM: PL nº 0081.2018.CPL-I.PE.0032.DAG-SDS, PE nº 0032/2018-CPL-I. DAG-SDS; **OBJETO:** Eventual contratação de empresa para prestação de serviço na confecção de lacres para malotes para continuidade do convênio com os Correios, destinados ao Instituto de Identificação Tavares Buril (IITB/PE). “**Valor Total R\$ 7.200,00**”; **COMPROMISSADA:** VALOR SUPRIMENTOS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA - ME; **VIGÊNCIA:** 12 meses. Recife-PE, 19DEZ2018. **JOSÉ CAVALVANTI CARLOS JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada. (*)

Contrato Nº 074/2018-GAB/SDS – OBJETO: Contratação de Empresa especializada na execução dos **serviços de Plotagem Reprografi a** a serem entregues em locais de responsabilidade da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco. “**Valor Total R\$ 5.805,00**”. **CONTRATADA:** WALVICK LTDA EPP. **EMPENHO:** 2018NE001120, no valor de R\$ 5.805,00, datada de 05NOV2018. **ORIGEM:** ARP Nº 009/2018-GAB/SDS, PL nº 0037.2018. CPL-I.PE.0012.DAG-SDS, PE nº 0012.DAG-SDS; Recife-PE, 19DEZ2018. **JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR** - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

Contrato Nº 079/2018-GAB/SDS – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviço na Confecção de Cédulas de Identidade em atendimento às necessidades da Secretaria de Defesa Social. “**Valor Total R\$ 89.869,04**”. **CONTRATADA:** INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA. **EMPENHO:** 2018NE001219, no valor de R\$ 89.869,04, datada de 23NOV2018. **ORIGEM:** ARP nº 018/2018-SAD; PL nº 0052.2018. CPL-I.PE.0020.DAG-SDS; PE nº 0020/2018.DAG-SDS. Recife- PE, 27DEZ2018. **JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR** - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

Contrato Nº 080/2018-GAB/SDS – OBJETO: helicópteros tipo Esquilo – AS-350, habilitada no ramo de engenharia mecânica com registro no CREA, de ampla cobertura na modalidade de pagamento por **Suporte por Hora de Voo (SBH – Support by the Hour)**, dos motores Safran modelo **Arriel 1D1 (SN 19254, 19327, e 19339)** pertencente à frota de

aeronaves do Grupamento Tático Aéreo de Pernambuco – GTA/SDS/PE. “**Valor Total R\$ 1.822.900,5612**”. **CONTRATADA:** SAFRAN HELICOPTER ENGINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO BRASIL LTDA. **EMPENHO:** 2018NE001135, no valor de R\$ 151.908,38, datada de 07NOV2018. **ORIGEM:** Proc. nº 0089.2018.CCD. IN.0006.DAG-SDS; Recife-PE, 27DEZ2018. **JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR** - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

3º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato Nº 084/2016- GAB/SDS – OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato *Mater*, pelo período de **20/12/2018 a 19/12/2019**. **CONTRATADA:** PRIMER TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA; **EMPENHO:** 2018NE001241, no valor de R\$ 195.583,30, datada de 01NOV2018. **ORIGEM:** PL nº 464.2016.VI.DL.076. SDS, DL nº 076/2016-CCPLE VII/SAD. Recife-PE, 27DEZ2018. **JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR** - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

Rerratifi cação do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 084/2016- GAB/SDS; ORIGEM: PL nº 464.2016.VI.DL.076.SDS; **OBJETO:** Rerratifi cação ao Contrato nº 084/2016-GAB/SDS, no tocante ao *conteúdo* da cláusula 1ª (subitem 1.1.2), relativamente aos valores unitários mensais. **COMPROMISSADA:** PRIMER TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. Recife-PE, 27DEZ2018. **JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR** - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Ata de Registro de Preços nº 025/2018-GAB/SDS; ORIGEM: PL nº 0092.2018.CPL-I.PE.0035.DAG-SDS, PE nº 0035/2018. DAG-SDS; **OBJETO:** Eventual fornecimento com montagem de beliches em aço, a serem implantados em locais de responsabilidade da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco. “**Valor Total R\$ 126.874,40**”; **COMPROMISSADA:** AÇOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME; **VIGÊNCIA:** 12 meses. Recife-PE, 28DEZ2018. **JOSÉ CAVALVANTI CARLOS JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada. (*)

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 089/2017-GAB/SDS – OBJETO: 1.1 Prorrogação do prazo de vigência do contrato *mater* por 12 (doze) meses, pelo período de **06 de janeiro de 2019 a 05 de janeiro de 2020, com supressão de 25%** (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo e valor do Contrato *Mater*, representando uma redução global de **R\$ 331.680,00**, com efeito, a partir da data de vigência deste instrumento aditivo; 1.2 O Valor atualizado do contrato que era de **R\$ 1.326.720,00** passa a ter novo valor global de **R\$ 995.040,00**, relativo a 12 (doze) meses. **CONTRATADA:** OI MÓVEL S.A.; **ORIGEM:** ARP nº 019/2017- SAD; PL nº 023.2017.X.PE.014.SAD, PE nº 014/2017-CCPLE X/SAD. Recife-PE, 14DEZ2018. **JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR** - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

Rerratifi cação do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 017/2017-GAB/SDS; ORIGEM: ARP nº 025.2016.SAD, PL nº 130.2016.X.PE.094.SAD, PE nº 094/2016-CCPLE X/SAD; **OBJETO:** INCLUSÃO DA TABELA INDICATIVA DOS NOVOS VALORES PRATICADOS, relativamente ao **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2017-GAB/SDS**, de modo a atender a regularidade dos serviços prestados decorrentes da citada contratação. **COMPROMISSADA:** PARVI LOCADORA LTDA. Recife-PE, 28DEZ2018. **JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR** - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II

PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PL

00130.2018.CPL-II.PE.0058.DAG-SDS – Objeto: RP Eventual Fornecimento com Montagem de Roupeiros em Aço para a SDS/PE. Valor Máximo Estimado: R\$ 299.257,9545. DATA/ RECEBIMENTO PROPOSTA Até 15JAN19 as 15:00hs. DATA/ ABERTURA: 15JAN19 às 16:00hs. (horário de Brasília-DF). Retirada do edital: www.peintegrado.pe.gov.br, www.licitacoes.pe.gov.br - Recife, 28/12/2018 – MARCOS SILVA DE LIMA – Pregoeiro CPL II/SDS.

QUARTA PARTE

Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração